



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.634

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
08 de fevereiro de 2001



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (XIV)

Por intermédio da Lei nº 2803, de 07 de novembro de 1929, sancionada pelo governador Eurico de Freitas Valle, foi criado em Belém o cartório privativo de serviço de alistamento eleitoral, ficando a cargo do executivo estadual a nomeação do respectivo serventuário.

E, através da Lei nº 2804, daquele mesmo dia e ano, foi prorrogada por mais dois anos o prazo estabelecido para o início da construção do primeiro trecho da Estrada de Ferro de Óbidos à fronteira da Guiana Holandesa, da qual era concessionário Raul Cardoso da Cunha Coimbra.

Já a Lei nº 2808, também daquele mesmo dia e ano, autorizava o poder executivo a contratar o serviço de desobstrução do rio Tocantins, desde o travessão dos Patos até a boca do rio Araguaia, para efeito de abrir um canal navegável que, na época do verão, acusasse uma profundidade mínima de quatro pés.



www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo faculta expediente durante período do carnaval

O Governo do Estado faculta, através de decreto, o expediente, no dia 11 deste mês, nas repartições públicas integrantes da administração direta e indireta. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação,

saúde e defesa social trabalharão em escala para não interromper o atendimento à população. No dia 13, as repartições públicas funcionarão no horário de 12 às 18h.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Carnavais no interior

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves assina convênio para patrocinar a realização dos carnavais da Associação Comunitária Vila de Mutucal, em Curuçá; e das prefeituras de Terra Alta e Marapanim.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Concurso para procurador

A Procuradoria Geral divulga a relação dos candidatos que tiveram seus recursos indeferidos no concurso para procurador. A comissão também informa que a 2ª prova subjetiva será realizada no dia 18 deste mês, de 8 às 12, em Belém; e de 9 às 13 horas (horário de verão), em Brasília.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Aquisição de remédios

A Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que a Construtora Habitare Ltda foi a vencedora da licitação para construção da 2ª etapa do Laboratório Central da Sespa. A obra está orçada em R\$ 4,9 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Coleta de combustíveis

De acordo com instrução normativa, a Sefa fará a coleta mensal de informações de preços de aquisição e de venda de combustíveis, derivados ou não de petróleo, comercializados no Pará através da Delegacia Especial de Substituição Tributária, na Região Metropolitana de Belém; e pelas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, nos demais municípios. Um dos objetivos é identificar a margem de valor agregado e o preço médio ponderado final para o cálculo do ICMS incidente sobre os combustíveis.

(Caderno 1 - Pág. 5)

AVISO

O Diário Oficial
não circulará nos
dias 11 e 13/02



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.3

Avisos de Licitação Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Cad.1-Pág.4

Edital Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.6

Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

Contratos Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.5

Edital de Intimação Cad.1-Pág.5

Instrução Normativa Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Cad.1-Pág.6

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.1-Pág.14

Portaria Cad.1-Pág.14

Contrato Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.1-Pág.13

Contrato Cad.1-Pág.13

Termos Aditivos Cad.1-Pág.13

Resultados de Licitação Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL Cad.1-Pág.14

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

Empenho Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.1-Pág.14

Termos Aditivos Cad.1-Pág.14

Intimação de Julgamento Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Ordens de Serviço Cad.1-Pág.14

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.1-Pág.12

Contrato Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.1-Pág.12

Portaria Cad.1-Pág.12

Termos Aditivos Cad.1-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.1-Pág.13

Termos Aditivos Cad.1-Pág.13

Convênio Cad.1-Pág.13

Contrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad.1-Pág.10

Contrato Cad.1-Pág.10

Revogação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA Cad.1-Pág.10

Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

Convênios Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.6

Homologação Cad.1-Pág.6

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6

Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPFIR LOYOLA Cad.1-Pág.11

Portaria Cad.1-Pág.11

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

Convênios Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Cad.1-Pág.10

Contratos Cad.1-Pág.10

Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

Resolução Cad.1-Pág.10

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Termos Aditivos Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.1-Pág.14

Resoluções Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

Cerâmica Santo Amaro Cad.1-Pág.15

C. Irineu de Aquino Cad.1-Pág.15

Conselho Regional de Odontologia Cad.1-Pág.15

Jari Celulose Cad.1-Pág.15

Cartório Moura Palha Cad.1-Pág.15

Hotel Pousada Rio Azul Cad.1-Pág.15

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.1-Pág.16

Sindicatos Cad.1-Pág.16

Camargo Corrêa Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Aurora do Pará Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Marituba Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Cametá Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad.1-Pág.6

Edital de Citação Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 009/02 Cad.1-Pág.1

Boletim Especial nº 029, 030 e 031/02 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 010/02 Cad.1-Pág.3

Edital de Intimação Cad.1-Pág.3

Edital de Citação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 017/02 Cad.1-Pág.4

Boletim Extra nº 01/02 Cad.1-Pág.5

Boletins Estatísticos Cad.1-Pág.5

Edital para Conhecimento de Terceiros Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 18/02 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 014/02 Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Editais Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.11

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.11

1ª Turma Cad.1-Pág.16

Relação nº 05/02 - 2ª Turma Cad.1-Pág.8

Relação nº 006/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.7

Seção Especializada Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.10

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.10

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.8

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Estado do Pará, no dia 11 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Quadra Momesca,

R E S O L V E:
Art. 1º É facultativo o expediente nos órgãos estaduais da administração direta e indireta no dia 11 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, nos dias referidos neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º No dia 13 de fevereiro de 2002 as repartições públicas estaduais funcionarão no horário de 12 às 18h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 07 DE FEVEREIRO DE 2002
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 015/02-GVG - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: SANTA MARIA DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSÉ AFONSO DE SOUZA BARROS	Motorista	05 a 07.02.2002	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 014/02-GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: ÁGUA AZUL DO NORTE E TUCUMÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	04 a 10.02.02	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 013/02-GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVANETO	Chefe de Gabinete	02 a 04.02.02	2 ½

LOCALIDADES: PIÇARRA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRISTIAN VANZELER SABA	Assessor	04 a 09.02.02	5 ½
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	04 a 09.02.02	5 ½

LOCALIDADES: ÁGUA AZUL DO NORTE E TUCUMÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUARACÁ CORREA GABRIEL	Assessor	04 a 10.02.02	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 012/02-GVG - DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DO VICE GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), ao servidor JAIME DA SILVA BARBOSA, CPF n.º 055.766.872-72, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339036 R\$ - 100,00

32101-04.122.0135.2417-339033 R\$ - 150,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 011/02-GVG - DE 30 JANEIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ, IRTUÍTA E AURORA DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	30.01 a 01.02.02	1 ½

LOCALIDADE: CAPANEMA, BRAGANÇA E AUGUSTO CORREA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Segurança	04 a 06.02.02	2 ½

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ, IRTUÍTA E AURORA DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	30.01 a 01.02.02	1 ½

LOCALIDADE: CAPANEMA, BRAGANÇA E AUGUSTO CORREA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	04 a 06.02.02	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 010/02-GVG - DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: SANTA MARIA DO PARÁ, IRTUÍTA E AURORA DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	30.01 a 01.02.02	1 ½

LOCALIDADES: CAPANEMA AUGUSTO CORREA E BRAGANÇA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	04 a 06.02.02	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 009/02-GVG - DE 28 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: SANTARÉM, JURUTÍ E ALENQUER/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JAIME DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	31.01 a 06.02.02	6 ½

LOCALIDADES: ACARÁ, MOCAJUBA E BAIÃO/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRISTIAN VANZELER SABA	Assessor	29.01 a 01.02.02	3 ½

LOCALIDADES: ACARÁ, MOCAJUBA E BAIÃO/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	29.01 a 01.02.02	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 019/02 - GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação criada através da Portaria n.º 002/01-GVG, de 10 de janeiro de 2001, foi extinta pelo decurso do prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma comissão especial de licitação para o processamento e julgamento da licitação para aquisição de combustível e óleos para veículos deste Gabinete;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, parágrafo 3º e 4º;

R E S O L V E:
Investir, na qualidade de membros titulares da Comissão Especial de Licitação - CEL, da Vice-Governadoria do Estado, os servidores ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, HELDER CRISTIAN VANZELER SABA e WANDERLEI MARTINS DA SILVA, para processar, analisar e julgar a licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de combustível e óleos para os veículos deste Órgão.

A CEL funcionará sob a presidência do servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, que desempenhará seus trabalhos, juntamente com os demais membros, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem ônus adicional para o Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 016/02 - GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação criada através da Portaria n.º 002/01-GVG, de 10 de janeiro de 2001, foi extinta pelo decurso do prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma comissão especial de licitação para o processamento e julgamento da licitação para contratação de agência de viagens para o fornecimento de passagens aéreas para este Gabinete;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, parágrafo 3º e 4º;

R E S O L V E:
Investir, na qualidade de membros titulares da Comissão Especial de Licitação - CEL, da Vice-Governadoria do Estado, os servidores WANDERLEI MARTINS DA SILVA, HELDER CRISTIAN VANZELER SABA e PAULO CEZAR SANTOS TAVARES, para processar, analisar e julgar a licitação na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de agência de viagens para o fornecimento de passagens aéreas para este Órgão.

A CEL funcionará sob a presidência do servidor WANDERLEI MARTINS DA SILVA, que desempenhará seus trabalhos, juntamente com os demais membros, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem ônus adicional para o Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 018/02 - GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação criada através da Portaria n.º 002/01-GVG, de 10 de janeiro de 2001, foi extinta pelo decurso do prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma comissão especial de licitação para o processamento e julgamento da licitação para aquisição de material de expediente para este Gabinete;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, parágrafo 3º e 4º;

R E S O L V E:
Investir, na qualidade de membros titulares da Comissão Especial de Licitação - CEL, da Vice-Governadoria do Estado, os servidores HELDER CRISTIAN VANZELER SABA, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, e PAULO CEZAR SANTOS TAVARES, para processar, analisar e julgar a licitação na modalidade Convite, para aquisição de material de expediente para este Órgão.

A CEL funcionará sob a presidência do servidor PAULO CEZAR SANTOS TAVARES, que desempenhará seus trabalhos, juntamente com os demais membros, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem ônus adicional para o Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 017/02 - GVG - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação criada através da Portaria n.º 002/01-GVG, de 10 de janeiro de 2001, foi extinta pelo decurso do prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma comissão especial de licitação para o processamento e julgamento da licitação para contratação de empresa para o fornecimento de tickets-refeição para este Gabinete;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51, parágrafo 3º e 4º;

R E S O L V E:
Investir, na qualidade de membros titulares da Comissão Especial de Licitação - CEL, da Vice-Governadoria do Estado, os servidores WANDERLEI MARTINS DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, e PAULO CEZAR SANTOS TAVARES, para processar, analisar e julgar a licitação na modalidade Convite, para a contratação de empresa para o fornecimento de tickets-refeição para este Órgão.

A CEL funcionará sob a presidência do servidor WANDERLEI MARTINS DA SILVA, que desempenhará seus trabalhos, juntamente com os demais membros, concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções, sem ônus adicional para o Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 010/02-GVG - DE 29 DE JANEIRO DE 2002

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGulares, EM TRECHO REGIONAIS, NACIONAL E INTERNACIONAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

LOCAL: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09, PALÁCIO DOS DESPACHOS/

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2002

HORA: 11:00h

LOCAL P/ INFORMAÇÃO: AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09, PALÁCIO DOS

DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

TELEFONE/FAX: 278.0066

BELEM, 07 DE FEVEREIRO DE 2002

OTAVIO OLIVANETO

ORDENADOR DE DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N.º DE ORDEM: TP 001/2002

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO PARA MOTOR E LUBRIFICANTES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

LOCAL: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09, PALÁCIO DOS DESPACHOS/

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2002

HORA: 10:00h

LOCAL P/ INFORMAÇÃO: AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09, PALÁCIO DOS

DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

TELEFONE/FAX: 278.0066

BELEM, 07 DE FEVEREIRO DE 2002

OTAVIO OLIVANETO

ORDENADOR DE DESPESA

GOVERNO

CASA CIVIL

DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 0083/2002-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

NOME : JOÃO CORDEIRO DE CASTRO

Cargo : Motorista

N.º de Diárias : 3 ½ (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 07 a 10/02/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0084/2002-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO

Cargo : Assessor Especial I

N.º de Diárias : 5 ½ (cinco e meia)

Origem : Belém

Destino : Óbidos

RESUMO DA PORTARIA Nº 0078/2002-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/02/2002
NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/02/2002
NOME : MARCOS JARDIM MARTINS
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/02/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0079/2002-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

NOME : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1 1/2 (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : São Miguel do Guamá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 e 09/02/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0080/2002-SCCG DE 07/02/2002.
Nome do Servidor : Aloisio Hunhoff
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 5254922-030
Valor : R\$ 200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa : 333.90.30.97
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias após o término de aplicação
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0081/2002-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

NOME : ALOISIO HUNHOFF
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 5 1/2 (cinco e meia)
Origem : Belém
Destino : Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo e Rondon do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 13/02/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Casa Militar
Contratado : José Raimundo Fernandes de Oliveira
Cargo : Agente de Artes Práticas
Vigência : 14/02 a 13/08/2002
Vencimento : R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Dot. Orçamentária : 11106.04.122.0125.2903.319004
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

GOVERNO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EDITAL

A Presidente da Comissão Examinadora do XIII Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado do Pará, torna público que:
 A Comissão Examinadora do XIII Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado do Pará, reunida ordinariamente em 04.02.02 resolveu conhecer dos Recursos dos candidatos interpostos à 1ª Prova de Natureza Subjetiva do XIII Certame e no mérito, à unanimidade, decidiu:
 1ª) O Indeferimento dos Recursos e a manutenção das notas atribuídas aos seguintes candidatos:

- MARCOS ANTÔNIO BARBEIROS DE LEÃO;
- NEUSA DE SOUZA MENDES;
- ADRIANA MONTEIRO PASSOS;
- ANTONIO ALBERTO TAVERA DOS SANTOS;
- EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI;
- JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA;
- FLORIANO BARBOSA JÚNIOR;
- JULIANO SILVEIRA COELHO;
- GRAZIELA ROSAL HONORATO;
- FABRICIO QUIXADA S. PROENÇA;
- SÉRGIO CARDOSO BASTOS;
- MURILO MOURA DE MELO E SILVA e
- LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

2ª) A 2ª PROVA DE NATUREZA SUBJETIVA será realizada no dia 18.02.2002 (Segunda-feira)

2.1) Em Belém-PA: no horário de 08:00 às 12:00 horas no Auditório da Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua dos Tamoios nº 1671;

2.2) Em Brasília - DF: na Representação da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no horário das 09:00 às 13:00 horas (HBV/horário Brasília), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4 nº 49 - salas 417/419;

2.3) Os candidatos devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de Identidade (OAB ou RG) e da Ficha de Inscrição, e caneta esferográfica preta/azul.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Belém, 07 de fevereiro de 2002

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL

Presidente

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA**PORTARIA Nº028/02PGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.**

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Brasília-DF.

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
Mário de Souza Figueiredo	Procurador do Estado	03 a 06-02-02	03

PORTARIA Nº018/02PGE, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Mojá-PA e Barcarena-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valentim de Matos Pantoja Filho	Aux. Administrativo	21-01-02	1/2
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	21-01-02	1/2

PORTARIA Nº019/02PGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, complementação de diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Barcarena-PA e Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valentim de Matos Pantoja Filho	Aux. Administrativo	15-01-02	1/2
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	15-01-02	1/2

PORTARIA Nº020/02PGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Santarém-PA e Óbidos-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcus Vinícius Nery Lobato	Procurador do Estado	14 e 15-01-02	01

PORTARIA Nº021/02PGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Cametá-PA e Baião-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valentim de Matos Pantoja Filho	Aux. Administrativo	22 a 25-01-02	03

PORTARIA Nº024/02PGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Tucuruí-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Lea Martins Ramos da Silva	Procurador do Estado	29-01-02	1/2
José dos Santos Guimarães	Motorista	29-01-02	1/2

PORTARIA Nº023/02PGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.
Localidade: Tucuruí-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Marcus Vinícius Nery Lobato	Procurador do Estado	29-01-02	01

PORTARIA Nº027/02PGE, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada, a título de deslocamento, a serviço deste órgão.
Localidade: Altamira-PA, Brasil Novo-PA, Senador José Porfiro-PA e Medicilândia-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Elizabete de Oliveira Pereira	Procurador Fiscal	31-01 a 07-02-02	07

PORTARIA Nº022/02PGE, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Carlos Alberto Lamas Corrêa, ocupante do cargo de Procurador do Estado, referente ao exercício de 2000, no período de 22-01 a 21-02-2002.

DE FÉRIAS**PORTARIA Nº003/02PGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora Rosângela de Souza Martins, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, referente ao exercício de 2001, no período de 07-01 a 05-02-2002.

PORTARIA Nº031/02PGE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Ana Carla Ramos Queiroz	2001	04-03 a 03-04-02
Antonio Paulo Moraes das Chagas	2001	04-03 a 03-04-02
Anna Claudia Souza de Miranda	2000	04-03 a 03-04-02
Elody Nassar de Alencar	2002	04-03 a 03-04-02
Icaro Dias Dantas	2002	04-03 a 03-04-02
Maria Dilce Batista de Farias	2001	04-03 a 03-04-02
Obertam Almeida dos Santos	2001	04-03 a 03-04-02

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº359/01PGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.**

CONCEDER, férias ao servidor Antonio Carlos Bernardes Filho, onde se lê, período de 02-01 a 31-01-02, leia-se período de 07-01 a 05-02-02.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº033/02PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Elody Nassar de Alencar, ocupante do cargo de Procurador do Estado, relativa a 1ª parcela do triênio 1997/2000, no período de 01-02 a 02-03-02.

PORTARIA Nº039/02PGE-G, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:

Delegar competência a Dr. ALDA ODÍLIA MARQUES LEITE, ocupante do cargo de Diretora Geral de Administração, para autorizar procedimentos administrativos, como baixar portarias, instruções e ordem de serviço, no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº041/02PGE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:

Revogar, Portaria de nº092/00PGE-G, que delegou competência a servidora LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Ordenadora de Despesa desta Procuradoria.

PORTARIA Nº040/02PGE-G, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.
 O Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:

Delegar competência a Dr. ALDA ODÍLIA MARQUES LEITE, ocupante do cargo de Diretora Geral de Administração, para exercer a função de Ordenadora de Despesa desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2002.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JENÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

DESIGNAR**PORTARIA Nº 191 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002**

Nome da servidora: José Ronaldo Coelho Sepeda; Matrícula nº 0028436-017; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Lotação: Gabinete; Tipo de FG: FG-1 de Coordenador; Data da designação: a contar de 01-02-2002

CONCEDER TEMPO INTEGRAL**PORTARIA Nº 0192 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002**

Nome do servidor: José Ronaldo Coelho Sepeda; Matrícula nº 0028436-017; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01-02-2002; base legal: Art. 137, §1º, "A", DA Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0178 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome do servidor: Jane Maria Ribeiro; Matrícula nº 0003654-016; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01-02-2002; base legal: Art. 137, §1º, "A", DA Lei nº 5.810/94.

CESSÃO**PORTARIA Nº 0193 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002**

Nome do servidor: Carlos Henrique Santiago Marques; Matrícula: 7006162-011; Cargo: Auxiliar de Escritório; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Planejamento e Contabilidade Geral, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-02-2002.

SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002**

Nome do servidor: Silene Nazaré Campos Alves; Matrícula: 0049719-014; Cargo: Economista; Lotação: GABINETE; Período: 04-02 a 05-03-2002; Exercício: 2002.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 0174 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002**

Nome do servidor: Tânia Maria da Silva Costa; Matrícula: 0004545-016; Cargo: Auxiliar Técnico; Dotação Orçamentária: 13101 04 128 0017 2311 33903097-R\$1.200,00/ 33903697-R\$ 800,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

LICENÇA SAUDE**PORTARIA Nº 028 DE 04.02.2002**

Nome : Ely Nunes de Farias
 Matrícula : 5121540-018
 Cargo/Lotação : Aux.Obras e Manut./DISERG
 Período : 02.02 a 03.03.2002
 Ass. Conceição Cardoso Beberá
 Diretora do DEA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 002/2002**

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
 PARTES: IPASEP e o Centro de Diagnóstico Paulo Santos Ltda.
 C.N.P.J nº 04.699.449/0001-40
 OBJETO: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico, a beneficiários do IPASEP.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)
 VIGÊNCIA: 04.02.2002 à 03.02.2003
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/97.
 PARTES: IPASEP e o Elevadores Atlas Schindler S/A, publicando com correção no DOE nº 29.610 do dia 07/01/2002.
 ONDE SE LÊ: R\$ 41.952,14
 LEIA-SE: R\$ 46.313,88

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 003/2002**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2000
 PARTES: IPASEP e a NUTRI MED - Saúde Center.
 C.N.P.J nº 34.648.600/0001-82
 OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, Exames Complementares e Programas Preventivos de Saúde, a beneficiários do IPASEP.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
 VIGÊNCIA: 04.02.2002 à 03.02.2003
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA**QUOTA PARTE ICMS****PORTARIA Nº 0119 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.**

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
 Informar os valores dos repasses do IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI/Exportação: 3ª parcela de janeiro de 2002.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em exercício 06 de fevereiro de 2002.
PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**COORDENADORIA FINANCEIRA****QUOTA PARTE DO IPI****PERÍODO: 3ª PARCELA DE JANEIRO DE 2002**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETUBA	170.050-2	1.566,57
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	633,29
ACARÁ	170.098-7	966,61
AFUA	170.039-1	766,62
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	966,61
ALENQUER	170.027-8	1.166,60
ALMERIM	170.028-6	9.066,11
ALTAMIRA	170.076-6	5.499,66
ANAJÁS	170.040-5	566,63
ANANINDEUA	170.074-0	14.365,79
ANAPU	170.659-4	633,29
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	499,97
AURORA DO PARÁ	170.271-8	399,96
AVEIRO	170.029-4	633,29
BAGRE	170.041-3	466,64
BALÃO	17	

BRAGANÇA	170.086-3	1.366,58
BRASIL NOVO	170.283-1	766,62
BRUNO GRANARAGUAIA	170.024-3	499,97
BREJO BRANCO	170.284-0	1.533,24
BREVES	170.042-1	2.666,54
BUJARU	170.096-0	499,97
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	533,30
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	466,64
CAMETÁ	170.053-7	933,28
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	966,61
CAPANEMA	170.084-7	2.033,21
CAPITÃO POÇO	170.069-3	733,29
CASTANHAL	170.003-0	4.899,70
CHAVES	170.043-0	766,62
COLARES	170.004-9	399,98
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.433,25
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	566,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	833,28
CURIONÓPOLIS	170.017-0	733,29
CURRALINHO	170.044-8	466,64
CURUÁ	170.678-0	399,98
CURUCÁ	170.005-7	499,97
DOM ELIZEU	170.083-9	2.033,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	766,62
FARO	170.031-6	533,30
FARELEIRO DO ARAGUAIA	170.677-2	666,63
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	533,30
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.133,26
GURUPÁ	170.045-6	566,63
IGARAPE-ACU	170.006-5	699,96
IGARAPE-MIRI	170.054-5	633,29
INHANGAPI	170.007-3	433,31
IPIXUNA DO PARÁ	170.070-7	1.199,93
IRITUIA	170.032-4	599,96
ITAITUBA	170.020-0	2.533,18
ITUPIRANGA	170.288-2	999,94
JACARECANGA	170.021-9	1.166,60
JACUNDÁ	170.033-2	1.266,59
JURUTÍ	170.055-3	633,29
LIMOIEIRO AJURU	170.071-5	433,31
MÃO DO RIO	170.008-1	766,62
MAGALHÃES BARATA	170.022-7	399,98
MARABÁ	170.009-0	8.066,17
MARACANÁ	170.010-3	466,64
MARANHAM	170.010-3	499,97
MARITUBA	170.077-4	1.733,23
MEDICILÂNDIA	170.046-4	1.066,60
MELGAÇO	170.056-4	499,97
MOCAJUBA	170.057-0	533,30
MONTE ALEGRE	170.034-0	966,61
MUANÁ	170.105-3	1.166,60
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	533,30
NOVA IPIXUNA	170.666-7	466,64
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	533,30
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.299,92
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.066,60
OBIDOS	170.035-9	1.299,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	533,30
ORIXIMINÁ	170.036-7	10.832,67
OUREM	170.093-6	466,64
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	933,28
PACAJÁS	170.018-9	799,95
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	433,31
PARAGOMINAS	170.068-5	6.166,29
PARAUPEBAS	170.019-7	32.498,02
PAU D'ARCO	170.296-3	533,30
PEIXE-BOI	170.088-0	399,98
PICARRA	170.670-5	833,28
PLACAS	170.661-6	699,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	533,30
PORTEL	170.048-0	1.433,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	799,95
PRAINHA	170.037-5	766,62
PRIMAVERA	170.089-8	399,98
QUATIPURU	170.680-2	399,98
REDENÇÃO	170.059-6	3.566,45
RIO MARIA	170.060-0	1.033,27
RONDON PARÁ	170.081-2	1.799,89
RURÓPOLIS	170.030-8	766,62
SALINÓPOLIS	170.091-0	733,29
SALVATERRA	170.102-9	499,97
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	566,63
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	433,31
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.066,54
SANTA MARIA DO PARÁ	170.292-0	499,97
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	866,61
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	599,96
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.666,57
SANTAREM	170.038-3	10.232,71
SANTAREM NOVO	170.092-8	366,64
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	599,96
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	433,31
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	633,29
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	499,97
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.466,52
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	466,64
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	899,95
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	366,64
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	433,31
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	433,31
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	999,94
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	433,31
SAPUCAIA	170.672-1	766,62
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	699,96
SOURÉ	170.600-4	633,29
TAILÂNDIA	170.099-5	2.366,52
TERRA ALTA	170.277-7	399,98
TERRA SANTA	170.293-9	499,97
TOME-ACU	170.095-2	2.366,52
TRACUATEUA	170.685-3	433,31
TRAIIRÃO	170.294-7	633,29
TUCUMÁ	170.064-2	1.433,25
TUCURUÍ	170.026-0	17.465,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.399,91
URURÁ	170.078-2	1.299,92
VIGIA	170.016-2	666,63
VISEU	170.082-0	699,96
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	666,63
XINGUARA	170.066-9	2.099,87
TOTAL		333.313,00

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de fevereiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 1334 - P.º OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido LIDER SUP. LEMERCA DO E MAGAZINE LTDA., I. E. N.º 15.186.452-7, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de fevereiro de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de fevereiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 1253 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente a DISTRIBUIDORA VENEZA LTDA., I. E. N.º 15.134.737-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HELDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de fevereiro de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 1170 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente L. M. S. SAMPÃO E CIA LTDA., I. E. N.º 15.167.834-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de fevereiro de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB-SEC.

PORTARIA N.º 0111 DE 04.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000807-6.
REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0031 de 17/01/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/01/2002, que designou o servidor EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5204593-024, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0112 DE 04.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000807-6.
DESIGNAR o servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 0047562-015, para responder pelo expediente da Inspeção Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 0113 DE 04.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273001262.
REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0041 de 25/08/1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/09/99, que designou a servidora ALMIRALVA MARIA DE SOUZA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 0045608-017, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0114 DE 04.01.2002.
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROTOCOLO N.º 00273001262-6:
DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO DOS PREZES GUIMARÃES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 6030645-034, para responder pelo expediente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 0115 DE 04.01.2002.
CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEM.º N.º 014/2002/DERF, DE 24/01/2002.
DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Despesas Ordinárias/DIFIN/DERF, símbolo FG-4, a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Contadora, matrícula n.º 0031690-022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, ATRAVÉS DESTA ATQ, RATIFICA OS CREDENCIAMENTOS CONCEDIDOS ÀS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS ABAIXO RELACIONADAS, ATÉ O EXERCÍCIO DE 2001.

QUOTA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002

NOME DA EMPRESA E INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME DA EMBARCAÇÃO	QUOTA ANUAL (litros)
IZABEL FERREIRA GOMES	AMASA 52	358,182
SHALON PESCA LTDA - 15.151.219-1		
ORION PESCA LTDA - 15.170.408-2	AMASA 75	358,182
S. P. DA SILVA PESCA LTDA - 15.165.336-4	SILVA I	360,000
	SILVA II	360,000
	SILVA III	360,000

PESQUEIRA MAGUARY LTDA 15.215.364-0	EMPESCA 21	325,215
	EMPESCA 22	325,215
	EMPESCA 23	325,215
	EMPESCA 24	325,215
	EMPESCA 25	325,215
	EMPESCA 26	325,215
	EMPESCA 27	334,125
	EMPESCA 28	289,575
	EMPESCA 29	325,215
	EMPESCA 30	360,000
	EMPESCA 37	325,215
	EMPESCA 40	334,125
	EMPESCA 41	289,575
	EMPESCA 42	289,575
	EMPESCA 43	289,575
	EMPESCA 66	334,125
	EMPESCA 67	334,125
	EMPESCA 70	334,125
	EMPESCA 71	334,125
	EMPESCA 73	334,125

ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S. A. 15.185.405-0	ECOMAR I	220,000
	ECOMAR II	220,000
	LEAL SANTOS I	360,000
	LEAL SANTOS II	360,000
	LEAL SANTOS III	360,000
	LEAL SANTOS IV	360,000
	ECOMAR IV	360,000

INCOCOL INDUSTRIA COMERCIO GEO PESCADOS LTDA 15.090.854-7	MF-I	289,575
	MF-II	334,125
	MF-IV	334,125
	MF-V	334,125
	MF-VIII	289,575
	MF-IX	220,000
	MF-VII	220,000
	MF-VI	289,575

NATAL PESCA LTDA - 15.189.419-1	NATAL PESCA I	360,000
	NATAL PESCA II	360,000
	NATAL PESCA III	360,000

TROPICAL PESCA LTDA - 15.191.626-8	TROPICAL PESCA I	329,670
INCOPIA IND. E COM. DE PESCADOS LTDA - 15.208.666-8	PEIMPEX III	289,575
	PEIMPEX IV	289,575
	PEIMPEX V	289,575
	PEIMPEX VI	289,575

TUNASA TUNIDEOS DA AMAZONIA S/A - 15.205.798-6	TUNASA I	289,575
	TUNASA II	300,000
	TUNASA III	300,000
RAILSON PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA - 15.214.846-9	RAILSON PESCA I	289,575

PARANAMBUCO INDUSTRIAL LTDA - 15.194.594-2	UNIPESCA VII	EVEIDA BRITO
	UNIPESCA IX	DA SILVA
	UNIPESCA II	15.191.704-3
	INTER 5	
	UNIPESCA I	
	UNIPESCA VIII	
	CIAPESCA IX	

RIUPEL COMERCIO EXPORT.LTDA 15.140.948-0	RIO AMAZONAS	210,000
	RIO MADEIRA	210,000
	RIO JAPURÁ	360,000

PARGO INDUST.DE PESCA DO LTDA - 15.204.047-1	THALASSA III	120,000
	THALASSA V	120,000
	THALASSA VI	120,000
	THALASSA VII	120,000
	THALASSA VIII	120,000
	EBRE II	120,000
	EBRE III	120,000
	EBRE IV	120,000

Belém, 07 de fevereiro de 2002.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Diretora de Fiscalização

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO: 28º TAC CONTRATO ORIGINÁRIO: S/Nº

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alcenor Moura. Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Trav. 03 de Maio, n.º 1040, Nazaré, Belém/PA.

Valor do Contrato Originário: Cr\$144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 20.12.93, prorrogação.
- 2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$3.515.910,36
- 3º Tac, 04.11.94, modificação do valor locatício.
- 4º Tac, 20.12.94, prorrogação.
- 5º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$4.673,64
- 6º Tac, 26.12.95, prorrogação.
- 7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$13.680,00
- 8º Tac, 06.02.96, valor estimado: R\$3.194,40
- 9º Tac, 20.12.96, prorrogação.
- 10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$17.164,80
- 11º Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$1.384,82
- 12º Tac, 24.12.97, prorrogação.
- 13º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$14.083,65
- 14º Tac, 22.12.98, prorrogação.
- 15º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.778,20
- 16º Tac, 22.12.99, prorrogação.
- 17º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$18.778,20
- 18º Tac, 29.12.2000, prorrogação.
- 19º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 4.694,55
- 20º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 19º Tac
- 21º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
- 22º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 21º Tac
- 23º Tac, 01.07.2001, prorrogação.
- 24º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 23º Tac
- 25º Tac, 01.10.2001, prorrogação.
- 26º Tac, 31.12.2001, prorrogação.
- 27º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 1.564,85

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Locação firmado entre a Secretaria Executiva da Fazenda e o Sr. Alcenor Moura, em 01.01.93, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

Data da Assinatura do Aditamento: 29.02.2002

Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

* Repubilicado por Ter. saído com incorreção no DOE do dia 07.02.2002, sob o n.º 29.633

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço as justificativas de Dispensa de Licitação constante do Processo n.º 00173003123-1 para celebração do contrato de prestação de serviços de informatização das fronteiras do Estado entre esta Secretaria Executiva da fazenda e a Empresa Pública PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC/MF N.º 05.059613/0001-18, sediada na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, nesta Cidade, por um período de 12 (doze) meses, no valor global R\$ 173.712,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e doze reais), nos termos do Art.24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 005/2002.

Belém, 02 de janeiro de 2002

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretaria Executiva da Fazenda

* Repubilicado por Ter. saído com incorreção no DOE do dia 24.01.2002, sob o n.º 29.623.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 10º RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br

MF. 02.41.34822-15.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a Clausula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Pedagogia da Sra. Sônia Maria Pais Barreto de Moraes com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto FUNDESCOLA, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 14.12.2002.

Valor mensal: R\$- R\$- 1.264,00.

Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0701. Ação: 7340. Cód.: 16.101.12.362.0105.2467.3390.35.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos anteriores: 1º T.A. data:01.01.98.2º T.A.data:14.12.98. 3º T.A.data:22.01.99. Valor:R\$- 264,00.4º T.A.data:27.01.2000.Valor R\$-1.264,00. 5º T.A. data: 14.12.2000.Valor:R\$- 1.264,00.6º T.A.data:30.01.2001.Valor R\$-1.264,00. 7º T.A. data: 14.12.2001.Valor R\$-1.264,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**7º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 110/98.

Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Sociologia da Sra. Maria Risolinda Oliveira Fonseca com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto FUNDESCOLA.

Valor Mensal do Contrato original: R\$- 2.167,60.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/97- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sra. Maria Risolinda Oliveira Fonseca. C/C/ MF. 038492012-87.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a Clausula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Contrato

original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Sociologia da Sra. Maria Risolinda Oliveira Fonseca com a finalidade de assumir a Coordenação Geral do Projeto FUNDESCOLA, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 08.04.2002.

Valor mensal: R\$- R\$- 2.167,60.

Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0701. Ação: 7340. Cód.: 16.101.12.362.0105.2467.3390.35.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 29.01.99. Valor: R\$- 2.167,60. 2º T.A. Data: 08.04.99. Valor: R\$- 2.167,60. 3º T.A. Data: 27.01.00. Valor: R\$- 2.167,60. 4º T.A. Data: 07.04.00. Valor: R\$- 2.167,60. 5º T.A. Data: 30.01.01. Valor: R\$- 2.167,60. 6º T.A. Data: 06.04.01. Valor: R\$- 2.167,60.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE CONFECCÃO Nº 016/2002.****TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2001-CPL/SEDUC.**

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Firma Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda. CNPJ/MF. nº 34861310/0001-12.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 309.872/2001, destina-se o presente Contrato a Serviço de Confecção de módulos(viver e aprender Educação de Jovens e Adultos).

Vigência: 02.02. até 01.03. 2002.

Valor Global: R\$- 10.500,00.

Dotação orçamentária: Fonte (052)Recurso Principal Recomeço-Programa Supletivo- MEC/ FNDE/SEDUC. Produto: 0702.7223. 16.101.12.366.0097.2352.3390.39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 02.02.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 408/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 148756/2001, destina-se o presente instrumento a Contratação dos Serviços profissionais para implantação do Projeto Escola Cidadã.

Valor mensal do Contrato original: R\$- 294.336,00.

Dispensa de Licitação: 066/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Art's Prod. Comércio e Serviços Ltda. CGC/ MF. 83858431/0001-10.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 342950/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar a Clausula Quarta do Contrato original, que tem como objeto a Contratação de Serviços Profissionais para Implantação do Projeto Escola Cidadã, bem como respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2002.

Valor: 294.336,00.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto: 0602.Ação:7700. Cód. 16101.12.361.0102.1336.3390-39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 019/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 60465/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Av. Ernane Lameira, nº 358, bairro Centro, Inhangapi/Pa, com 05 (cinco) turmas, sendo 04(quatro) turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e 01 (uma) turma de Ensino Médio,

para funcionamento do Anexo II da E.E.E.F.M. Profª. Antonio Marçal, nos turnos manhã e tarde.

Valor mensal do Contrato original: R\$- 180,00

Dispensa de Licitação: 028/2001-CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Srª Maria das Graças Monteiro da Silva. C/C/ MF. 050215962-68.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 016/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto a Locação do Imóvel, localizado na Av. Ernane Lameira, nº 358, bairro Centro, Inhangapi/Pa., com 05 (cinco) turmas, sendo 04 (quatro) turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e 01 (uma) turma de Ensino Médio, para funcionamento do Anexo II da E.E.E.F.M. Profª. Antonio Marçal, nos turnos manhã e tarde, visando prorrogar sua vigência por mais 08 (oito) meses, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.02. até 30.09.2002.

Valor: R\$- 180,00.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-36.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**13º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 004/99-SEDUC.

Objeto do contrato original: Para funcionamento da 14ª URE de Itaituba.

Valor mensal do Contrato original: R\$-1.200,00.

Dispensa de Licitação: 008/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Armando Adhemar Nunes Miqueiro. C/C. 097080306-00.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Clausula Terceira

do 12º Termo Aditivo ao Contrato Original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. Vitor Campos, nº 228, no Município de Itaituba/Pa., para funcionamento da 12ª URE/ Itaituba, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 04.04.2002.

Valor: R\$-1.977,69.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto: 0844. Ação: 7228. Cód. 16101.12.122.0125.2900.3390-36.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores:1º T. A. Data 25.01.96. 2º T. A. Data:04.04.96 Valor R\$-1.463,64. 3º T.A.data:30.01.97. 4ºT.A. data :04.04.97. Valor R\$-1.601,07. 5º T.A. data:01.01.98. 6º T.A. data: 03.04.98. Valor R\$-1.676,16. 7º T.A. data:29.01.99. 8º T.A. data: 04.04.99. Valor R\$-1.705,66.

9º T.A. data:27.01.00. 10º T.A. data:04.04.00. Valor R\$-1.833,58. 11º T.A. data:30.01.2001. Valor R\$-1.833,58. 12º T.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 002/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo 2000/47440, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Yamada, nº 303,terço,Tapaná nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Educação Integrada Eficaz(anexo da E.E.Américo Souza de Oliveira, no turno da tarde

Valor mensal do Contrato original: R\$-600,00.

Dispensa de Licitação: 002/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Francisco Araújo dos Santos. C/C/ MF. 045171642-68.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Clausula Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato Original, que tem como objeto a locação de 15 (quinze) salas de aula do imóvel localizado na Rua Yamada, nº 303-terço, Tapaná, nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Educação Integrada Eficaz (anexo da E.E. Américo Souza de Oliveira), nos turnos manhã e tarde, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.03.2002.

Valor: R\$- 1.294,32.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-36.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores:1º T. A. Data 30.10.2001.Valor R\$-600,00.2º T. A. Data:26.03.2001.Valor R\$- 1.200,00.3º T.A.data:30.03.2001.Valor R\$-1.294,32.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 003/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Tem por objetivo a locação do imóvel para funcionamento da E.E.E.F.M. "Madre Celeste", nos turnos tarde e noite.

Valor mensal do Contrato original: R\$-14.000,00.

Dispensa de Licitação: 004/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF. 63887756/0001-14.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Clausula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada da Providência, nº 10, Conj. Cidade Nova VIII, Coqueiro, Ananindeua/Pa; com 21 dependência sendo 12 salas de aula, 5 salas para administração, uma área de recreação, 1 copa, 1 depósito para mantimentos e um box (uso da biblioteca e ginásio de esportes em horários previamente estabelecidos para funcionamento da EEE.FM. Madre Celeste, nos turnos tarde e noite, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 26.03.2002.

Valor: R\$- 15.100,40.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto: 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores:1º T. A. Data 30.01.2001.Valor R\$-14.000,00.2º T.A.Data:26.03.2001.Valor:R\$-15.100,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 004/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 55368/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rodovia do 40 Horas, s/n, Coqueiro, no município de Ananindeua/Pa., para funcionamento de 06 (seis) turmas da E.E.E.F.M. Profª Consuelo Coelho e Souza.

Valor mensal do Contrato original: R\$-3.850,00.

Dispensa de Licitação: 011/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Centro Comunitário Antônio Queiroz. CNPJ/ MF. 84007111/0001-10.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Clausula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia do 40 Horas, s/n, Coqueiro, no município de Ananindeua/Pa., para funcionamento de 06 (seis) turmas da E.E.E.F.M. Profª Consuelo Coelho e Souza, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 01.04.2002.

Valor: R\$-400,00.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 020/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 153980/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rodovia Artur Bernardes, nº 459, bairro Telégrafo, nesta cidade, para funcionamento da E.E.E.F. Santo Afonso, em 03 (três) turnos. tarde.

Valor mensal do Contrato original: R\$- 13.157,62

Dispensa de Licitação: 037/2001-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sociedades de Obras Sociais da Paróquia N.S. do Perpêno Socorro.CNPJ/MF0508.3548/0001-66

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 183/2001-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o imóvel localizado na Rodovia Artur Bernardes, nº 459, bairro Telégrafo, nesta cidade, para funcionamento da E.E.E.F. Santo Afonso, em 03 (três) turnos tarde, visando prorrogar sua vigência mais 06 (seis) meses, bem como respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 30.06.2002.

Valor: R\$- 13.157,62.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 020/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 153980/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rodovia Artur Bernardes, nº 459, bairro Telégrafo, nesta cidade, para funcionamento da E.E.E.F. Santo Afonso, em 03 (três) turnos tarde, visando prorrogar sua vigência mais 06 (seis) meses, bem como respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 30.06.2002.

Valor: R\$- 13.157,62.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-39.

Foro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 31.01.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) nº 011/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 77370/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua São Domingo, s/n, Terra Firme, nesta cidade, sendo 10(diez) salas de aula, para funcionamento do Anexo da E.E.E.Brigadeiro Fontenelle

Valor mensal do Contrato original: R\$-3.000,00

Dispensa de Licitação: 022/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Paróquia de São Domingos Gusmão. CNPJ/ MF. 04814851/0009-86.

Objeto e justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Clausula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Domingo, s/n, Terra Firme, nesta cidade, sendo 10(diez) salas de aula, para funcionamento do Anexo da E.E.E.Brigadeiro Fontenelle, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.03.2002.

Valor: R\$- 3.000,00.

Dotação: O.E./2002 (001) Produto 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-39.

Foro: Belém- Pa

705518062-68-SSP/PA.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Rafael Santos dos Reis, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2002.
Valor mensal: R\$- R\$-600,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 107/2001.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Ellerson Wilter Carvalho Torres. Com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Ellerson Wilter Carvalho Torres. CIC/MF nº 223458252-00.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Ellerson Wilter Carvalho Torres, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2001.
Valor mensal: R\$-1.200,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 109/2001.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Viviane Almeida dos Santos. Com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Viviane Almeida dos Santos. CIC/MF nº 635140442-87.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Viviane Almeida dos Santos, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2001.
Valor mensal: R\$-1.200,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 105/2001.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Clayton Wilper Pena Sodré. Com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Clayton Wilper Pena Sodré. CIC/MF nº 591460362-53.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Clayton Wilper Pena Sodré com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2001.
Valor mensal: R\$-1.200,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 110/2001.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Gerson Lima Serejo, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Gerson Lima Serejo. CIC/MF nº 653318342-72.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Gerson Lima Serejo. Com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2001.
Valor mensal: R\$-1.200,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 108/2001.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Sílvia da Silva e Silva, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Sílvia da Silva e Silva. CIC/MF nº 609547442-68.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Informática do Sr. Sílvia da Silva e Silva, com a finalidade de atuar no núcleo técnico de informática- NTI/SEDUC, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2001.
Valor mensal: R\$-1.200,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0848. Ação: 7191. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.36.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**7º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 113/99.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar hidrovitário de 22 (vinte e dois) alunos.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.760,00.
Dispensa de Licitação nº 021/99- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Vicente de Paula Cascaes da Costa. CIC/MF nº 373692372-49.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula Terceira do 6º termo aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos Serviços dos Transportes Escolar Hidrovitário de 22 alunos, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 15.08.2002.
Valor mensal: R\$- R\$- 2.531,52.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3390.33.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$- 1.760,00. 2º T.A. Data: 15.08.2000. Valor: R\$- 1.760,00. 3º T.A. Data: 17.10.2000. Valor: R\$- 2.062,72. 4º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 2.062,72. 5º T.A. Data: 15.08.2001. Valor: R\$- 2.531,52. 6º T.A. Data: 27.12.2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Contrato original Contrato Especial de Prestação de Serviços nº 944/2001 (28.501.006-2).
Objeto do contrato original: Tem como objeto a Prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do serviço de pagamento de Vale Postal Especial, nas localidades relacionadas no Anexo I, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais, nas localidades relacionadas no Anexo II.
Valor estimado mensal do Contrato original: R\$-80.000,00.
Dispensa de Licitação nº 009/98-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CNPJ/MF. 34.028.316/0018-51.
Objeto e justificativa do aditamento: Alterar a cláusula sétima do Contrato original que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do serviço de pagamento de Vale Postal Especial, nas localidades relacionadas no Anexo I, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais, nas localidades relacionadas no Anexo II, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.01 até 15.04.2002.
Valor estimado mensal: R\$-80.000,00.
Dotação orçamentária. O.E./2002 (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.
Data da assinatura: 31.01.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: P/Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termo aditivo anterior: 1º T.A. Data: 20.07.2001.

CABINETE DA SECRETARIA**PORTARIA Nº: 100.1461 / 2001 - GS - 06 / 08 / 2001**

Nome: Luiz Carlos Acácio Barbosa
Matrícula: 5429447 / 014
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 07 (sete)
A fim de acompanhar atletas paraense que irão participar do V JOGOS DA JUVENTUDE.

PORTARIA Nº: 100.1470 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Paulo Roberto Dias da Costa
Matrícula: 0198579 - 013
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 05 (cinco)
A fim de participar da reunião com Escolas/Pais e Secretarias Municipais para remanejamento dos alunos.

PORTARIA Nº: 100.1471 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Maria do Socorro de Almeida Trindade
Matrícula: 0401595 - 017
Cargo/Função: Ag. Administrativa
Nº de diárias: 05 (cinco)
A fim de participar da reunião com Escolas/Pais e Secretarias Municipais para remanejamento dos alunos.

PORTARIA Nº: 100.1474 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Maria José Sauma
Matrícula: 0303615 - 012
Cargo/Função: Orientadora
Nº de diárias: 12 (doze)
A fim de realizar o PROJETO MEDIDA E QUALIDADE.

PORTARIA Nº: 100.1475 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Ana Lúcia Oliveira Souza
Matrícula: 224987 - 011
Cargo/Função: Aux. Técnico
Nº de diárias: 09 (nove)
A fim de realizar o PROJETO MEDIDA E QUALIDADE.

PORTARIA Nº: 100.1476 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Ana Maria de Oliveira Matos
Matrícula: 03918011 - 012
Cargo/Função: Bibliotecária
Nº de diárias: 09 (nove)
A fim de realizar o PROJETO MEDIDA E QUALIDADE.

PORTARIA Nº: 100.1478 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Rosineide Ferreira Lopes
Matrícula: 0703540 - 020
Cargo/Função: Aux. Técnico
Nº de diárias: 12 (doze)
A fim de realizar o PROJETO MEDIDA E QUALIDADE.

PORTARIA Nº: 100.1479 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Maria Natividade Santos da Silva
Matrícula: 0190926 - 023
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar do evento como examinar a defesa em processo disciplinar.

PORTARIA Nº: 100.1480 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Divanira de Araújo Brito
Matrícula: 0388416 - 029
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar do evento como examinar a defesa em processo disciplinar.

PORTARIA Nº: 100.1481 / 2001 - GS - 03 / 08 / 2001

Nome: Rosângela Wanzeller Siqueira
Matrícula: 5073812 - 019b
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar do evento como examinar a defesa em processo disciplinar.

PORTARIA Nº: 100.1495 / 2001 - GS - 07 / 08 / 2001

Nome: Angela Tereza Barbosa de Oliveira
Matrícula: 5192072-022
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 05 (cinco)
A fim de viajar para o Município para assessoramento técnico administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº: 100.1522 / 2001 - GS - 13 / 08 / 2001

Nome: Sônia Maria Paes Barreto de Moraes
Matrícula: *****
Cargo/Função: *****

Nº de diárias: 03 (três)

A fim de participar da apresentação a Gerência de apoio a escola do Material a ser utilizado na Campanha de Preservação e conservação.

PORTARIA Nº: 100.263 / 2001 - GS - 20 / 06 / 2001

Nome: Everaldo Barbosa de Souza
Matrícula: *****
Cargo/Função: *****
Nº de diárias: 10 (dez)
A fim de

PORTARIA Nº: 100.784 / 2001 - GS - 20 / 06 / 2001

Nome: Antonio Carlos Abranches Gomes
Matrícula: 578626 - 010
Cargo/Função: Chefe de divisão
Nº de diárias: 09 (nove)
A fim de participar deste evento 22 municípios (JEP'S)

PORTARIA Nº: 100.857 / 2001 - GS - 29 / 05 / 2001

Nome: Maria Dulcimar de Brito Silva
Matrícula: 0180726 - 010
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 01 (uma)
A fim de realizar visita técnica na Escola Agropecuária no Município, para validação de equipamentos necessários aos laboratórios de agropecuária e de tecnologia de alimentos das escolas.

PORTARIA Nº: 100.864 / 2001 - GS - 19 / 07 / 2001

Nome: Dorvalina Bastos da Silva
Matrícula: 5619491 / 015
Cargo/Função: Técnico
Nº de diárias: 03 (três)
A fim de objetivar o levantamento de dados para construção do perfil dos municípios envolvidos no programa.

PORTARIA Nº: 100.871 / 2001 - GS - 30 / 05 / 2001

Nome: Maria Guacelis Dias Santos
Matrícula: 0596973 - 031
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 03 (três)
A fim de participar no seminário: Desenvolvimento Curricular do Ensino fundamental "Amazônia Cultura e Diversidade".

PORTARIA Nº: 100.872 / 2001 - GS - 03 / 05 / 2001

Nome: Maurício Hamoy
Matrícula: 0248924 - 025
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 03 (três)
A fim de participar no seminário: Desenvolvimento Curricular do Ensino fundamental "Amazônia Cultura e Diversidade".

PORTARIA Nº: 100.873 / 2001 - GS - 30 / 05 / 2001

Nome: Roselinda Possidonio Bergamaschi
Matrícula: 0369420 - 010
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 03 (três)
A fim de participar no seminário: Desenvolvimento Curricular do Ensino fundamental "Amazônia Cultura e Diversidade".

PORTARIA Nº: 100.879 / 2001 - GS - 30 / 05 / 2001

Nome: Maria Lúcia Borges da Silva
Matrícula: 0649414 - 010
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 03 (três)
A fim de participar no seminário: Desenvolvimento Curricular do Ensino fundamental "Amazônia Cultura e Diversidade".

PORTARIA Nº: 100.938 / 2001 - GS - 06 / 06 / 2001

Nome: Alirio César de Oliveira Júnior
Matrícula: 8021236 - 047
Cargo/Função: Assessor Superior
Nº de diárias: 1/2 (meia)
A fim de participar de reunião referente ao Projeto Alvorada

PORTARIA Nº: 100.965 / 2001 - GS - 19 / 06 / 2001

Nome: Maria Cleuci Moura Bezerra
Matrícula: 0791091 - 026
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar da reunião técnica sobre os Projetos Alvorada e Escolas de sua área de atuação.

PORTARIA Nº: 100.968 / 2001 - GS - 19/06/2001

Nome: Maria Helena Costa Tavares
Matrícula: 0667170 - 011
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar da reunião técnica sobre os Projetos Alvorada e Escolas de sua área de atuação.

PORTARIA Nº: 100.978 / 2001 - GS - 19/06/2001

Nome: Maria Guacelis Dias dos Santos
Matrícula: 0596973 - 013
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de participar da reunião técnica sobre os Projetos Alvorada e Escolas de sua área de atuação.

PORTARIA Nº: 100.1003 / 2001 - GS - 06/08/2001

Nome: Paulo de Souza Silva
Matrícula: 0198307 - 013
Cargo/Função: Motorista
Nº de diárias: 06 (seis)
A fim de transportar técnicos do FUNDESCOLA

PORTARIA Nº: 100.1005 / 2001 - GS - 11/07/2001

Nome: Ana Couly Gomes de Lima
Matrícula: 0192953 - 020
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 02 (duas)
A fim de divulgar ações da Secretaria Executiva de Educação, na Inauguração do Portal.

PORTARIA Nº: 100.1014 / 2001 - GS - 25/06/2001

Nome: Daniel Monteiro Rosa
Matrícula: *****
Cargo/Função: *****
Nº de diárias: *****
A fim de

PORTARIA Nº: 100.1015 / 2001 - GS - 25/06/2001

Nome: Alberto Nobuyuki Nakamoto
Matrícula: *****
Cargo/Função: *****
Nº de diárias: *****
A fim de

PORTARIA Nº: 100.1015 / 2001 - GS - 25/06/2001

Nome: Adriano de Lima Cordeiro
Matrícula: *****
Cargo/Função: *****
Nº de diárias: *****
A fim de

PORTARIA Nº: 100.1040/2001 - GS - 09/07/2001

Nome: Marildete Ferreira de Souza
Matrícula: 0197467 - 020
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 05 (cinco)
A fim de prestar assessoramento técnico administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 100.1047 / 2001 - GS - 10/07/2001

Nome: Angela Tereza Barbosa de Oliveira
Matrícula: 5192072 - 022
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 05 (cinco)
A fim de prestar assessoramento técnico administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº: 100.1053 / 2001 - GS - 06/07/2001

Nome: Alirio César de Oliveira Júnior
Matrícula: 8021236 - 047
Cargo/Função: Assessor Superior II
Nº de diárias: 01 (uma)

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

A fim de fazer serviços de inspeção de um terreno onde será constituído uma Unidade Escolar de Ensino Médio

PORTARIA Nº 100.1058/2001 - GS - 16/07/2001

Nome: João Guilherme Esteves Dias
Matrícula: 3236960 - 039
Cargo/Função: Professor
Nº de diárias: 10 (dez)
A fim de realizar atividade de Diagnóstico e Avaliação da situação das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio, para elaboração e montagem da planilha de custo de adequação física e funcional das escolas ao padrão de atendimento.

PORTARIA Nº 100.1059/2001 - GS - 16/07/2001

Nome: Ana Selma Castanheira Gonçalves
Matrícula: 0392758 - 013
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 10 (dez)
A fim de realizar atividade de Diagnóstico e Avaliação da situação das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio, para elaboração e montagem da planilha de custo de adequação física e funcional das escolas ao padrão de atendimento.

PORTARIA Nº 100.1060 / 2001 - GS - 16/07/2001

Nome: Joana D'arc Lopes de Oliveira Sousa
Matrícula: 5804531 - 012
Cargo/Função: Professora
Nº de diárias: 10 (dez)
A fim de realizar atividade de Diagnóstico e Avaliação da situação das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio, para elaboração e montagem da planilha de custo de adequação física e funcional das escolas ao padrão de atendimento.

PORTARIA Nº 100.1062/2001 - GS - 16/07/2001

Nome: Rafael Benathar da Fonseca
Matrícula: 5361800 - 010
Cargo/Função: Eletricista
Nº de diárias: 10 (dez)
A fim de realizar atividade de Diagnóstico e Avaliação da situação das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio, para elaboração e montagem da planilha de custo de adequação física e funcional das escolas ao padrão de atendimento.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR****PORTARIA Nº 1419/02 DE 24.01.02**

Nome: EDNA MARIA RAMOS COSTA
MATRICULA: 0498173/012
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 23.10.01, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 1583/97 DE 09.04.97.

DISPENSA**PORTARIA Nº 995/02 DE 21.01.02**

Nome: EDSON BENEDITO CARVALHO BRAGA
MATRICULA: 5268443/019
CARGO/LOT: PROF/EE. LOT. PROVISÓRIA/ BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 03.10.01

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 039-B/02 DE 23.01.02**

Nome: ANTONIA LOURENÇA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5066565/016
CARGO/LOT: PROF/EE. LAM. BITTENCOURT/CASTANHAL
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1706/01 DE 19.09.01, QUE FORMALIZOU A AUTORIZAÇÃO P/ PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LTO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA, NA UNIVERS. CANDIDO MENDES/ RJ, NO PERÍODO DE 02.05.01 A 30.10.01

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº 1694/02 DE 30.01.02**

Nº DE DIAS: 060
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAÚJO
MATRICULA: 0237590/012
CARGO/LOT: PROF/EE. LUIS G. PIMENTEL/DOM ELISEU
PERÍODO: 02.01.02 A 02.03.02
TRIÊNIO: 01.04.97 A 31.03.00

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 1747/02 DE 31.01.02**

Nome: ALADIA DE NAZARÉ MARTINS DA COSTA
MATRICULA: 0556459/014
CARGO/LOT: SERV/EE. DEP. ARMANDO CORRÊA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.12.01 A 14.12.01

PORTARIA Nº 1746/02 DE 31.01.02

Nome: ANA MARIA SILVA MATOS
MATRICULA: 0226327/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALB. C.B. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.12.01 A 20.12.01

PORTARIA Nº 1745/02 DE 31.01.02

Nome: EDUARDO GOMES DOS SANTOS
MATRICULA: 5270650/011
CARGO/LOT: PROF/EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 19.11.01 A 29.11.01

PORTARIA Nº 1744/02 DE 31.01.02

Nome: ELIZABETH DAS NEVES DE SOUZA
MATRICULA: 0730548/018
CARGO/LOT: SERV/EE. REODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 04.09.01 A 28.09.01

PORTARIA Nº 1743/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAVES
MATRICULA: 0384976/018
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 02.10.01 A 11.10.01

PORTARIA Nº 1742/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA ALICE SIQUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 03459903/011
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº 1741/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRICULA: 0588172/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.09.01 A 05.10.01

PORTARIA Nº 1740/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 0447072/017
CARGO/LOT: SERV/EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.09.01 A 03.12.01

PORTARIA Nº 1739/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA LEILA MAGALHÃES MESQUITA
MATRICULA: 6027814/037
CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRÉ/ BELÉM
PERÍODO: 12.11.01 A 25.11.01

PORTARIA Nº 1738/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA LUIZA FIGUEIREDO MARTINS
MATRICULA: 0466522/015
CARGO/LOT: PROF/EE. OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 13.11.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº 1737/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA
MATRICULA: 0455024/014
CARGO/LOT: PROF/EE. AUG. MEIRA/ BELÉM
PERÍODO: 07.11.01 A 07.12.01

PORTARIA Nº 1736/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA JOSÉ RODRIGUES MARCELINO
MATRICULA: 0364177/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
PERÍODO: 22.10.01 A 26.10.01

PORTARIA Nº 1735/02 DE 31.01.02

Nome: MARCIA MARIA CARDIAS CORRÊA DE MIRANDA
MATRICULA: 0517275/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PORANGA JUCÁ/ ICOARACI
PERÍODO: 08.11.01 A 06.01.02

PORTARIA Nº 1737/02 DE 31.01.02

Nome: GRAÇA EDILENA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 0651923/014
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 01.08.01 A 31.08.01

PORTARIA Nº 1732/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0350796/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.10.01 A 08.11.01

PORTARIA Nº 1731/02 DE 31.01.02

Nome: MARIA HELENA SANTA MARIA MORAES
MATRICULA: 0598640/017
CARGO/LOT: INSP. AL/EE. ALME TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 29.10.01 A 09.11.01

PORTARIA Nº 1729/02 DE 31.01.02

Nome: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRICULA: 0627895/022
CARGO/LOT: ADM. ESC/ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 21.11.01 A 06.01.02

PORTARIA Nº 1728/02 DE 31.02.02

Nome: VERA REGINA ANDRADES DA SILVA
MATRICULA: 0404977/014
CARGO/LOT: INSP. AL/EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM
PERÍODO: 03.12.01 A 31.01.02

PORTARIA Nº 1709/02 DE 30.01.02

Nome: NERCIONIDES MATEUS FAVACHO
MATRICULA: 0641944/010
CARGO/LOT: PROF/EE. DO KM 36/ VIGIA
PERÍODO: 07.11.01 A 07.12.01

PORTARIA Nº 1702/02 DE 30.01.02

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA GONDIM
MATRICULA: 5346800/023
CARGO/LOT: PROF/ 18ª URE/ TUCURUI
PERÍODO: 06.08.01 A 20.08.01

PORTARIA Nº 1706/02 DE 30.01.02

Nome: ADEBALDO LINHARES DA SILVA
MATRICULA: 0203831/019
CARGO/LOT: PROF/EE. DEP. EVER. MARTINS/TRAIRÃO
PERÍODO: 01.09.01 A 31.10.01

PORTARIA Nº 1708/02 DE 30.01.02

Nome: ELIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0653691/017
CARGO/LOT: PROF/EE. S. NASCIMENTO/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 18.09.01 A 15.11.01

PORTARIA Nº 1707/02 DE 30.01.02

Nome: CLAUDIA REGINA DA ROCHA MARQUES
MATRICULA: 0675342/012
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ E. QUEIROZ/MARITUBA
PERÍODO: 21.08.01 A 19.09.01

PORTARIA Nº 1703/02 DE 30.01.02

Nome: JILCILENE DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 5062896/010
CARGO/LOT: PROF/EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PERÍODO: 12.11.01 A 11.12.01

PORTARIA Nº 1705/02 DE 30.01.02

Nome: LUCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA
MATRICULA: 6035329/037
CARGO/LOT: PROF/EE. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 30.10.01 A 09.11.01

PORTARIA Nº 1897/02 DE 01.02.01

Nome: ELIZABETH MARIA RODRIGUES BITTENCOURT
MATRICULA: 5502225/015
CARGO/LOT: PROF/ERC. CALAMBRIA/MARITUBA
PERÍODO: 21.08.01 A 31.08.01

PORTARIA Nº 1720/02 DE 30.01.02

Nome: LUCIA OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0669490/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE/ JOÃO M. DANTAS/ MARITUBA
PERÍODO: 01.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº 1710/02 DE 30.01.02

Nome: MARIA ROSA SILVA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0502790/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 13.08.01 A 14.09.01

PORTARIA Nº 1884/02 DE 31.01.02

Nome: ALICE ANTONIA ROSA FERREIRA
MATRICULA: 5429870/014
CARGO/LOT: SERV/EE. GOVEURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 15.08.01 A 14.11.01

PORTARIA Nº 1651/02 DE 29.01.02

Nome: ELEONORA COSTA MEDEIROS
MATRICULA: 0515371/016
CARGO/LOT: PROF/EE. MAG. BARATA/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 31.10.01 A 06.12.01

PORTARIA Nº 1650/02 DE 29.01.02

Nome: FRANCINEIDE MOTA ARAÚJO DE SOUZA
MATRICULA: 0513021/011
CARGO/LOT: PROF/EE. MAG. BARATA/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 27.08.01 A 22.09.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 1748/02 DE 31.01.02**

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 0374717/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. CED. BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 22.10.01 A 22.11.01

PORTARIA Nº 1727/02 DE 31.01.02

Nome: DEUZA BARBOSA BRANDÃO
MATRICULA: 0393584/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 28.11.01 A 08.12.01

PORTARIA Nº 1725/02 DE 30.01.02

Nome: RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0422266/037
CARGO/LOT: SUP. ESC/EE. D. MARIO DE M. V. BOAS/BUJARU
PERÍODO: 14.11.01 A 14.12.01

PORTARIA Nº 1722/02 DE 30.01.02

Nome: LEONIDES LIMA FERREIRA
MATRICULA: 0510963/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. HERALDO DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01

PORTARIA Nº 1704/02 DE 30.01.02

Nome: CELITA MONTEIRO CHAVES
MATRICULA: 5311560/021
CARGO/LOT: PROF/ERC. DOM CALAMBRIA/MARITUBA
PERÍODO: 07.10.01 A 20.11.01

PORTARIA Nº 1724/02 DE 30.01.02

Nome: RENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRICULA: 0644735/013

CARGO/LOT: PROF/EE. BERTOLDO NUNES/ VIGIA
PERÍODO: 23.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº 1721/02 DE 30.01.02

Nome: LUCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA
MATRICULA: 6035329/037
CARGO/LOT: PROF/EE. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 10.11.01 A 10.12.01

PORTARIA Nº 1723/02 DE 30.01.02

Nome: LEONIDES LIMA FERREIRA
MATRICULA: 0510963/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. HERALDO DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 31.08.01 A 30.09.01

PORTARIA Nº 1716/02 DE 30.01.02

Nome: JOSÉ MARIA CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 0490652/013
CARGO/LOT: VIGIA/ERC/STº TEREZA DAVILA/MARUTBA
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01

PORTARIA Nº 1719/02 DE 30.01.02

Nome: JOSÉ MARIA CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 0490652/013
CARGO/LOT: VIGIA/ERC/STº TEREZA DAVILA/MARUTBA
PERÍODO: 31.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº 1715/02 DE 30.01.02

Nome: JOSÉ MARIA CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 0490652/013
CARGO/LOT: VIGIA/ERC/STº TEREZA DAVILA/MARUTBA
PERÍODO: 31.08.01 A 30.09.01

PORTARIA Nº 1713/02 DE 30.01.02

Nome: MARIA ROSA SILVA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0502790/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 11.12.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº 1712/02 DE 30.01.02

Nome: MARIA ROSA SILVA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0502790/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 11.11.01 A 10.12.01

PORTARIA Nº 1714/02 DE 30.01.02

Nome: ANTONIA MARIA SANTOS DE SOUZA
MATRICULA: 55246887/016
CARGO/LOT: SERV/EE. AGR. JUSCE. KUBITSCHKE/BENEVIDES
PERÍODO: 01.09.01 A 26.09.01

PORTARIA Nº 1718/02 DE 30.01.02

Nome: RAIMUNDA NEVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0423165/012
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIO DE M. V. BOAS/ BUJARU
PERÍODO: 25.10.01 A 25.12.01

PORTARIA Nº 1717/02 DE 30.01.02

Nome: RAIMUNDA IRANILDA CARDOSO VAZ
MATRICULA: 055405/010
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA C. PAES/ BREVES
PERÍODO: 28.10.01 A 25.12.01

PORTARIA Nº 2039/02 DE 04.02.02

Nome: IBERE MARQUES PEREIRA BEZERRA
MATRICULA: 0386629/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.12.01 A 01.03.02

PORTARIA Nº 1711/02 DE 30.01.02

Nome: MARIA ROSA SILVA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0502790/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 15.09.01 A 10.11.01

PORTARIA Nº 1652/02 DE 29.01.02

Nome: IVONE CARVALHO GOMES
MATRICULA: 5639042/016
CARGO/LOT: PROF/EE. PLINO PINHEIRO/MARABÁ
PERÍODO: 27.09.01 A 26.11.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**8º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 023/99-SEDUC. Objeto do Convênio original: Reparos e consertos de móveis. Valor global estimado do Convênio original: R\$ 30.000,00. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Superintendência do Sistema Penal. CNPJ/ME. 05.054.985/00012-42. Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo, que tem como objeto a Cooperação Técnico-Financeira entre SEDUC/SUSIPE, visando reparos e consertos de móveis pertencentes ao acervo da SEDUC, por parte dos integrantes da população carcerária, sob a administração da SUSIPE, com objetivo de resguardar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01-01 até 23-09-2002. Valor Global Estimado do T.A.: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2002.001. Produto: 0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3390.30 - R\$ 15.000,00. 3390.36 - R\$ 15.000,00. Data da Assinatura do T.A.: 30-01-2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 27-01-2000. 2º T.A.: data: 23-03-2000. 3º T.A.: data: 20-09-2000. 4º T.A.: data: 23-01-2001. 5º T.A.: data: 12-04-2001. 6º T.A.: data: 13-11-2001. 7º T.A.: data: 23-11-2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 021/99-SEDUC. Objeto do Convênio original: Reparos e consertos de móveis. Valor global estimado do Convênio original: R\$ 9.000,00. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Superintendência do Sistema Penal. CNPJ/ME. 05.054.985/00012-42. Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, que tem como objeto a Cooperação Técnico-Financeira entre SEDUC/SUSIPE, visando reparos e consertos de móveis pertencentes ao acervo da SEDUC, onde a SUSIPE responsabilizar-se-á por 1.800 (um mil e oitocentas) carteiras escolares, por parte dos integrantes da população carcerária no município de Marabá/PA, com objetivo de resguardar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01-01 até 24-05-2002. Valor Global Estimado do T.A.: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2002.001. Produto: 0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3390.30 - R\$ 5.400,00. 3390.36 - R\$ 3.600,00. Data da Assinatura do T.A.: 30-01-2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 27-01-2000. 2º T.A.: data: 23-05-2000. 3º T.A.: data: 25-01-2001. 4º T.A.: data: 24-05-2001.

PROMOÇÃO
SOCIALINSTITUTO
DE ARTES DO PARÁPRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2002-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA - CNPJ: 03.543.374/0001-41. Objeto do Contrato: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado do IAP. Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2002-CGAF/IAP. Vigência: 01-02-2002 a 31-01-2003. Valor do Contrato: R\$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2900-339039. Data de assinatura: 01-02-2002. Ordenador de Despesa: João de Jesus Paes Loureiro. Foro: Belém.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Artes do Pará - IAP, inscrito no CNPJ 03.319.513/0001-58, com sede na Praça Justo Chermont, 236, Nazaré, representado por seu Presidente, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Convite nº 003/2002-CGAF-IAP, referente ao Processo nº 2001/302058, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 03/02
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada e autorizada para prestar serviços de locação de máquinas fotocopadoras.

Valor do contrato originário: R\$ 500,00 mensais

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino & CIA. Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2002, com o valor mensal de R\$ 500,00. Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 400091.46202.131220125290000.001000000.339039.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 05/2002

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Comunitária Vila de Mutuel - CNPJ Nº 34.822.262/0001-53

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de Contribuição, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, especificamente para fazer face as despesas com a realização do Carnaval do Município de Curupá.

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523350000.001000000.335041.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 03/2002

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Terra Alta - CNPJ Nº 34.823.518/0001-47

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de Contribuição, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para fazer face as despesas com a realização do Carnaval 2002.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523350000.001000000.334041.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 02/2002

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Marapanim - CNPJ Nº 05.171.681/0001-74

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de Contribuição, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para fazer face as despesas com a realização do projeto "Nas Ondas do Carnaval 2002".

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523350000.001000000.334041.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2002.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº TERMO ADITIVO 08/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 023/00

Objeto do Contrato Originário: E a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à reforma, recuperação e restauração do Teatro da Paz.

Valor do contrato originário: R\$ 4.428.538,70

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2000

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Estacon Engenharia S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 26.01.2002.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº TERMO ADITIVO 09/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 25/00

Objeto do Contrato Originário: E a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à restauração e Reforma do Prédio do antigo Presídio São José.

Valor do contrato originário: R\$ 5.397.692,54

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2000

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Consórcio São José.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.01.2002.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 04/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/01

Objeto do Contrato Originário: E a contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da SECULT

Valor do contrato originário: R\$ 18.177,53

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Norte Turismo Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2002, com o valor global de R\$ 18.177,53. Prazo: 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 072/2002-SEEL, DE 06.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1 (Uma) ao servidor LUCIO ANTONIO HACKENHAAR; Mat.: 0656836-010; CIC: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Brasília; Período: 07 a 08.02.2002; Objetivo: representar o Senhor Secretário Executivo, em Reunião do FORUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E GESTORES ESTADUAIS DE ESPORTE E LAZER, em Brasília.

PORTARIA Nº 073/2002-SEEL, DE 05.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 3 ½ (Três e meia) ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO; Mat.: 2015137-015; CIC: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Santarém; Período: 14 a 17.02.2002; Objetivo: Participar de reunião com o Corpo Técnico do Projeto Navegar, visando inscrições de novos alunos para o início da 4ª etapa do Projeto.

PORTARIA Nº 074/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1/2 (Meia) a servidora ANA LÉA DA SILVA COSTA; Mat.: 5851068-010; CIC: 082.508.042-87; Cargo: Assessora; Destino: Santa Izabel; Período: 22.01.2002; Objetivo: Assessorar a Equipe Coordenadora do Programa Esporte Solidário.

PORTARIA Nº 075/2002-SEEL, DE 25.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Terra Alta e Mocajubinha; Período: 25 a 26.01.2002; Objetivo: Participar de eventos esportivos promovidos em parceria com aquele Município.

PORTARIA Nº 076/2002-SEEL, DE 25.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1 (Uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIC: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Terra Alta e Mocajubinha; Período: 25 a 26.01.2002; Objetivo: Participar de eventos esportivos promovidos em parceria com a Prefeitura daquele Município.

PORTARIA Nº 077/2002-SEEL, DE 25.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Terra Alta e Mocajubinha; Período: 25 a 26.01.2002; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário e Secretária Adjunta, aquele Município.

PORTARIA Nº 078/2002-SEEL, DE 28.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 02 ½ (Duas e meia) a servidora MARIA GORETI DA FONSECA GOMES; Mat.: 0761818-053; CIC: 120.739.282-49; Cargo: Assessora; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 29 a 31.01.2002; Objetivo: Tratar sobre a programação do curso de capacitação do Esporte Solidário.

PORTARIA Nº 079/2002-SEEL, DE 28.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1/2 (Meia) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel; Período: 29.01.2002; Objetivo: Conduzir a Equipe Coordenadora do Programa Esporte Solidário.

PORTARIA Nº 080/2002-SEEL, DE 04.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 04 (Quatro) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIC: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília; Período: 05 a 08.02.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, junto aos Técnicos do Ministério do Esporte e Turismo e da Secretaria Nacional de Esporte.

PORTARIA Nº 081/2002-SEEL, DE 04.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1 ½ (Uma e meia) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Brasília; Período: 029 a 30.01.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, junto aos Técnicos do Ministério do Esporte e Turismo e da Secretaria Nacional de Esporte.

PORTARIA Nº 082/2002-SEEL, DE 06.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1/2 (Meia) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Santarém Novo; Período: 06.02.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA Nº 083/2002-SEEL, DE 06.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1 (Uma) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Inhangapi; Período: 07 a 08.02.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos do Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA Nº 084/2002-SEEL, DE 06.02.2002.

CONCEDER: DIARIAS 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Rio de Janeiro; Período: 06.02.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, junto a Técnicos do Comitê Olímpico Brasileiro e Rede Globo de Televisão.

PORTARIA Nº 085/2002-SEEL, DE 16.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 3 ½ (Três e meia) ao servidor RAIMUNDO HERMANN AMPUERO; Mat.: 0330906-017; CIC: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: Santo Antônio de Tauá/ São Caetano de Odivelas e Vigia; Período: 17 a 20.01.2002; Objetivo: Assessorar a Coordenação na Implantação dos Projetos Sociais, Esporte Solidário/ Papo Cabeça, naquele município.

PORTARIA Nº 086/2002-SEEL, DE 18.01.2002.

CONCEDER: DIARIAS 1 ½ (Uma e meia) ao servidor RAIMUNDO HERMANN AMPUERO; Mat.: 0330906-017; CIC: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: Marudá e São João da Ponta; Período: 25 a 26.01.2002; Objetivo: Visita Técnica para implantação do Programa Esporte Solidário, naquele município.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL Nº 003/02 UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta - Convite nº 003/02 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (veículos), para atender as necessidades dos Núcleos (Conceição do Araguaia e Santarém), desta Universidade.

ABERTURA: Dia 26.02.02, às 10:00 h, na Retoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156

- Telegrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas

Site: www.uepa.br - Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 02

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/02

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Núcleo de Arte e Cultura-NAC. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações do Projeto de Capacitação em cinema no exercício de 2001, e relacionados à execução e qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 2002,

referente ao saldo financeiro de 2001, e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras

Anexo I deste Instrumento

Valor: R\$ 74.885,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 29.01.02 a 30.06.02

Data de Assinatura: 29.01.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO Nº 003/02

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Escola Sindical da Amazônia.

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 2002, referente ao saldo financeiro de 2001, e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento

Valor: R\$ 122.319,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 05.02.02 a 30.05.02

Data de Assinatura: 05.02.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/02

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá-FETAGRI.

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 2002, referente ao saldo financeiro de 2001

Valor: R\$ 123.057,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 05.02.02 a 30.05.02

Data de Assinatura: 05.02.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá-FETACOM.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução de metas reprogramadas de 2001, previstas no 3º Termo Aditivo firmado em 14 de novembro de 2001

Valor: R\$ 63.288,60

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 05.02.02 a 31.03.02

Data de Assinatura: 05.02.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá-FETACOM.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução de metas reprogramadas de 2001, previstas no 3º Termo Aditivo firmado em 14 de novembro de 2001

Valor: R\$ 63.288,60

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 05.02.02 a 30.05.02

Data de Assinatura: 29.01.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Centro Social de Valorização da Família-CEFAM

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a execução de metas reprogramadas de 2001, previstas no 3º Termo Aditivo firmado em 14 de novembro de 2001

Valor: R\$ 63.288,60

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3390.3900 Fonte: 006

Vigência: 05.02.02 a 31.03.02

Data de Assinatura: 05.02.02

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2002 - SETEPS

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

ARCA AGROIND. PESCA E PISC. LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09, no valor de R\$ 32.201,18 (trinta e dois mil duzentos e um reais e dezoito centavos).

PÓLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 05 e 06, no valor de R\$ 12.560,06 (doze mil quinhentos e sessenta reais e seis centavos).

IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 07, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

O Valor Total da licitação importa em R\$ 45.229,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

À Comissão / SETEPS

Belém, 08 de fevereiro de 2002.

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA**
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 115/2002-DA/EPOL

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias no órgão, com vigência a partir de 05/02/2002, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: Maria do Socorro de Brito Sousa - Administradora

b) Membros: Viviane Costa da Silva - Bacharel em Direito

Elizabeth do Socorro Pantoja Pereira - Enfermeira

c) Suplentes: Crystina Michiko Takeda Morikawa - Advogada

Sandra Maria da Silva Ferreira - Administradora

DE-SE: CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral/EPOL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 19821/2002-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamento quimioterápico genazar, através da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda, fabricante e distribuidor exclusivo deste produto. Com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Vasconcelos Oliveira

Diretor Administrativo

A Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 19821/2002-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Belém, 07 de fevereiro de 2002

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 001/2002-DAF

NOME: Elisângela de Souza Sampaio

Fernando Figueiredo dos Santos

DATA DA VIAGEM: 03.01.2002

MOTIVO: Visita a família de adolescente do CJM

DESTINO Igarapé Açu - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 004/2002-DAF

NOME: Márcia Pereira de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 04 a 08.02.2002

MOTIVO: Representar a FUNCAP em Capacitação

DESTINO RONDON - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 005/2002-DAF

NOME: Vera Lúcia Nascimento de Souza

DATA DA VIAGEM: 06 a 08.02.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CIAM

DESTINO Manaus - AM

Nº DE DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 007/2002-DAF

NOME: Maria Luiza Jardim e Silva

Silvio Roberto Soares da Costa

Luiz de Moraes Amaral

DATA DA VIAGEM: 08.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do EREC

DESTINO Santa Izabel - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 008/2002-DAF

NOME: Maria Irandir da S.Souza / Pedro Messias da Rocha Filho / Raimundo Paulo de França

Venício Costa Palheira

DATA DA VIAGEM: 14.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Vigia - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 009/2002-DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata

Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro

DATA DA VIAGEM: 14.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Santa Izabel - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 010/2002-DAF

NOME: Elisângela de Souza Sampaio

Fernando Figueiredo dos Santos

DATA DA VIAGEM: 16.01.2002

MOTIVO: Visita a família de adolescente do CJM

DESTINO MOJÚ - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 015/2002-DAF

NOME: Dalva Mª Saraiva Ferreira / Adilson Baia Guilomartino / Ernesto Francisco F. Loureiro

DATA DA VIAGEM: 16.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Capanema - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 017/2002-DAF

NOME: Sandra Lúcia J. de Oliveira / Pedro Paulo Cuelho de Almeida / Hugo Daher Santana

DATA DA VIAGEM: 21.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Barcarena - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 019/2002-DAF

NOME: Carlos Benedito Argolo de Souza

Raimunda Nonata Cravo Trindade

Sebastião Coelho dos Santos

DATA DA VIAGEM: 19.01.2002

MOTIVO: Atividade Pedagógica adolescentes do CSEM

DESTINO Santa Izabel - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 020/2002-DAF

NOME: Mª José Pinheiro Franco

Alex Ralph de Miranda Cardoso

Ernesto Francisco F. Loureiro

DATA DA VIAGEM: 22.01.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Capanema - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 021/2002-DAF

NOME: Aldemir Botelho Rodrigues

Claudio Márcio de Aviz Loureiro

Fátima Lúcia de Andrade Silva

Sandra Mª Prado Machado

Waldinei Reis Negrão

DATA DA VIAGEM: 24.01.2002

MOTIVO: Atividade Pedagógica adolesc. Semiliberdade

DESTINO Santa Izabel - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 024/2002-DAF

NOME: Mª das Dores C. Lima Bezerra.

Nele de Jesus Bastos Oliveira

José Maria de Souza

DATA DA VIAGEM: 21.01.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CERPE

DESTINO Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 025/2002-DAF

NOME: Maria Ângela da Silva Brito

Benedito Alves Câmara

Ernesto F. F. Loureiro

DATA DA VIAGEM: 23.01.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CIAA

DESTINO Abacuruba - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 026/2002-DAF

NOME: Helena Lúcia Rosário de Macedo

Ernesto F. Fernandes Loureiro

DATA DA VIAGEM: 24.01.2002

MOTIVO: Visita a Domicílio de criança do EAP-1

DESTINO Bragança - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 027/2002-DAF - COMPLEM. À PORTARIA 004

NOME: Márcia Pereira de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 04 a 08.02.2002

MOTIVO: Representar a FUNCAP em Capacitação

DESTINO RONDON - PA

Nº DE DIÁRIAS 2 1/2

PORTARIA Nº 029/2002-DAF

NOME: Maria das Dores Campos Lima Bezerra

José Maria de Souza

DATA DA VIAGEM: 01.02.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CERPE

DESTINO Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 030/2002-DAF

NOME: Maria Irandir da Silva Souza

Ananias Maia do Amaral

Antônio Augusto Pereira de Freitas

Venício Costa Palheira

DATA DA VIAGEM: 04.02.2002

MOTIVO: Audiência de adolescentes do CIAM

DESTINO Mojú - PA

Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 034/2002-DAF

NOME: Regina Maura Oliveira Conon

DATA DA VIAGEM: 05 a 08.02.2002

MOTIVO: Participar da Oficina de Planejamento Estratégico na SEDE da FUNCAP.

DESTINO Castanhal para Belém-PA

Nº DE DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo relacionados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

NOME DO SERVIDOR

	339030	339033	339036	339039
Lúcia Santana Sena Costa	200,00	-	-	100,00
Ediana dos Santos Moraes	-	-	-	130,00
Ana Júlia Simões Hamad	2.800,00	-	-	50,00
Vera Lúcia Tavares	1.300,00	-	-	50,00
Elza Amaral	350,00	-	-	-
Domingos Lima Campelo	290,00	-	80,00	-
Angelina Falcão Valente	-	-	-	50,00
Maria Aurea Félix de Souza	150,00	-	100,00	80,00
Sandra L. Jimenes de Oliveira	250,00	-	100,00	-
Marilza N. Martins da Silva	250,00	-	-	200,00
Raimundo M. Gonçalves	-	400,00	-	50,00
Ana Lúcia Ramos Oliveira	250,00	-	-	50,00
Vera Lúcia N. de Souza	150,00	-	-	-
Helena Lúcia R. de Macedo	200,00	-	-	-
Neley dos Santos Amorim	300,00	-	200,00	-
Ana Lúcia B. Pessoa de Lima	120,00	50,00	80,00	50,00
Maria de Nazaré R. de Pinho	100,00	-	-	-
Maria Rosali Dias Barbosa	75,00	-	25,00	-
Ethel de Souza Machado	-	-	-	-
Regina Coeli Ferreira Viçosa	100,00	-	200,00	-
NOME DO SERVIDOR	339030	339033	339036	339039
Mª da Graça Aníbal Penabaz	70,00	-	-	-
Juliana Maria Fernandes Milco	50,00	-	-	-
Noêmia Marques Furtado	70,00	-	-	-
Marinaldo da Costa Ribeiro	200,00	300,00	300,00	100,00
Francisco Omar L. Oliveira	400,00	-	400,00	-
Mariceli Assis do N. Gomes	300,00	-	300,00	-
Maria Rosângela Faro Barros	700,00	-	-	-

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

	339030	339033	339036	339039
Ediana dos Santos Moraes	50,00	90,00	50,00	70,00
Ana Júlia Simões Hamad	260,00	-	-	190,00
Vera Lúcia Tavares	460,00	-	-	120,00
Elza Amaral	150,00	-	50,00	-
Domingos Lima Campelo	150,00	-	50,00	-
Angelina Falcão Valente	300,00	-	-	50,00
Maria Aurea Félix de Souza	-	-	-	-
Sandra Lúcia Jimenes de Oliveira	120,00	-	50,00	-
Marilza Nazaré Martins da Silva	230,00	-	50,00	70,00

Raimundo Monteiro Gonçalves	600,00	-	100,00	100,00
Ana Lúcia Ramos Oliveira	100,00	-	50,00	-
Vera Lúcia Nascimento Souza	200,00	-	-	-
Helena Lúcia Rosário de Macedo	400,00	-	100,00	100,00
Neley dos Santos Amorim	-	-	-	-
Ana Lúcia Bitencourt P. de Lima	-	-	-	-
Maria de Nazaré R. de Pinho	300,00	-	-	-
Maria Rosali Dias Barbosa	320,00	-	-	80,00
Ethel de Souza Machado	200,00	-	-	50,00

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA**
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA

AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/01

PARTES: SESPA/Prefeitura Municipal de Terra Santa

CGC: 23.060.866/0001-93

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos à Prefeitura, viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.281,73

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Tem por objetivo complementar o convênio nº 09/01 (Ações de saúde) no valor de R\$ 144.186,42 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que serão repassados nos meses fevereiro e março/2002 em duas parcelas iguais de R\$ 72.093,21.

VALOR DO 1º TA - 144.186,42

DATA: 07.02.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2002 - CELEBRADO ENTRE SESPA/
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARA

CGC: 125.992/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO: Tem por objeto o repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde, a serem desenvolvidas no município.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - repassados em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0063.2709

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003

Vigência: 10 (dez) meses, pelo período de 09 de fevereiro a 09 de dezembro/02, a contar da data de sua publicação no DOE.

DATA: 07.02.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2002 - CELEBRADO ENTRE SESPA/
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CGC: 34.060.866/0001-93

OBJETO DO CONVÊNIO: Tem por objeto o repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar as ações de saúde no município em referência.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 153.683,84 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de janeiro às dezembro/02, a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 07.02.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
ERRATAS**PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002**

NOME DO SERVIDOR: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

CIC: 282.459.202-82

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00

339036 - R\$ 1.000,00

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 2.000,00

339036 - R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA

CIC: 096.707.772-91

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

LEIA-SE: PORTARIA Nº 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,**
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 033/2002-GAB/SECTAM DE 06/FEV/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ CARLOS OLIVEIRA - 5309166-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PTRES: 272902

FORTE: (01)

33.90.36	R\$ 600,00
33.90.30	R\$ 1.000,00
33.90.39	R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 06/FEV/2002

PORTARIA Nº 034/2002-GAB/SECTAM DE 06/FEV/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019

- LAHIRE DILLON FONSECA F. FILHO - 0023752-014

- ROBERTA MOURA M. OLIVEIRA - 0000132-999

LOCAL: NOVO PROGRESSO E JACAREACANGA

PERÍODO: 13 A 17/02/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA E OFICINA DE PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA

PORTARIA Nº 035/2002-GAB/SECTAM DE 06/FEV/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PTRES: 271129

FORTE: 006001176

33.90.33	R\$ 1.800,00
33.90.39	R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 06/FEV/2002

PORTARIA Nº 036/2002-GAB/SECTAM DE 06/FEV/2002
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ALENIR APARECIDA DE QUEIROZ - 0000260-999
 LOCAL: SANTARÉM E ITAITUBA
 PERÍODO: 19 A 23/02/2002
 OBJETIVO: REALIZAR VISITAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS CONFORME OS TERMOS DE CESSÃO DE USO.

PORTARIA Nº 037/2002-GAB/SECTAM DE 07/FEV/2002
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - MARIA LUCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848-024
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESA
 PTRES: 272103
 FONTE: 001

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 07/FEV/2002

PORTARIA Nº 038/2002-GAB/SECTAM DE 07/FEV/2002
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955-033
 LOCAL: BRASILIA - DF
 PERÍODO: 05 E 06/02/2002
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REGIONAL, RELACIONADOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 - MANEJO FLORESTAL.

PORTARIA Nº 039/2002-GAB/SECTAM DE 07/FEV/2002
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EMANUEL ARESTI S. G. MATOS - 5723752-069
 LOCAL: TUCURUI
 PERÍODO: 24/02/2002
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO ESTADO.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - F (91) 217-5800

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO ORIGINAL: 04/99

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, CNPJ: 04.825.329/0001-42 e Servi-San Ltda., CNPJ: 06.855.175/0007-52.
 Objeto do Contrato Original: prestação dos serviços de limpeza e conservação.
 Modalidade de Licitação: convite nº 04/99.
 Valor do Contrato Original: R\$ 2.462,08.
 Data e Valores dos Termos Aditivos Anteriores: 1º em 03.01.2000; 2º em 26.04.2000; 3º em 02.08.2000; 4º em 02.01.2001; 5º em 29.01.2001/R\$ 2.978,68 e 6º em 02.01.2002.
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, no período de 02.02.2002 a 01.02.2003; alteração do valor mensal do contrato para R\$ 3.187,76.
 Termo Inicial e Final de Contrato: 30.07.99 a 01.02.2003
 Valor do Adiantamento: R\$ 3.187,76.
 Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 339037 - Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2002.
 Ordenador de Despesas: Gerson dos Santos Peres Filho.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - F (91) 223-2130

DIÁRIAS PORTARIA Nº 012/2002-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva
 QUIDE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)
 LOCAL: Salinópolis e São João de Pirabas-PA
 PERÍODO: 25/01 a 01/02/02
 MOTIVO: Participar da pesquisa de identificação dos roteiros selecionados pelo PROECOTUR, com vistas a formulação de produtos turísticos.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 010/2002-D.R.H.

Onde Lê-se: 14 ½ (quatorze e meia) diárias
 Leia-se: 11 ½ (onze e meia) diárias
 Onde Lê-se: Período de 20/01 a 03/02/02
 Leia-se: Período: 20/01 a 31/01/02
 Onde Lê-se: R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)
 Leia-se: R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 06 de fevereiro de 2002.

ADENAUER GÓES
 Presidente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
 TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - F (91) 242-0100

PORTARIA Nº 0059/02-DP-G, DE 06.02.02

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Raimundo Augusto Rios Brito, matrícula nº 3084981-015, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 98/01, para gozar no período de 04/03 a 02/05/2002.

PORTARIA Nº 0060/02-DP-G, DE 06.02.02

Afastar o servidor José Ronaldo Jacob Corrêa, matrícula nº 3083764-019, do cargo de Defensor Público, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Integral por Tempo de Serviço, a contar de 13.02.2002.

PORTARIA Nº 0061/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0062/02-DP-G, DE 06.02.02

Suspender as férias da servidora Sueli Marques, matrícula nº 3085058-012, lotada na Divisão de Material, concedida através da PORTARIA Nº 0011/02-DP-G, de 14.01.02, referente ao período aquisitivo 01/02, para gozar em período de 04/02 a 05/03/02.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública Direta do Estado, instituída pela Lei Complementar nº 013/93, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, consoante o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 para fins de locação de imóvel não residencial que será destinado como sede da Defensoria Pública do Estado no Município de Brejo Grande do Araguaia, situado na Av. 13 de maio, s/n, constando como locador o Centro das Organizações de Bases- CEDOB (C.G.C. nº 05.322.599/0001-01)
 Belém, 07 de fevereiro de 2002.

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Subprocurador - Geral

PORTARIA Nº 0065/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Marilda Eunice Cantal Melo, matrícula nº 5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0066/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor José Wander de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0067/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Manuel Figueiredo Neto, matrícula nº 3083896-018, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0068/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor João Constantino Tork da Silva, matrícula nº 0576870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0069/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Ivanilda Nazaré Moraes Gomes, matrícula nº 5131587-011, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

PORTARIA Nº 0070/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 14 a 20/02/02 para se deslocar para Relicção, Marabá, Curuçá, Igarapé Miri e Abaetetuba, com o objetivo de inspecionar Regional.

PORTARIA Nº 0071/02-DP-G, DE 05.02.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Ilanc Mateus da Silva, matrícula nº 2335545-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 05/02/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de dar assistência aos Defensores em atividade aos detentos das Penitenciárias de Americano I.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - F (91) 241-1053

COMANDO GERAL EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº : 010/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 CONTRATADA: Cláudia do Socorro Souza Oliveira.
 OBJETO: Prestação de serviços em lavagem de roupas para CBMPA.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 01/02 a 31/12/2002
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312902-339036
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 Belém, 01 de fevereiro de 2002.
 Orlando Antônio Sarmão Frade - Cel QOBM
 Comandante Geral do CBMPA
 Coordenador Estadual de Defesa Civil
 RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582 -68

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - F (91) 215-6333

PORTARIA Nº 267/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a redução do horário do expediente bancário do dia 13 de fevereiro do ano em curso;
 CONSIDERANDO que, o referido horário irá provocar divergências de atendimento nas CIRETRANs e POSTOS DE SERVIÇOS;
 CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender os usuários deste Departamento de Trânsito, RESOLVE:
 SUSPENDER o expediente do dia 13 de fevereiro do ano em curso, prorrogando o atendimento ao público no dia 14.02.2002, até às 17:00 horas.
 Gabinete da Superintendência, 07 de fevereiro de 2002.
 De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente, em exercício

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 177/2002-DS/CRH, DE 01.01.02

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

1 - REVOGAR a PORTARIA Nº 056/2002-DS/DRH, de 14.01.2002, que designou o servidor VICENTE DE PAULO PUREZA, para responder pela Chefia da CIRETRAN do Município de Tailândia.

2 - DESIGNAR a servidora DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, para responder pela Chefia da CIRETRAN do Município de Tailândia, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 191/2002-DS/CRH, DE 04.02.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO os termos do Of. 007/2002-GAB, DE 30.01.2002, da Prefeitura Municipal de Curuçá, que efetua a devolução do servidor JOÃO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO, a partir de 30.01.2002, a este Órgão de Origem.

RESOLVE:
 LOTAR o servidor JOÃO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO, Auxiliar Técnico/03, na Divisão de Vistoria Técnica da Diretoria de Registro de Veículos, deste Departamento.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente, em exercício

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

PORTARIA Nº 029/02-DA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: ROSA MARGA ROTHE
 Cargo: Ovidora
 Nº de Diárias: 6 ½ (seis e meia) - R\$ 988,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Rio Grande do Sul - C
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 31.01 a 06.02.02

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/1999-SEGUP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens aéreas à SEGUP, para vias regionais e nacionais.
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 Modalidade de Licitação: Convite nº 008/1999-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Norte Turismo Ltda, CNPJ nº 05.570.254/0001-69.
 Dotação orçamentária: As despesas do presente Termo Aditivo para o ano de 2002 correrão por conta das seguintes programações: 06.125.0088-2483, 06.422.0087-2246, 06.366.0088-2287, 06.181.0088-1351, 06.183.0060-2484, 06.183.0060-2485, 06.363.0092-2312, 06.128.0092-2311, Elemento de Despesa 339033, Fonte 001
 Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.
 Data da assinatura: 06.02.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretaria Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Elcomar Pereira Fontenelle
 Norte Turismo Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2001-SEGUP

Objeto: prorrogação por 30 (trinta) dias a entrega da obra, objeto do contrato original.
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 151.776,02 (cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Selecto Construções Ltda, CNPJ nº 22.910.525/0001-05.
 Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo.
 Data da assinatura: 31.01.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretaria Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Selenia Ruth Lemos Oliveira
 Selecto Construções Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2001-SEGUP

Objeto: prorrogação por 30 (trinta) dias a entrega da obra, objeto do contrato original.
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 197.777,02 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Selecto Construções Ltda, CNPJ nº 22.910.525/0001-05.
 Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo.
 Data da assinatura: 31.01.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretaria Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Selenia Ruth Lemos Oliveira
 Selecto Construções Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2001-SEGUP

Objeto: prorrogação por 30 (trinta) dias a entrega da obra, objeto do contrato original.
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 217.306,30 (duzentos e dezessete mil trezentos e seis reais e trinta centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Selecto Construções Ltda, CNPJ nº 22.910.525/0001-05.
 Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo.
 Data da assinatura: 31.01.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretaria Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Selenia Ruth Lemos Oliveira
 Selecto Construções Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2001-SEGUP

Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento)
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.957,19 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) e o valor do aditamento ao contrato original, no acréscimo é de R\$ 35.243,58 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Engexf Construções Ltda, CNPJ nº 03.458.174/0001-90
 Data da assinatura: 01.02.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretaria Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Ana Maria Santos Uchôa
 Engexf Construções Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2001-SEGUP

Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento)
 Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.957,19 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) e o valor do aditamento ao contrato original, no acréscimo é de R\$ 35.243,58 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP.
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Engexf Construções Ltda, CNPJ nº 03.458.174/0001-90

Data da assinatura: 01.02.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretária Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Ana Maria Santos Uchôa
 Engenheira Construtora Ltda
 CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2001-SEGUP**

Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento) Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.486,18 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), e o valor do aditamento ao contrato original, no acréscimo é de R\$ 35.172,92 (Trinta e cinco mil, centos e setenta e dois reais e nove e dois centavos)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP
 Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Laje Construções Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 07.887.094/0001-01
 Data da assinatura: 04.02.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretária Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Marcelo Gil Castelo Branco
 Laje Construções Comércio e Representações Ltda
 CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2001-SEGUP**

Objeto: prorrogação por 30 (trinta) dias a entrega da obra, objeto do contrato original. Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/1999-SEGUP
 Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Cardápio S/C Ltda, CNPJ nº 49.372.949/0001-01
 Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.
 Data da assinatura: 01.02.2002
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Secretária Executiva de Segurança Pública
 CONTRATANTE
 Elisavira Oliveira Lucchesi
 Cardápio S/C Ltda
 CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONVÊNIO ORIGINAL Nº 001/2001- AJUR - ETERPA**

Objeto: Máxima cooperação entre a ETERPA e a PMPA, para a segurança dos usuários, prevenção e repressão de ilícitos nas sedes dos Terminais Rodoviários administrados pela Fierpa, no Pará, nos municípios de Belém, Mosqueiro, Vigia, Castanhal, Santa Maria do Pará, Capanema e Salinópolis. Modalidade: Convênio
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA CNPJ/MF nº 04.974.713/0001-07
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Convênio acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: 2678201192426, Natureza da Despesa 339041, Fonte 061
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 006 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 004/99- FISP**

Objeto: Revisão e Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos software e acessórios. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Dígito Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 83.472.803/0001-76
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, Apoio as atividades da Polícia Militar 061.810.087.2487, Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar 061.810.087.2488 Natureza da Despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 006 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 008/97- FISP**

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Comunicação na rede FRAMER REPLAY Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, Apoio as atividades da Polícia Militar 061.810.087.2487, Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar 061.810.087.2488 Natureza da Despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 003 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2000- FISP**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos software e acessórios. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Motorola do Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 62.288.584/0006-04
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, Apoio as atividades da Polícia Militar 061.810.087.2487, Apoio as atividades do Corpo de Bombeiros Militar 061.810.087.2488 Natureza da Despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2001- FISP**

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios Modalidade: Convite
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Empresa Mustafé & Borges Ltda, CNPJ/MF nº 83.315.960/0001-78
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Militar 061.810.087.2487, natureza de despesa 339030
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2001- FISP**

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento mensal de passagem aérea Modalidade: Convite
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Empresa Norte Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339030
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2001- FISP**

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da Polícia Civil
 Modalidade: Convite
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a C. P. Comércio e Representação Ltda, CNPJ/MF nº 83.347.096/0001-96
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 024/2001- FISP**

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da Polícia Civil
 Modalidade: Convite
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Anhanguera Serviços e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 02.049.375/0001-71
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2001- FISP**

Objeto: Serviços de seguro de veículo Modalidade: Tomada de Preços
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ/MF nº 01.198.164/0001-60
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 025/2001- FISP**

Objeto: Prestação de Serviços de assistência técnica de campo para manutenção corretiva de hardware. Modalidade: Dispensa de Licitação
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2001- FISP**

Objeto: Serviços de Reprografia, plastificação, plastificação, encadernação e tratamento de documentos, e assistência técnica. Modalidade: Tomada de Preços
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Computer Store Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 83.383.950/0001-70
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2486, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 001 AO
 CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2001- FISP**

Objeto: Transferência de tecnologia de informações para gerenciamento e controle acadêmico do IESP. Modalidade: Dispensa de Licitação
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ/MF nº 05054952/0001-01 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59
 Objeto do Aditamento e Justificativa: Aditamento da classificação orçamentária dos Recursos Financeiros para cobertura das despesas com a execução do Contrato acima referido, para o exercício de 2002.
 Dotação Orçamentária: Apoio as atividades da Polícia Civil 061.810.087.2490, natureza de despesa 339039
 Ordenadora de Despesa do FISP: Belamira Fátima Souza Pantoja

DEFESA

**SUPERINTENDÊNCIA
 DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO Nº 03/2001**

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
 Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
 Objeto do Convênio: Viabilizar Alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Tomé-Açu.
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2002
 Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.
 Foro: Belém/PA.
 Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente do Sistema Penal
 Gedeão Dias Chaves/Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO Nº 04/2001**

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
 Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
 Objeto do Convênio: Viabilizar Alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Bom Jesus do Tocantins.
 Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2002
 Funcional Programática: 03.421.0087.2280-334039.
 Foro: Belém/PA.
 Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente do Sistema Penal
 Luciene Geralda Rezende/Prefeita

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação de Proteção e Assistência Carcerária/APAC.
 Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97
 Objeto do Convênio: Viabilizar Alimentação dos presos recolhidos em Delegacias de Polícia da Capital deste Estado do Pará.

Prazo de Vigência: O presente Convênio vigorará por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes. Valor do Convênio: Para execução das atividades previstas neste Instrumento de Convênio, no presente exercício, são na ordem de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis reais).
 Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2002
 Funcional Programática: 03.421.0087.2280-335039.
 Foro: Belém/PA.
 Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
 Ademir Silva/APAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação de Proteção e Assistência Carcerária/APAC.
 Fundamento: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços visando o desenvolvimento do Projeto de Implantação de Brinquedotecas nos Estabelecimentos Penais.
 Vigência: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2002.
 Valor: R\$ 66.213,48 (sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e quatro e oito centavos).
 Funcional Programática: 03.421.0087.2281-335039
 Foro: Belém-PA
 Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
 Ademir Silva/APAC

INFRA-ESTRUTURA

**COMPANHIA DE
 SANEAMENTO DO PARÁ**
 DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2001

Projeto Una - COSANPA
 Parte Contratante: ARTECON Artefatos de Concreto S/A, CNPJ/MF nº 04.960.530/0001-32.
 Objeto: Aquisição de Tubulação de Concreto para Drenagem Pluvial, necessário ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia da Una.
 Valor: R\$ 115.269,48 (Cento e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro e oito centavos)
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial.
 Dotação Orçamentária: Com recursos dos Contratos de Empréstimo com o BID 869/FS-Br e 649/OC-Br e com recursos do Tesouro do Pará referente a Contrapartida Local.
 Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura: 30/01/2002
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente:
 Belém, 07 de fevereiro de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 74/01 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA, CGC/MF Nº 83.323.295/0001-64.
OBJETO: Montagem e instalação de materiais e aparelhos hidráulicos para a captação e adutores do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Moju, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 24/01 - COSANPA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Noventa (90) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$39.199,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
ADITIVOS ANTERIORES:
 1º - DATA: 02.01.02 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 01.02.02 à 02.03.02
DATA DA ASSINATURA: 01.02.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente
 Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
 Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 11/00 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA - CGC Nº 04.568.473/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de serviços e obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vizes, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/99 - COSANPA
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 387.637,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) E GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ADITIVOS ANTERIORES
 1º - DATA: 16.10.00 - Prazo
 2º - DATA: 12.01.01 - Prazo
 3º - DATA: 12.04.01 - Prazo
 4º - DATA: 10.07.01 - Prazo
 5º - DATA: 27.09.01 - Aumento do valor contratual. (R\$25.257,37)
 6º - DATA: 05.10.01 - Prazo
 7º - DATA: 05.12.01 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais sessenta (60) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações.
VIGÊNCIA: 02.02.02 à 02.04.02
DATA DE ASSINATURA: 01.02.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente
 Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
 Coordenador de Projetos e Obras
 Belém, 07 de Fevereiro de 2002
 Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/02
FIRMA VENCEDORA: SANEMAR LTDA
 Valor: R\$ 45.267,15 (Lotes 1, 2 e 3)
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/02
FIRMA VENCEDORA: ZUCATEL EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$54.980,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 07/02
FIRMA VENCEDORA: J. R. PAPER COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$79.720,00.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 08/02
FIRMA VENCEDORA: COMERCIAL GUARÁ LTDA, Valor: R\$23.951,58
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
 Belém (PA), 06 de Fevereiro de 2002
 Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

Concessão de 3 diárias para os seguintes servidores: EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA (Mat.3272540-014), e JOSÉ CASTRO FONTES (Mat. 3272761-015). Destino: Canaã dos Carajás. Período: 12/02 a 14/02/2002. Objeto: participar da fiscalização do transporte Intermunicipal de Passageiros. Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 002/2002

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) COMPUTER STORE LTDA. (CGC/MF sob o nº 83.383.950/0001-70). Objeto do Contrato: serviços de locação de equipamentos de informática à ARCON, com assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos. Fundamento legal: artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores - Convite nº 01/2002. Valor do Contrato: total estimado de R\$ 63.732,00 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 29.210,50 (vinte e nove mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos) para 2002; R\$ 31.866,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais) para 2003 e R\$ 2.655,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para 2004. Vigência: 02 (dois) anos. Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática: corretivo à conta das dotações orçamentárias da ARCON, assim distribuídas para o exercício de 2002: 80201.04.125.0120.2431, elemento de despesa 339039 - Fonte 060, valor de R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); 80201.04.125.0119.2425, elemento de despesa 339039 - Fonte 061, valor de R\$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais); 80201.04.125.0119.2425, elemento de despesa 339039 - Fonte 025, valor de R\$ 5.071,00 (cinco mil e setenta e um reais). Data de Assinatura: 01.02.2002. Foro: Comarca de Belém. Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva. Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

PORTARIA Nº 016 DE 07.02.02

Assunto: REMOVER, a pedido da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária-DTA para a Diretoria de Transporte Terrestre, o servidor JOSÉ MARIA ALVES DE LIMA, Auxiliar de Portaria desta Secretaria.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 016 DE 07.02.02

Nome: CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Função: Chefe da Divisão de Equipamentos Navais

Valor: R\$-1.003,31

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 017 DE 07.02.02

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Função: Chefe do 5º Núcleo Regional

Valor: R\$-5.000,00

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 252 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 154947
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PRESTIBEL - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 83.370.767/0001-30.

Objeto: Serviço de construção de barragem na região da Chapada, pertencente ao Município de Tracuateua, sob jurisdição do 2º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 242 / 2001

Valor: R\$ 105.291,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 14 / 12 / 2001 a 12 / 02 / 2002

Data: 14 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 247 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 144.355
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA. - C.G.C. - 03.477.793/0001-22.

Objeto: Serviço de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-279, trecho: Rio Campanã/Rio Fresco/São Félix do Xingu, sob jurisdição do 6º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 176 / 2001

Valor: R\$ 133.447,50

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 14 / 12 / 2001 a 12 / 01 / 2002

Data: 14 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 254 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 254949
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia Vicinal, sub-trecho: BR-158/Km 40 (Rio Dourado), sob jurisdição do 6º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 304 / 2001

Valor: R\$ 149.575,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 14 / 12 / 2001 a 11 / 02 / 2002

Data: 14 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 260 / 2001 - DC

Processo: 2001 / 319891
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.

Objeto: Serviço de conservação da Malha Rodoviária do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 358/2001

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor: R\$ 110.293,18

Vigência: 19 / 12 / 2001 a 01 / 02 / 2002

Data: 19 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 255 / 2001 - DC

Processo: 2001 / 253490

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CARLOS REINALDO BEGOT - C.G.C. - 15.329.303/0001-20.

Objeto: Serviço de conservação da Malha viária do município de Santo Antônio do Tauá, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: DL. Conforme inciso I do artigo 24 da Lei nº 8666/93.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$ 12.500,00

Vigência: 14 / 12 / 2001 a 12 / 01 / 2002

Data: 14 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 34 / 2001

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 30 / 2000

Processo: 2000/117523

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / IPIRANGA ASFALTO S/A - C.G.C. - Nº. 59.128.553/0001-10.

Objeto do Contrato: Fornecimento de asfalto CAP-50 / 60 C, para aplicação na Malha Rodoviária dos Núcleos Regionais, conforme quantidades, especificações e prioridades contidas nos Anexos do Edital.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, desta Secretaria, através do memorando 151-DIMAP de 29/11/2001 fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 04 (quatro) meses, a contar de 02 / 12 / 2001, estendo, assim, o prazo contratual até 02 / 04 / 2002.

Data: 02 / 12 / 2001

ENG.º PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2000- SEDURB

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 006/2000-SEDURB
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, CNPJ Nº 03.137.985/0001-90 e ALMIR VIDUEIRA ANTONIO JOSÉ, CPF Nº 000.157.092-72.

Objeto do Contrato Original: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede da SEDURB.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/93

Valor do Contrato Original: R\$ 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Objeto do Termo Aditivo: Alteração da natureza da despesa visando à cobertura do contrato no exercício de 2002.

Dotação orçamentária: 07101.15.122.0125.2900-339036

Data da assinatura: 29.01.2002.

Ordenador de Despesa: Paulo Elcício Chaves Nogueira

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2001NE00866

CONTRATANTES: SEDURB, CNPJ Nº 03.137.985/0001-90 e SONDACIL-SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 04.835.120/0001-60.

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A CUSTEAR REFORMA DA NOVA SEDE DA SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 027/2001.

VALOR GLOBAL DO EMPENHO: R\$ 41.938,62 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.122.0125.2900-349050

DATA: 20.12.2001

FORO: Belém/PA

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcício Chaves Nogueira.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 01/01 - CV Nº 04/01 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº. 05.054.911/0001-15 x MIRANDA COSTA E CIA. LTDA. - CNPJ Nº. 04.932.000/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ABAIXO:

22101.04122.0125.2901.001.339030

22101.04122.0130.2646.001.339030

DATA: 02.01.02.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA.

FORO: BELÉM.

1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATOS Nº. 01/01 e 02/01 - CV Nº. 01/01 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº. 05.054.911/0001-15 x (XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ Nº. 02.773.629/0002-80; ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº. 63.812.614/0001-98).

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO PARA A SEOP.

VALORES DOS AJUSTES ORIGINÁRIOS: R\$ 34.938,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS); R\$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - RE-RATIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOANTE: 22101.04122.0125.2902.001.339039.

DATA: 02.01.02.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA.

FORO: BELÉM.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM PARECER COM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS E RATIFICAÇÃO SUPERIOR, EM 05.02.02, JULGOU IMPROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, ESTANDO OS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/02-NLC/SEOP, COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 09/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO LABORATÓRIO CENTRAL, DA SESPA, EM BELÉM/PA.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA HABITARE LTDA.
VALOR: R\$4.990.416,75(QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CPL-SEOP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 029 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Jesus de Oliveira, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50905-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, em face do Convênio SEJU nº 03/99, assinado em 01.03.99.

Belém, 28 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 030 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edilberto Ferreira da Costa, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51180-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aveiro, em face do Convênio PARATUR s/nº/99, assinado em 17.10.99.

Belém, 28 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 031 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milanez Azeiteiro Pinheiro, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50981-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aveiro, em face do Convênio SEPLAN nº 002/99, assinado em 29.11.99 e seus Termos Aditivos.

Belém, 28 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 032 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Ester Fernandes Silva, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52502-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, em face do Convênio SEPLAN nº 069/99 e Termo Aditivo, assinados em 28.10.99 e 28.12.99.

Belém, 04 de fevereiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 033 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51457-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Oriximiná, em face do Convênio SEDUC nº 036/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 04 de fevereiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 034 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Luiz Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52518-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SETRAN nº 22/99, assinado em 01.10.99 e seus Termos Aditivos.

Belém, 04 de fevereiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE

RESOLUÇÃO N.º 16.571
PROCESSO N.º 1999/52438-4

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a Infocesso Informática Ltda., inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.646.634/0001-77 (ABRACCOM);

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica n.º 037/2002, às fls. 153 e 154 dos autos;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 4.136, desta data;

RESOLVE, unanimemente,

Prorrogar por mais quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Ex-Prefeito do Município de Capanema, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/52438-4.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSEXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
3º TERMO ADITIVO
CONVENIO ORIGINAL N.º 002/00

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e o Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.254.949/0001-95 (Conveniente);

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na CESUPA nos cursos de Ciências Contábeis;

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 700,00;

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 23/02/2001: Alteração do valor (R\$900,00) e Dos Direitos e Responsabilidades dos Partícipes; 2º Termo Aditivo, de 23/10/2001: Prorrogação da vigência;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do objeto, Das vagas e do Valor;

VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101011220125290301 - 3490.36;

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

TERMO ADITIVO N.º 01/2002
CONVENIO ORIGINAL N.º 003/2001

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Locatário) e a Infocesso Informática Ltda., inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.621.748/0001-23 (Locadora);

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: locação de um bureau de informática, para acesso à Internet, a ser instalado no prédio-sede do Locatário; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93;

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2002 a 31/12/2002;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252904.3490.39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

TERMO ADITIVO N.º 001/2002
CONVENIO ORIGINAL N.º 001/01

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (TCM) e a Associação Brasileira de Conselheiros e Tribunais de Contas dos Municípios, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.646.634/0001-77 (ABRACCOM);

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: prestação de serviços jurídicos por parte da ABRACCOM;

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.438,17;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência;

VIGÊNCIA: 02/01/2002 a 31/12/2002;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.0125.2902.3490.39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

TERMO ADITIVO N.º 02/01
CONVENIO ORIGINAL N.º 006/00

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a MASTER Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.143.996/0001-10 e Inscrição Municipal n.º 12149-PJ (Contratada);

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma subestação de 375 KVA (TRAFOS de 150 KVA e 225 KVA);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 275,00;

ADITIVO ANTERIOR: N.º 01/00 de 29/12/2000 - Reajuste do valor para R\$ 288,75 e prorrogação da vigência;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do preço e prorrogação da vigência do contrato;

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2002 a 31.12.2002;

VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 316,20 (Trezentos e dezesseis reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008.3490.39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

5º TERMO ADITIVO
CONVENIO ORIGINAL N.º 003/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a Universidade da Amazônia - UNAMA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.752.686/0001-44 (Conveniente);

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na UNAMA;

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.800,00;

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo de 01/08/00, 2º Termo Aditivo de 04/09/00 e 3º Termo Aditivo de 23/02/01;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo;

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.01.2002 a 01.08.2002;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12201252903.3490.36;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

TERMO ADITIVO N.º 02/01
CONVENIO ORIGINAL N.º 003/00

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Elevadores Otis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.739.737/0011-84 (Contratada);

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: prestação dos serviços de manutenção nos 02 (dois) elevadores do prédio-sede do tribunal;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 650,00;

ADITIVO ANTERIOR: N.º 01/00 de 29/12/2000 - Alteração do preâmbulo, reajuste do valor para R\$ 682,50 e prorrogação da vigência;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do preço e prorrogação da vigência do contrato;

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2002 a 31.12.2002;

VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$747,30 (Setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008.3490.39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 19995148-00

Responsável: Pedro Paulo Sousa de Almeida

Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

02) PROCESSO N.º 200106608-00

Responsável: Eronildes Torres Neto

Origem: Câmara Municipal de Anapu

Assunto: Prestação de contas de 2000

Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

03) PROCESSO N.º 200006816-00

Responsável: Marly Palheta Guimarães

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Anajás

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

04) PROCESSO N.º 985166-00

Responsável: Maria de Lourdes Almeida de Souza

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

05) PROCESSO N.º 200109267-00

Interessado: Vital Ferreira Lopes

Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu

Assunto: Resolução n.º 04/2001, pagamento de sessões extraordinárias

Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2002.

a) Artur Melo
Secretário Geral

CERÂMICA SANTO AMARO LTDA.

A **CERÂMICA SANTO AMARO LTDA.**, torna público que recebeu da **SECTAM** a Licença de Operação N.º 070/2002 a vencer em 30.01.2003, para a atividade de produção de cerâmica. A empresa localiza-se na Estrada Santa Rita, KM 06, Zona Rural, São Miguel do Guamá/PA.

C. IRINEU DE AQUINO - ME

A **C. IRINEU DE AQUINO - ME.**, torna público que recebeu da **SECTAM** a Licença de Operação N.º 102/2002 a vencer em 30.01.2003, para a atividade de extração de seixo e areia no leito do Rio Xingú. A área localiza-se no Largo do Cabeludo, Ilha do Arapujá, Rio Xingú, Altamira/PA.

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL N.º 01/2002

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, CONVOCA, para o dia 09 de maio de 2002, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até às 16:30 horas do dia 09.04.2002 serão recebidas, pela Secretaria, as requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2002.

PAULO SÉRGIO CARRIÇO CORRÊA-CD

Presidente

JARI CELULOSE S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N.º 04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Jari Celulose S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social da Companhia, em Monte Dourado, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará, no dia 22 de fevereiro de 2002, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Assunção de Dívidas e Outros Pactos celebrado em 21 de dezembro de 2000 entre Banco do Brasil S.A. e Jari Celulose S.A.; b) Ratificação da celebração da Escritura de Aditivo n.º 4 ao Contrato Particular de Repasse de Recursos n.º 89/00137-0, de 06 de dezembro de 1989 e às Escrituras de Aditivo ao referido contrato números 1, de 13 de dezembro de 1989, 2, de 12 de setembro de 1991 e 3, de 21 de dezembro de 2000, celebrados entre o Banco do Brasil S.A. e a Companhia Florestal Monte Dourado, que entre si fazem o Banco do Brasil S.A. e a Jari Celulose S.A.; c) Apreciação da renúncia dos conselheiros de administração Fábio de Campos Lilla e Paulo de Lorenzo Messina e a eleição dos conselheiros substitutos; d) Apreciação da renúncia do Conselheiro Fiscal Ricardo Ferreira de Macedo e eleição do conselheiro substituto; e) Apreciação da renúncia dos suplentes do Conselho Fiscal Daniel Krepel Goldberg, Caio Mário da Silva Pereira Neto e Lie Uema do Carmo e eleição dos substitutos; f) Re-ratificação do texto do Art. 5º do Estatuto Social de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1996; g) Outros assuntos de interesse social. Monte Dourado, Almeirim, PA, 08 de fevereiro de 2002. Sérgio Antônio Garcia Amoroso, Presidente do Conselho de Administração.

CARTÓRIO
MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-Eder Fernandes Silva-R\$198,98-Dp-Eletrôfrees Ltda-R\$237,65-Dp-I R Nogueira Peças Tratores Ltda-R\$253,20-Dp-Nazare E Vinicius Ltda-R\$393,74-Dp-Veloso Filho E Fontes Ltda-R\$395,00-Dp-Nilton Moreira Vaz-R\$1.000,00-Dp-C D Brito Lima ME-R\$1.150,00-TCDE-Terezinha Dp-Jesus Lima Santos-R\$446,65-Dp-Jose Candido Oliveira-R\$625,73-Dp-Eme Eme Com Rep. Ltda-R\$1.826,20-Dp-Elias Pedro Silva-R\$206,80-Dp-O S Com Rep Imp Exp Ltda-R\$4.528,00-Dp-Nazcon C Serv Ltda-R\$265,32-Dp-Domingos L Dias Coml Ltda-R\$1.350,00-Dp-Nacre Com Nav Com Rep Ltda-R\$1.000,00-Dp-Fort Flex Coml Ltda-R\$583,34-Dp-Nacre Nav Com Rep Ltda-R\$750,00-Dp-S R Tecidos Ltda-R\$197,92-Dp-Coml J K E K Ltda-R\$319,20-Lc-Raul F Lima M Oliveira-R\$2.412,40-Dp-Kureki & Marouka Arq Eng Ltda-R\$682,11-Ds-Eveline Belém Pimentel Me-R\$249,71-Dp-Sabrina M Vieira-R\$357,07-Ch-Lisista I C Conf Ltda-R\$1.531,34-Dp-Lucas Video Loc Ltda Me-R\$53,82-Dp-Eico Sistemas Consoles Ltda-R\$417,79-Dp-Eveline Belém Pimentel Me-R\$682,28-Dp-Santos Cunha Cia Ltda-R\$918,50-Dp-Orlando Castro Chada-R\$4.495,02-Dp-Cecilia Silva Gomes Me-R\$243,88-Dp-A Garcia Silva Com Rep-R\$275,30-Dp-F E C C Rep Ltda-R\$750,00-Dp-Lucas Video Loc Ltda Me-R\$195,57-Dp-J L Menegazzo Junior-R\$265,00-R\$1.085,54-Dp-O S Com Rep Imp Exp Ltda-R\$5.836,32-Lc-Carlos Augusto Silva Lopes-R\$283,92-Lc-Rogério Lima Carvalho-R\$2.805,53-Dp-Maria Lourdes Cosme Cavalcante-R\$281,73-Dp-F N Correa Me-R\$227,40-Dp-E P Barbosa Me-R\$143,64-Dp-Carrefour Com Ind Ltda-R\$1.804,00-Dp-Gling Nobre Com Ltda-R\$835,50-Dp-CV Alves & Cia Ltda-R\$171,48-Dp-Agualdo Sacramento Quaresma-R\$255,00-Dp-Mister Plac Ltda-R\$1.018,10-Dp-Geraldo G Gomes Coml-R\$1.283,46-Dp-Berardino Matos Sousa-R\$303,83-Dp-R M Dias Filho-R\$537,00-Dp-Eveline Belém Pimentel-R\$112,49-Dp-Antonio Ferreira Felix Junior-R\$249,42-Dp-Serfim Pereira Me-R\$840,00-Dp-Metalazon Metalgrafica Amazônia SA-R\$400,80-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$319,56-R\$323,37-R\$279,56-Dp-V S Santos Cia Ltda-R\$1.302,68-R\$2.475,52-R\$2.605,36-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$239,58-R\$359,98-Dp-Centro Educacional Prof Irene Torres-R\$96,00-Dp-Jair Ferreira Assunção-R\$59,00-Dp-Fort Flex Com Ltda-R\$500,00-Dp-H M C Ribeiro Ltda-R\$970,24-Dp-Intermares Logística E Agencia Marítima-R\$2.079,00-Dp-Edson F M Vieira (Delta Graf Edil) -R\$3.951,00-Dp-Sabrina M Vieira-R\$61,84-Dp-Antonio Maximiliano Silva Gomes-R\$213,70-Lc-Henmina Cristina Mota Pantoja-R\$629,76-Dp-Sherring Coml Ltda-R\$76,97-Dp-A B S Coml Ltda-R\$105,00-Dp-Carlos Raimundo Rodrigues Mev207,16-Dp-Maria Lourdes Gomes Cavalcante-R\$281,71-Dp-M Verônica Me-R\$157,00-Dp-Amazon Trade Ltda-R\$121,00-Dp-Arúficio Ind Com Ltda-R\$1.225,00-Dp-J A Castro Me-R\$113,80-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$252,84-Dp-Bezaliel Borges Pantoja-R\$347,40-Lc-Sidney Silva Juliano Lima-R\$731,47-Dp-Dp-Rosana Nunes Lima-R\$980,00-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$341,23-Dp-Aires B Santos Se Ltda-R\$481,63-Dp-Santos Cunha Cia Ltda-R\$432,12-Dp-Maria Conceição Barreiros Ribeiro-R\$95,17-Dp-Meta Mesquita Taxi Aéreo Ltda-R\$241,21-Dp-Maria Cristina Viana Figueiredo-R\$404,00-Dp-M M Santos Varejista Mar Fil-R\$262,12-Dp-Sabrina M Vieira-R\$325,14-Lc-Edilson Martins Abreu Filho-R\$262,05-Lc-Elecones Moraes Santos-R\$256,04-Dp-M M Santos Varejista Mar Fil-R\$622,06-Dp-Eveline Belém Pimentel-R\$2.500,00-Dp-Rondineli M Campos-R\$65,80-Ch-Edson Santos Pimo-R\$499,76-Ch-J S Sa Me-R\$917,72-Ch-Igor Silva Lima-R\$172,72-Ch-Gilberto Vaz-R\$1.625,00-Np-Pedro Ferreira Reis-R\$9.897,11-Dp-Accenio Gustavo Pinto Silveira-R\$271,50-Dp-Belmed Com Medica Cosmeticos-R\$216,82-Dp-Paulo Sergio Campos Carmona-R\$249,21-Dp-Jorge André Pantoja Pereira-R\$302,10-Dp-Bezaliel Borges Pantoja-R\$347,00-Dp-Belmed Com Med Cosm-R\$346,58-Dp-Conselho Conf Ltda-R\$1.748,90-Dp-Lameira & Lameira Ltda-R\$501,90-Dp-Sabrina M Vieira-R\$539,39-Dp-Amazon Frutas Polpa Frutas Amazonia-R\$3.079,70-Dp-Mundo Real Ltda-R\$1.416,00-Np-Silvia Maria Layreano Souza(Aval) -R\$544,74-Dp-Eveline Borges Pimentel Me-R\$2.406,34-Dp-Madecira Climaco I C Ltda-R\$944,00-Dp-D M Chermont Correa Ltda-R\$143,20-Dp-Sla Carvalho Cosmeticos-R\$825,00-Dp-Aran Eng Ltda-R\$123,14-Dp-Antonio Paulo Souza Messias-R\$2.750,00-Dp-U M Loureiro Com Rep Ltda-R\$1.750,00-Dp-Atlas Marítima Ltda-R\$680,00-Ch-Amazônia Distr Rep Ltda-R\$3.000,00-Ch-Jesus Jose Maria Machado-R\$1.300,00-Dp-Coml Gomes Vasconcelos Me-R\$379,90-Dp-Mister Plac Ltda-R\$368,68-Dp-J E R Garcia Me-R\$631,76-Dp-Jose Carlos Marques-R\$2.672,42-Lc-Ana Maria Sinimbu Lima-Ltda-R\$480,49-Dp-Jorge Walber Pombo-R\$269,73-Dp-At Meneses-R\$430,51-Dp-Lucio R\$467,44-Lc-Paulo Rubens Costa Pereira-R\$269,73-Dp-At Meneses-R\$430,51-Dp-Lucio Claudio Santos Carvalho Me-R\$359,00-Dp-Sandra Martins Souza-R\$298,80-Dp-Diabel Distr Beb Belém-R\$2.690,00-Dp-João Henrique Santos Silva-R\$934,95-Dp-Jose Ribamar Almeida Filho-R\$1.000,00-Dp-Costa Construções Ltda-R\$731,56-Np-Irismar Silva Penha-R\$1.938,26-Ch-Maria Henrique Silva-R\$128,00-Dp-A Garcia Silva Com Rep-R\$152,25-Dp-Eletrôfrees Ltda-R\$233,00-R\$315,00-Dp-Sla Carvalho Cosmeticos-R\$630,00-Dp-Eletrôfrees Ltda-R\$470,00-Dp-Opções Informática Ltda-R\$1.734,00-Dp-Eveline Belém Pimentel Me-R\$335,08-Dp-Bumago Distr Livros-R\$2.082,87-Dp-Casa Pauxis Com Ltda-R\$1.003,44-Ds-S H Construtora Ltda-R\$5.708,00-Dp-Colonial Com Vidros Ltda-R\$644,85-R\$314,40-Dp-F C M Silva Ltda-R\$1.588,34-Dp-Pedro Ivan Olai Ribeiro-R\$152,50-Dp-J L Menegazzo Junior-R\$918,00-Ch-Roberto N S Lopes-R\$785,25-Dp-Las Peruanas Com Ltda-R\$205,34-Dp-Sabrina M Vieira-R\$1.803,73-Dp-Franklin Costa Silva-R\$357,41-Dp-Ana Rosa Crispim-R\$196,97-Lc-Diogenes Pimentel Brevet-R\$935,73-Dp-Douglas Santos Gomes-R\$480,00-Dp-Distrib Livros Paranaense Ltda-R\$344,55-Np-Edmar Luis Costa Bentes-R\$1.377,00-Dp-F N Correa Me-R\$227,40-Dp-Paulo Ricardo Nascimento Luz-R\$227,00-R\$227,00-Dp-Eveline Belém Pimentel Me-R\$616,48-R\$682,28-R\$814,76-Dp-Sonia Silva Graf Edil Ltda-R\$2.666,00-Lc-Klebis Jesus Silva Correa-R\$3.175,98-Dp-Ivone Gomes Maciel-R\$93,94-Dp-Nipasi Com Ltda-R\$198,89-Dp-Nova Formosa Plásticos Ltda-R\$492,64-Dp-Kiron C Serv Ltda-R\$384,10-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$402,00-Dp-Arúficio I C Ltda-R\$1.105,85-Dp-Clini Nobre Com Ltda-R\$1.175,15-Dp-Ana Rosa Crispim-R\$1.698,59-Dp-Ink Jet Com Prod Informatica-R\$265,08-Dp-A C Vasconcelos Lima Me-R\$275,40-Dp-Rosana Nunes Lima-R\$980,00-Dp-Construtora Fias Ltda-R\$50,00-Dp-J E R Garcia Me-R\$631,76-R\$722,88-Np-M C L V Ltda-R\$4.778,67-Np-Mario Domingos Caneles Almeida-R\$4.778,67(Aval)-Dp-D M Chermont Correa Ltda-R\$101,04-R\$97,98-Dp-Fashion Calc Ltda-R\$588,00-Dp-J A Castro Me-R\$259,79-Dp-Eveline Belém Pimentel Me-R\$634,00-Dp-Domingos L Dias Coml Ltda-R\$3.053,84-Dp-Costa Construções Ltda-R\$2.101,22-Dp-Lucas Video Loc Ltda Me-R\$51,04-R\$170,14-Dp-Embragel Emp Brás Calç Ltda-R\$1.250,00-Dp-Domingos L Dias Coml Ltda-R\$844,21-Lc-Ricardo Augusto Barros Cunha-R\$260,95-Eveline Belém Pimentel-R\$130,37-Dp-Francisco Domontier Pereira Santos-R\$1.776,00-Dp-Fort Flex Coml Ltda-R\$1.986,66-Dp-Vilma Costa-R\$296,00-Lc-Elias Ferreira Oliveira-R\$324,26-Ch-Maria Rita Ribeiro-R\$64,00-Dp-Mister Plac Ltda-R\$369,78-Dp-Aran Eng Ltda-R\$225,00-Dp-Colonial C Vidros Ltda-R\$927,01-Dp-A V Poritinho Me-R\$619,14-R\$94,00-Dp-Glival Pereira França-R\$730,00-Np-Marco Antonio Freitas Amorim-R\$346,90-Dp-3M Representações Ltda-ME - R\$ 521,50 - 172,35 - 201,60. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 06 de fevereiro de 2002. TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTO MOURA PALHA - Julio Antonio Graia Lopes-Escritório Juramentado

HOTEL POUSADA
RIO AZUL LTDA.

HOTEL POUSADA RIO AZUL LTDA
CGC : 04.533.768/0001-81

Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A Licença de Instalação n.º 039/2001, com validade de 15/10/2001 a 14/10/2002, para efetuar atividade de construção de um hotel fazenda na Rodovia BR 163 - Est. Rio Azul - Gleba São Benedito - Novo Progresso, 05 de fevereiro de 2002. Algeonor da Silva Ramos.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO: Nº 001/2002. P.D. Nº 121/97. Representante: Carlos de Sá Pereira. Representado: E. D. dos S. (nº 5693 OAB/PA). **EMENTA:** Se o advogado se nega a prestar contas dos valores recebidos em nome do cliente infringe os dispositivos da Lei nº 8.906/94, ensejando a punição de suspensão por 90 dias por ser recorrente. Inteligência do art. 35, II, c/c art. 37, I e II em face da violação aos incisos XX, XXI e XXV, do art. 34 da EOAB, perdurando a pena até integral satisfação da dívida corrigida monetariamente – art. 37, § 2º. **ACORDAM:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento mantendo a decisão do TED na íntegra. Belém-Pa, 29 de janeiro de 2002. José O. de Azevedo - Conselheiro. Ophir Cavalcante Junior - Presidente. **ACÓRDÃO:** Nº 002/2002. P.D. Nº 235/00. Representante: Allan Michel Alvarenga Ordóñez. Representado: C. L. B. Q. (nº 4852 OAB/PA). **EMENTA:** Recurso em processo disciplinar não reconhecendo a configuração da conduta incompatível com a advocacia prevista no art. 34, XXV, parágrafo único, alínea "b" do Estatuto, por faltar a habitualidade capaz de configurar ato punível estatutariamente. **ACORDAM:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por maioria de votos, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Presidência que determinou o arquivamento da representação. Belém, 29 de janeiro de 2002. José O. de Azevedo - Conselheiro. Ophir Cavalcante Junior - Presidente.

SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDICLUBES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDICLUBES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os representantes legais da categoria dos Clubes Sociais do Estado do Pará para a Assembleia Geral Extraordinária de RATIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO do Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará - SINDICLUBES, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2002, às 20:00 h, em primeira convocação, ou às 20:30 h, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, na sede Campesina da Assembleia Paraense, sita à Avenida Almirante Barroso, 4614, Bairro de Souza, nesta cidade.

Belém(PA), 08 de fevereiro de 2002

SALATIEL PEREIRA CAMPOS
Presidente

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MF Nº 04.872.297/0001-36 AVISO AOS AÇIONISTAS Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Sociedade, no Município de Breu Branco, sito à Rodovia PA 263, km 3,5, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. Breu Branco, 05 de fevereiro de 2002. A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA M. DE ORIXIMINÁ

Informamos realização do Processo Licitatório, modalidade TP N.º 002/2002 – CPL, Objeto: Urbanização de áreas públicas. Abertura ocorrerá no dia 25/02/02, às 07:00hs. Informações e compra de Edital à Av. Barão do Rio Branco, 2336, no horário de expediente. Oriximiná, 07 de fevereiro de 2002. Comissão de Licitação.

PREFEITURA M. DE ORIXIMINÁ

Informamos realização do Processo Licitatório, modalidade TP N.º 003/2002 – CPL, Objeto: Construção de Escola com 10 salas de aula na aldeia indígena do Way-Way. Abertura ocorrerá no dia 25/02/02, às 15:00hs. Informações e compra de Edital à Av. Barão do Rio Branco, 2336, no horário de expediente. Oriximiná, 07 de fevereiro de 2002. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 007/2002, referente a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. A abertura ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2002. Monte Alegre - Pa, 07 de fevereiro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CEP: 68.658-000
AURORA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 83.267.989/0001-2

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02

NOTA DE EDITAL

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, comunica aos interessados que foi prorrogado o prazo de pagamento da taxa e a respectiva inscrição para os dias 13, 14, 15 e 18 de fevereiro de 2002.

Belém, 07 de fevereiro de 2002.

EXMO. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

Prefeito Municipal de Aurora do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2002

O Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2002, às 15:00 h, na avenida Juscelino Kubitschek nº 02, centro, sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto a aquisição de combustíveis para o período de doze meses.

Dom Eliseu (PA), 06 de fevereiro de 2002.

EMANUEL PORTO PINHEIRO – Presidente da Comissão

LEILÃO PÚBLICO EDITAL

Por este Edital, na forma da Legislação vigente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – ESTADO DO PARÁ, torna público, que será realizado Leilão de Bens Móveis Inservíveis, abaixo relacionados, em que consta os respectivos valores, o qual será realizado no Prédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, localizada à rua Ceará nº 662, neste município, no dia 28 de fevereiro de 2002, às 10:00 h, onde os referidos bens encontram-se à disposição dos interessados.

Apregará os ditos Bens em Leilão, o servidor **JOSÉLIO LEÃO DA SILVA**.

1º - Motoniveladora FIATALLI/FG 70/ ano de fabricação de 1989, no estado, avaliada em R\$ 50.000,00

2º - Automóvel Volkswagen. Gol 16V/04 portas/ano e modelo 1999/gasolina/função, avaliada em R\$ 8.500,00.

3º - Automóvel/ambulância/Parati CL/ano e modelo 1994/gasolina/função avaliada em R\$ 3.500,00 Dom Eliseu (PA) 04 de fevereiro de 2002.

JEFFERSON DEPRÁ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

(RETIFICAÇÃO DE OMISSÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADA NA LEI 8.666/93, ART. 24, IV, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO A dispensa de licitação ao Processo nº 001/2001 que tem por objetivo reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde de Marituba, em caráter de emergência, declarada através do Decreto 163/2001 de 01/10/2001.

Marituba, 07 de fevereiro de 2002.

Comissão de Licitação

(RETIFICAÇÃO DE OMISSÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADA NA LEI 8.666/93, ART. 24, IV, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO A dispensa de licitação ao Processo nº 002/2001 que tem por objetivo reforma e ampliação da Unidade de Urgência e Emergência Augusto Chaves Rodrigues de Marituba, em caráter de emergência, declarada através do Decreto 163-A/2001 de 01/10/2001.

Marituba, 07 de fevereiro de 2002.

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2000

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parauapebas e Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Pará - OBJETO: Implantação da segunda turma de cursos técnicos de nível superior e pós-médio no município - VIGÊNCIA: 31/12/2004 - DATA: 21/01/2002 - ASSINATURAS: Ana Isabel Mesquita de Oliveira e Sérgio Cabeça Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/01 - SEDEN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parauapebas - CONTRATADA: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de coleta e limpeza urbana no município de Parauapebas/PA - VALOR: R\$ 24.492.609,50 - VIGÊNCIA: 40(quarenta) meses - DATA: 18/01/2002 - ASSINATURAS: Ana Isabel Mesquita de Oliveira e José Clóvis Ferreira Bastos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ EDITAL TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, torna pública, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o estatuto na Lei 8.666/93, bem como de acordo com o EDITAL e seus anexos, fará realizar, na cidade de TUCURUÍ, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada à rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 1, onde os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos às 10:00 h do dia 25 de FEVEREIRO de 2002, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, PARA A COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE / LIMPEZA, EXPEDIENTE E OUTROS, EDITAL Nº 001/2002 - CPL/TOMADA DE PREÇOS. Preço do Edital R\$ 15,00 (quinze reais), que estará a venda até 20/02/2002. Maiores informações tel 091 3787-1412, ramal 227 (fax 226)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retificamos o Aviso de Edital da Licitação TP-001/2002. Modalidade Tomada de Preços, tipo menor Preço por Item, cuja a data de realização será em 11/02/2002. Às 09:00 horas e o Item 06, terá a seguinte Redação: 20 TB. De 200 Litros de Graxa Lubrificante permanecendo em vigor as demais Prerrogativas.

São Félix do Xingú- PA, 06 de fevereiro de 2002.

JOSÉ EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CONCURSO PÚBLICO

TERMO ADITIVO DO EDITAL DE Nº 002/01-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições, torna público o Presente Termo que prorroga até o dia 14-02-2002 o resultado dos aprovados na prova objetiva do Edital em epígrafe; estabelece os dias 14,15,18 e 19/02/2002 para a entrega dos títulos conforme consta no Edital 02/01 - PMC; estabelece até o dia 26-02-02 para o resultado final do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Cametá, 07 de fevereiro de 2002.

JOSÉ RODRIGUES QUARESMA
Prefeito municipal de Cametá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

AVISO

TORNA-SE sem efeito o Aviso de Licitação publicado na página nº 16 do caderno nº 1 do Diário Oficial do Estado do Pará nº 29.617 de 16 de janeiro de 2.002 de conformidade com o Art. 48, II, §

3º da Lei nº 8666/93, por motivo de alteração das características do objeto.

São Domingos do Araguaia 06 de fevereiro de 2.002.

BENONE NASCIMENTO MEDRADO
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2002 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, por sua CPL, torna público que com base na Lei nº 8.666/93 fará realizar Licitação na modalidade tomada de preços, para aquisição de um TRATOR DE ESTEIRAS, com abertura das propostas no dia 19 de fevereiro de 2002, às 09,30 horas. Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia à rua Acrísio Santos nº 447 de 2ª a 6ª feir, no horário das 08,00 às 14,00 horas. São Domingos do Araguaia, 10 de janeiro de 2.002.

BENONE NASCIMENTO MEDRADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2002 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, por sua CPL, torna público que com base na Lei nº 8.666/93 fará realizar Licitação na modalidade tomada de preços, para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com abertura das propostas no dia 18 de fevereiro às 10,00 horas. Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, à rua Acrísio Santos nº 447 de 2ª a 6ª feir, no horário das 08,00 às 14,00 horas. São Domingos do Araguaia, 10 de janeiro de 2.002.

Benone Nascimento Medrado
Presidente da Comissão de Licitação



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.634

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
08 de fevereiro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 009/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.000011-9 **AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
REQTE.: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
ADVOG.: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
REQDO.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG.: SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
ADVOG.: MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP.: Sobre a proposta de honorários periciais de f. 681, digam as partes, devendo o autor efetuar o respectivo depósito, em caso de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias. Feito isso, intime-se o perito, por telefone, para o início dos trabalhos, cujo o termo final expirará no prazo de 30 (trinta) dias. l.
92.0000633-7 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE.: FACEPA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A
ADVOG.: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
ADVOG.: ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
EXCDO.: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESP.: Expeça-se alvará observadas as cautelas de estilo. Feito isso, aguarde-se o pagamento das demais parcelas do precatório. l.
93.0001018-2 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: REATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO.: BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQDO.: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A
ADVOG.: JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
REQDO.: SOCILAR
ADVOG.: HELENA ROCHA LOBATO
ADVOG.: ADELAIDE BARROSO DA COSTA
ADVOG.: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOG.: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE
DESP.: Reveja a determinação para elaboração de informação do inteiro teor dos autos (f. 773), por entendê-la desnecessária. Considerando que não houve condenação do autor José Maria do Nascimento Pastana quanto a honorários, indefiro o pedido de f. 800. Se desejar a advogada da CEF, a execução de honorários contra a autora Maria Elizabeth Malachias Ferreira será feita em autos apartados para não tumultuar o andamento do feito. Manifeste-se a CEF sobre as certidões de f. 809, requerendo o que entender de direito, em cinco dias. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados pelos autores indicados à f. 806, diante do que restou decidido à f. 764/773. Traslade-se cópia das certidões de f. 809 para o processo principal (93.1690-3). Cumpra-se a parte final das sentenças de f. 764/773 e 794/798, procedendo-se aos desentranhamentos determinados, intimando-se a patrona dos autores para fins de recebimento das peças. Por fim, retifique-se o termo de autuação para constar como autores apenas José Maria do Nascimento Pastana, David Aben Athar e Jacira Felipe Beltrão, e como ré a CEF.
1998.39.00.011220-9 **ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA**
AUTOR.: CELINA CAMELO DA SILVA
ADVOG.: PA6385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
DESP.: Esclareça o INSS, em dez dias, o motivo da atribuição de dois valores distintos para a renda mensal inicial da autora; às f. 14 consta 6.835.993,46, e às f. 15/16, 7.152.336,6291. Prestados os esclarecimentos, dê-se vista à autora, por cinco dias. l.
1999.39.00.001240-7 **IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA**
REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
REQDO.: CELINA CAMELO DA SILVA
ADVOG.: PA6385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
DESP.: Traslade-se para os autos da ação ordinária, cópia da decisão de f. 27. Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão proferida no Agravo de Instrumento. Nada requerido, arquivem-se.
2000.39.00.013478-2 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBE.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: DENIS GLEYCE P. MOREIRA
EMBE.: ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
EMBE.: ADALDO COSTA
EMBE.: ALAYNA CASTILHO MONTEIRO CORTES
EMBE.: ALCIMAR NUNES PEREIRA
EMBE.: ARTUR MATOS DE MORAIS

EMBE.: AUGUSTO GUILHERME BARBOSA LIMA
EMBE.: BENEDITO DOS SANTOS LIMA
EMBE.: BENEDITO LOPES DA COSTA
EMBE.: BENEDITO FEIXEIRA SALES
EMBE.: CARLOS ALBERTO CASTELHO BRANCO
EMBE.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO
EMBE.: CASEMIRO FERREIRA
EMBE.: CLAUDIONOR SALVIANO DE MIRANDA
EMBE.: DAVID ARAUJO DOS SANTOS
EMBE.: DOMINGOS DA SILVA FERNANDES
EMBE.: DULTEVIR DA CUNHA BARRAL
EMBE.: EULCLIDES MANOEL DO ESPIRITO SANTO LEAL
EMBE.: EXPEDITO CASTRO CARDOSO
EMBE.: FELIPE NERY DOS SANTOS
EMBE.: FLODOARDO DO NASCIMENTO
EMBE.: FRANCISCO DA COSTA COIMBRA
EMBE.: FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO
EMBE.: FRANCISCO GOMES TRINDADE
EMBE.: FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA
EMBE.: HELIO MACIEL
EMBE.: IVALDO COSTA DA SILVA
EMBE.: IZAIAS MEIRELES
EMBE.: JACINTO DA SILVA COSTA
EMBE.: JOAO DE DEUS ALCANTARA
EMBE.: JOAO DE DEUS DA SILVA
EMBE.: JOAO SILVA FILHO
EMBE.: JORGE ROBLES DA COSTA
EMBE.: JOSE ALCEBIANES RODRIGUES
EMBE.: JOSE ALVES DA COSTA
EMBE.: JOSE AUGUSTO VIANA
EMBE.: JOSE MARIA CARDOSO MAIA
EMBE.: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
EMBE.: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
EMBE.: LAURO SOARES DE SOUZA
EMBE.: LUIZ DE OLIVEIRA COSTA
EMBE.: LUIZ OTAVIO CRUZ E SILVA
EMBE.: MANOEL ISIDIO DA SILVA
EMBE.: MAURICIO GEMAUQUE DOS SANTOS
EMBE.: MIGUEL RAAD DOS SANTOS
EMBE.: MOISEIS QUITERIO DA SILVA
EMBE.: OLIVAR CARMEZIM DA SILVA
EMBE.: ORLANDO MIRANDA LIBONATI
EMBE.: OSVALDO MARINHO NAZARIO
EMBE.: OSVALDINO MACHADO
EMBE.: OZIEL RODRIGUES DORIA
EMBE.: PAULO DE MORAES FERREIRA
EMBE.: PEDRO LOPES MORAES
EMBE.: RAIMUNDO AMERICO CARDOSO
EMBE.: RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
EMBE.: RAIMUNDO FREITAS DA GAMA
EMBE.: RAIMUNDO MAURO DE SOUZA
EMBE.: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO PIMENTA
EMBE.: ROBERTO CORREA DA SILVA
EMBE.: SEBASTIAO LUCAS GOMES
EMBE.: WALDIR DE LEMOS NEVES
EMBE.: WALTER NAZARENO VILHENA DA SILVA
EMBE.: WALDO FRANCO CARDOSO
ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESP.: Em face da divergência entre os cálculos elaborados pelas partes, remetam-se os autos à contabilidade, para que retifique ou confirme os referidos cálculos. l.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003770-8 **ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS**
REQTE.: MUNICIPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ADVOG.: PA2797 - JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO
REQDO.: FRANCISCO ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOG.: RUBENS NASCIMENTO MOTA
DEC.: (...) Rejeito a competência da Justiça Federal para processar e julgar a presente ação. Após o transcurso do prazo recursal, remetam-se os presentes autos ao Juiz Distribuidor da Justiça Estadual, com as cautelas de estilo.
2001.39.00.004087-2 **ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS**
REQTE.: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
ADVOG.: PA7737 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
REQDO.: PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA
REQDO.: EVERALDO MACENA DA COSTA
ADVOG.: OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
DEC.: (...) Rejeito a competência da Justiça Federal para processar e julgar a presente ação. Após o transcurso do prazo recursal, devolvam-se os presentes autos à Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará, com as cautelas de estilo.
2002.39.00.000095-5 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: MUNICIPIO DE MARITUBA
PROC.: JANDIRA PEREIRA PEDROSO
IMPDO.: GERENCIA REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DEC.: (...) concedo a liminar (...)
2002.39.00.001036-3 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ S/A-LTDA
ADVOG.: PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOG.: PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO.: SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
DEC.: (...) INDEFIRO A LIMINAR (...) l.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0003185-4 **ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO**
AUTOR.: PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: GRACIONE DA MOTA COSTA
REU.: BRADESCO
ADVOG.: JOSE MAURICIO M. NAHON
REU.: BANPARA
ADVOG.: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SENT.: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, excludo da lide o Banco Bradesco S/A e o BANPARA, por incompetência da Justiça Federal, razão pela qual extingo o processo, sem exame de seu mérito, relativamente a elas, (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pedido formulado por Juraci Cascaes de Souza no bojo da peça vestibular (...) P.R.I.
1998.39.00.005317-8 **ACAO ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR.: AMELIA SILVA DOS SANTOS
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG.: ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JORGEMISA JORGE AUAD
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
SENT.: (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) P.R.I.
1998.39.00.008089-3 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: ABAY-PA - ASSOCIACAO DOS AGENTES DE VIAGEM DO PARÁ
ADVOG.: PA580 - EUDIRACY A DA SILVA
ADVOG.: PA4147 - HELENA ROCHA LOBATO
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
SENT.: (...) Julgo procedente o pedido para reconhecer aos substituídos a opção pelo SIMPLES (...) P.R.I.
1999.39.00.008205-3 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS
PROC.: ROSA MARIA VIDAL PENA
PROCUR.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
EXCDO.: FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
EXCDO.: ARLINE CARDOSO DO CARMO
EXCDO.: URANA HARADA ONO
EXCDO.: CATARINA LOBATO DOS SANTOS
ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: ROSA MARIA VIDAL PENA
SENT.: (...) julgo extinta a execução, pelo pagamento, em relação às executadas Fernanda Celeste Pereira Barros, Arlene Cardoso do Carmo, Uruana Harada Ono e Catarina Lobato dos Santos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Proceda-se à baixa e às anotações pertinentes. Uma vez que a executada Arlene Cardoso do Carmo efetuou o pagamento do débito junto à Conta Única do Tesouro Nacional, expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados pelas demais exequentes, conforme requerido à f. 279, P.R.I.
2000.39.00.005389-7 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: ROSA MARIA VIDAL PENA
EMBE.: DEOLINDA ROSA LOPES CORREIA E OUTROS
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT.: (...) julgo procedente os embargos e declaro extinto o processo, nos termos do artigo 269, II, do CPC (...) P.R.I.
2000.39.00.010610-1 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE.: HELCIO LORENZONI LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC.: HELOÍSA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES
SENT.: l. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Expeça-se alvará, observadas as cautelas de estilo (...) l.
2001.39.00.001290-7 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: LILIANE DA SILVA BARROS
ADVOG.: PA2120 - JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO.: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG.: LEILA MASOLLER WENDT
SENT.: (...) concedo a segurança, confirmando a liminar deferida (...) P.R.I.
2001.39.00.001672-2 **ACAO ORDINARIA/FGTS**
AUTOR.: ANTENOR EDSON CAETANO GUERREIRO E OUTROS

ADVOG. : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 SENT. : (...) julgo parcialmente procedente a demanda (...) P.R.I.
2001.39.00.007846-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MOINHO SANTO ANTONIO S/A
 ADVOG. : MT2657 - SALADINO ESBAIB
 ADVOG. : MT4474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 IMPDO : SECRETARIO ESPECIAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
 IMPDO : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
 SENT. : (...) concedo parcialmente a segurança e, em consequência, mantenho a liminar deferida (...) P.R.I.
2001.39.00.009232-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCILENE CUNHA FARIAS
 ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SECAO PARA
 IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
 SENT. : (...) concedo parcialmente a segurança e, em consequência, mantenho a liminar concedida (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL N° 031/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.0002423-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO AUGUSTO
 ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT. : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. (...) I.
92.0003504-3 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR : MARCO ANTONIO MONTEIRO DE JESUS
 ADVOG. : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JORGENISA JORGE AUAD
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. (...) I.
95.0004782-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANTONIO AMAURI FREIRES E OUTRO
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG. : PAULO GIROUX
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos autores, revogando a liminar concedida. (...) P.R.I.
95.0006382-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO AMAURI FREIRES E OUTRO
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG. : PAULO GIROUX
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos autores. (...) P.R.I.
1997.39.00.009797-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO MARQUES SILVA E SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido dos autores ANTONIO MARQUES SILVA E SILVA, AMILTON LAÉRCIO MONTEIRO, DÁRIA DE FÁTIMA FONSECA CHAVES, FRANKMAR DOS REIS e MARCIO ROBERTO NERY DE ALMEIDA. (...) P.R.I.
 Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). (...) P.R.I.
1998.39.00.009071-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido, para condenar a ré a efetuar a devolução dos valores descontados dos proventos dos autores CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA, JORGE DO NASCIMENTO BERNARDES e ROBERTO CORRÊA DA SILVA, com base na Medida Provisória nº 1415/96, e suas redações (...) Fica homologado o pedido de exclusão dos autores MANOEL RAIMUNDO ONETE DE CARVALHO, MÁRCIA DE LOURDES SOUTELLO CORREA, MILTON VILHENA DA SILVA, ODON PEREIRA FERREIRA, PAULO ELESBAO GUIMARÃES RODRIGUES e RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA. (...) P.R.I.
1998.39.00.009637-4 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : RAIMUNDO LIMA NUNES
 ADVOG. : PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido formulado pelo autor. (...) P.R.I.
1999.39.00.002332-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
 SENT. : (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pedido visto no bojo da peça vestibular.
1999.39.00.003662-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : WALMEN HOFFMANN DE SOUSA
 ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 ADVOG. : CE2756 - SERGIO SILVA COSTA SOUSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOG. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...) P.R.I.
2000.39.00.001712-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AMARILDA SFAIR DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ANA LAURENTINA RICO
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...) P.R.I.
2000.39.00.001971-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO BISERRA DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 SENT. : (...) julgo extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC. (...) P.R.I.
2000.39.00.004761-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : SADIEMILIA TRANSPORTE LTDA
 ADVOG. : PA9474 - JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : ANTONIO JOSÉ MATTOS NETO
 SENT. : (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na inaugural. (...) P.R.I.
2000.39.00.012359-0 ACAO CIVIL PUBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : UIRATAN CAZETTA
 REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 SENT. : (...) julgo PROCEDENTE o pleito vestibular para (...) P.R.I.
2000.39.00.012957-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : RUI LOBATO BAHIA
 EMBDO : CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
 EMBDO : WALTER MONTEIRO DE CARVALHO
 EMBDO : LETICIA DE NAZARE CASTRO SERRAO
 EMBDO : WALDEMIR CARDOSO DE MELO
 EMBDO : IVANYSE YEDA BENTES LYNCH
 EMBDO : PEDRO NAHUM GONCALVES
 EMBDO : ZENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA
 EMBDO : GENTIL TAVARES CABRAL
 EMBDO : ANTONIO ROBERTO DE MELLO BENTES
 EMBDO : ANA MARIA SILVA CAMARA
 ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 SENT. : (...) homologo os acordos firmados por Cleide Pereira de Oliveira, Leticia de Nazaré Castro Serrão, Waldemir Cardoso de Melo, Pedro Nahum Gonçalves e Gentil Tavares Cabral, declarando extinta a execução em relação a eles, julgo procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga pelo valor de (...) P.R.I.
2001.39.00.000102-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA
 ADVOG. : PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
 SENT. : (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na vestibular. (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL N° 036/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0000570-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 PROCUR. : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido do autor (...) P.R.I.
1998.39.00.005398-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 SENT. : (...) denego a segurança pleiteada. (...) P.R.I.
1998.39.00.007572-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : NEZIR RIBEIRO DE FREITAS E OUTROS
 ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
 SENT. : (...) concedo, em parte, a segurança (...) P.R.I.
1998.39.00.010797-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WALMEN HOFFMANN DE SOUZA
 ADVOG. : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 ADVOG. : PA2756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...) P.R.I.
1999.39.00.002430-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : DELTA PUBLICIDADE S/A
 ADVOG. : SP7797 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PA
 SENT. : (...) concedo a segurança pleiteada. (...) P.R.I.
1999.39.00.004218-3 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
 PROC. : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
 SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, quanto ao pedido de que não sejam efetuados os descontos percentuais de que trata o art. 2º da Lei nº 9.783/99. E, quanto ao pedido de que não seja cobrada a alíquota contribuinte social dos inativos e pensionistas, concedo a segurança pleiteada. (...) P.R.I.
2000.39.00.007039-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO : FRANCISCO LOPES CORDEIRO
 EMBDO : SEBASTIAO FARIAS DOS SANTOS
 EMBDO : EURICO PEREIRA DA SILVA FILHO
 EMBDO : JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA
 EMBDO : SANTINO BARBOSA LOBATO
 EMBDO : LUIZ CARLOS MAIA LOBATO
 EMBDO : WLADECIR SOUZA DIAS DOS SANTOS
 EMBDO : JOSE IRATY NUNES BRASIL
 EMBDO : JOSE BENEDITO DA SILVA MALCHER
 ADVOG. : JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 ADVOG. : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO
 SENT. : (...) julgo procedentes, em parte, os embargos à execução. (...) P.R.I.
2000.39.00.008104-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : FRANCISCO LOPES DA COSTA
 EMBDO : ITACY CAVALCANTE DA SILVA
 EMBDO : JOSE OTAVIO DA SILVA
 EMBDO : JOSE ROBERTO NEVES RABELO

EMBDO : LAURA EZANEIDE BEZERRA OLIVEIRA
 EMBDO : RAIMUNDA NAAK DA ROCHA FERNANDES
 EMBDO : RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUSA
 EMBDO : RAIMUNDO SILVA BEZERRA
 EMBDO : SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 ADVOG. : ALIN SILVIO APALAO GARCIA
 SENT. : (...) julgo procedentes, em parte, os embargos à execução. (...) P.R.I.
2000.39.00.008395-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : AGUINALDO BARBOSA DA SILVA
 EMBDO : PAULO EVANDRO DE SOUZA
 EMBDO : RENATO LEAL DE SOUZA
 EMBDO : ROSIVALDO DE CASTRO SOUSA
 ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 SENT. : (...) julgo procedentes os embargos à execução. (...) P.R.I.
2000.39.00.013007-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 EMBDO : MANOEL SILVA DA COSTA
 EMBDO : MARIA HELENA ANDRADE TRZECIAK
 EMBDO : MARIA JOAQUINA DA SILVA BEZERRA
 EMBDO : MARIA LUCIA PESSOA CHAVES ROCHA
 EMBDO : MARIA DA LUZ LIMA SALES
 EMBDO : MARIA DAS NEVES DE MORAES RANGEL
 EMBDO : MARIA OLINDA DIAS DE LUCENA
 EMBDO : MARIA SUELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 EMBDO : MARIA VINHAS DE LIMA CORREIA
 EMBDO : MARIO ALBERTO ROCA MARTINS
 EMBDO : MARIO DO ESPIRITO SANTO LIMA
 EMBDO : MARIO ROCHA DE VASCONCELOS
 EMBDO : MILTON NAZARENO MONTEIRO PEREIRA
 EMBDO : MIRIAM MORAES BRANDAO
 EMBDO : PAULO CUSTODIO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOG. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 SENT. : (...) julgo procedentes os embargos à execução. (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL N° 029/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0031102-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSE JACOB CHAMA NETO E OUTRO
 ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 ADVOG. : PA19066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 SENT. : (...) julgo improcedente, in totum, o pleito vertido na exordial. (...) P.R.I.
94.0005248-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
 ADVOG. : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
 REQDO : IZABEL DAMASCENO VIEIRA
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG. : ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES E OUTROS
 SENT. : (...) Julgo procedente o pedido feito pela requerente, mantendo expressamente os efeitos da liminar anteriormente concedida. (...) P.R.I.
95.0004622-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : IZABEL DAMASCENO VIEIRA E OUTROS
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
 SENT. : (...) Excluo a União da lide, pelo que extingue o processo, sem julgamento do mérito, (...) Homologo por sentença a desistência da ação, nos termos do artigo 158, parágrafo único do CPC (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, relativamente à autora remanescente IZABEL DAMASCENO VIEIRA (...) P.R.I.
1997.39.00.006981-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS
 REQDO : JOSE LUIS SALDANHA DE VASCONCELOS
 REQDO : RICARDO AFONSO FERREIRA DE VASCONCELOS
 REQDO : JOSE ELDENAR SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUSA E OUTRA
 REQDO : MARCIA MARIA DE SOUZA LOPES
 ADVOG. : PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUSA E OUTRA
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido imissório. (...) P.R.I.
1998.39.00.001169-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENA E OUTROS
 ADVOG. : PA6566 - LEONAM CONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 PROC. : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
 SENT. : Tendo em vista que a credora renunciou ao crédito, declaro extinta a execução, nos termos do CPC 794, III. P.R.I. (...) P.R.I.
1998.39.00.0071487-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
 ADVOG. : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 PROC. : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
 SENT. : (...) julgo procedente a presente ação cautelar, confirmando os termos da liminar concedida. (...) P.R.I.
1998.39.00.005773-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR : SILEIDE NAZARE CAMPOS ALVES
 ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) Decreto, assim, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, em relação a União Federal, (...) rejeito a preliminar suscitada pela CEF. E, no mérito, julgo improcedente o pedido (...) P.R.I.
1998.39.00.006971-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : BERNARDINO RIBEIRO
 SENT. : (...) extingo o feito sem julgamento do mérito em relação aos litisconsortes ANTONOR NORONHA SILVA, JOSÉ MARIA E SOUZA JÚNIOR, JOANA DARC QUARESMA SANTOS, LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, ALDAIR DA SILVA GUTERRES e EDER PROENÇA DE OLIVEIRA. Em relação ao litisconsorte CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, julgo procedente o pedido (...) Em relação aos litisconsortes, TEREZINHA DE

BASTIANI, SIDNEY DOS SANTOS SALES e LUIZ REGINALDO FARIAS DE SOUZA, julgo procedente em parte o pedido (...) P.R.I.
 1998.39.00.008422-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO : MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALES
 ADVOG. : MARIA ELISA SALLES
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...) P.R.I.
 1999.39.00.002725-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDNA DA SILVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : LEONAM CRUZ JÚNIOR
 ADVOG. : PA8730 - NILTON MARANHÃO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...) P.R.I.
 1999.39.00.005015-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AMAURY MEYER
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL / MINISTÉRIO DA MARINHA
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) julgo improcedente a presente ação (...) P.R.I.
 1999.39.00.005932-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : OSVALDINA COSTA DE ALMEIDA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : SERGIO CARDOSO BASTOS
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI
 PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 SENT. : (...) extingo o processo, sem exame do mérito, em relação ao Banco do Brasil S/A e à Escola Agrotécnica Federal de Castanhai (...) julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a União (Fazenda Nacional) a pagar à autora as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta (...) Julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. (...) P.R.I.
 1999.39.00.007587-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : HAROLD TOSHI KATO
 REQDO : HELENICE DE NAZARE LUCAS CORREA KATO
 REQDO : PAULO SILVA
 REQDO : MARIA HELENA B. SILVA
 ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 SENT. : (...) Homologo o pedido de desistência da ação, declarando extinto o processo, sem exame do mérito. (...) P.R.I.
 1999.39.00.009003-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO GONÇALVES
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : SERGIO CARDOSO BASTOS
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ANA LAURENTINA RICO
 SENT. : (...) extingo o processo, sem exame do mérito, em relação ao Banco do Brasil S/A (...) julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a União (Fazenda Nacional) a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta (...) Julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. (...) P.R.I.
 2000.39.00.000959-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LILIAN TORRES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
 REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...) P.R.I.
 2000.39.00.005285-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOG. : PA6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ANA LAURENTINA RICO
 SENT. : (...) julgo improcedente, in totum, o pleito vertido na inicial. (...) P.R.I.
 2000.39.00.012153-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EMBDO : MARIO VICENTE CAPUTO
 EMBDO : RAYMUNDO GOMES DE PINHO
 EMBDO : WALDIR OLIVEIRA BRASIL
 EMBDO : WARDELINO DOS SANTOS COSTA
 EMBDO : FRUTUOSO CHRISTINO PEREIRA
 EMBDO : ALFREDO NASCIMENTO DE CARVALHO
 EMBDO : GREGORIO PEREIRA
 EMBDO : MANOEL HENRIQUE NAVA PAIVA
 EMBDO : JOAO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 SENT. : (...) julgo procedentes os embargos à execução (...) P.R.I.
 2000.39.00.012648-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT. : (...) declaro extinto o processo sem exame do mérito em relação ao autor Raimundo de Souza Gonçalves, (...) Quanto aos demais autores, julgo parcialmente procedente a demanda (...) P.R.I.
 2001.39.00.002888-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEI DOS SANTOS
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : JOSE AUGUSTO KLAUTAU DE ARAUJO FIGUEIREDO
 REQDO : VANJA LUCIA MOURA FIGUEIREDO
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 90, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) P.R.I.
 2001.39.00.003600-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : LUIS FERNANDO DA COSTA RIBEIRO
 REQDO : MARCOS TELES
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 33, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) P.R.I.
 2001.39.00.005678-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : STELA MARIA LYRA DE VASCONCELOS
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 21, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) P.R.I.
 2001.39.00.009490-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : LUIS CARLOS PAULINO DA ROCHA
 REQDO : MARCIA MARIA DOS SANTOS
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 18, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) P.R.I.
 2001.39.00.011029-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU
 ADVOG. : PA9433 - QUESIA SINEY G LUSTOSA
 ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLLOUTH
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENT. : Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 43, e em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
 2002.39.00.000332-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU
 ADVOG. : PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENT. : Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 12 e, em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
 2002.39.00.000553-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LIANE SMITH SANTOS
 ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 SENT. : Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 51 e, em consequência, declaro extinto o processo, nos moldes do CPC 267, VIII. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 10/2002
 EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 03/12/2001, 24/01/2002 e 01/02/2002
 DESPACHO, DECISÃO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº: 2000.1745-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: Ubiratan Casetta
 Réu(s) : Evandro Nunes de Araújo e Outros
 Advogado(s) : Milton Ferreira das Chagas, Ruy da Silva, Djalma Chaves, Antônio Augusto de Oliveira Alves.
 DESPACHO : FOI DESIGNADO O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 08:30 HORAS, A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO MPF, SRA. ELZA MARIA SILVA SOUZA, NA 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá.
 PROC. Nº: 1999.3076-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Jorge Luiz Pereira Campos
 Advogado(s) : Alex Andrey Lourenço Soares
 Despacho : Sobre os documentos que compõem o anexo a estes autos, manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiramente o MPF.
 PROC. Nº: 1997.12013-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Olímpio Franco Cardoso e Outro
 Advogado(s) : José Artur de Oliveira Moreira
 Decisão : Declara extinta a punibilidade do sentenciado CRISTOVÃO DE JESUS CORRÊA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal e, via de consequência, deixa de receber o recurso de Apelação de fl. 196, pela perda do interesse recursal.

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 98.11593-2
 DE: JOAQUIM DO MONTE GALVÃO, filho de Vicente Pereira Galvão e Alexandrina Maria Monte Galvão, outrora residente na R. Santa Terezinha, nº 02, Cidade Nova, Paragominas/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processado criminalmente por este Juízo como incurso nas penas dos arts. 171§3º e 29 do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 25 de março de 2002, às 13 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 98.11593-2, movida contra si pelo Ministério Público Federal
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 2000.8541-0
 DE: VAGNER DE SOUZA GUSMÃO, gaúcho, viúvo, pecuarista, filho de Mário Lindemberg de Sousa e de Maria Senhora Gusmão, outrora residente na Cidade Nova IV, WE 46, Ananindeua/PA; e JAMEL MONTEIRO MASCARENHAS, goiano, solteiro, comerciante, filho de Abner Monteiro e de Maria Ferreira Mascarenhas, outrora residente na Pass. São José, 344, Entroneamento, Belém/PA, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000.8541-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc. Posto isto, julgo procedente a ação penal, para condenar VAGNER DE SOUZA GUSMÃO e JAMEL MONTEIRO MASCARENHAS a quatro (4) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta (40) dias-multa, conforme a fundamentação; ambos pela violação ao art. 289, §1º do CP. Presentes as condições do art. 44/CP, substituo a pena privativa de liberdade dos Réus pela pena de prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação. Custas pelos condenados, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos condenados no rol dos culpados. Belém, 18 de setembro de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
 Belém, 04 de fevereiro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 00.31011-5
 DE: WILBEN JORGE ARANHA COSTA, brasileiro, nascido em 25.09.54, CI nº 253.617-SSP/PA, CPF nº 59269292-00, filho de João Trindade Costa e Maria da Conceição Aranha Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acórdão proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 00.301011-5 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Decide a Turma, por unanimidade, reconhecer a prescrição, julgando prejudicada a apelação criminal. 4ª Turma do TRF da 1ª Região - 03/04/2001. Juiz ÍTALO MENDES, Relator".
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
 Belém, 04 de fevereiro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
 Juiz Substit. : DRA. FABIOLA BERNARDI
 Dir. Secret. : DRª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2002
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.011387-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MANOEL DA LUZ DE OLIVEIRA MELO
 FILHO
 ADV. : DR. JOUBERT BAHIA
 REU : ANTONIO SARAIVA RABELO
 ADV. : DRA. ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. Providencie, a Secretária, os antecedentes criminais dos acusados junto à Secretaria de Segurança Pública e certifique a existência de outras ações penais e/ou inquéritos policiais contra os mesmos nesta Justiça Federal. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.
 1999.39.00.003253-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : BENEDITA BELO DA SILVA
 ADV. : DR. JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
 REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
 ADV. : DR. MANUEL FIGUEIREDO NETO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADV. : DR. CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADV. : DRA. VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. Certifique, minudentemente, a Secretária, quais ações da mesma natureza da presente contam (conclusas para sentença ou em fase instrutória), como denunciados, com os réus MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARAO DOS SANTOS MARTINS, mais o BENEFICIÁRIO, bem como quais os dispositivos legais em que o Órgão do Parquet lastreou a denúncia em cada qual dos casos. Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.
 1999.39.00.006435-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADV. : DRA. VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADV. : DR. JOSÉ MOREIRA
 REU : MARCELINO CONDE DOS SANTOS
 ADV. : DRA. RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS MATTOS
 DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. Certifique, minudentemente, a Secretária, quais ações da mesma natureza da presente contam (conclusas para sentença ou em fase instrutória), como denunciados, com os réus MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO, mais o BENEFICIÁRIO, bem como quais os dispositivos legais em que o Órgão do Parquet lastreou a denúncia em cada qual dos casos. Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.
 1999.39.00.006815-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADV. : DR. MIGUEL BALA
 REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
 ADV. : DR. MIGUEL BALA
 DESPACHO: Convento o julgamento em diligência. Certifique, minudentemente, a Secretária, quais ações da mesma natureza da presente contam (conclusas para sentença ou em fase instrutória), como denunciados, com os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MARIA JOSE SOARES DE FREITAS, bem como quais os dispositivos legais em que o Órgão do Parquet lastreou a denúncia em cada qual dos casos. Após, retornem-me os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 89.0000721-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDITE BASTOS SAMPAIO
 ADV. : DR. CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
 REU : DEONITA LIRA DA SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU : HERCULANA MARIA CORREA
 ADV. : DRA. RAFIZA DAMOUS
 REU : SEBASTIANA BENICIO BARBOSA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
 ADV. : DR. MARCOS ALEXANDRE DO ROSÁRIO
 REU : NOEMIA DE MIRANDA BAHIA
 ADV. : DRA. ROSE MEIRE CRUZ
 REU : PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
 ADV. : DR. ALEXANDRE MEDEIROS BRANCO
 REU : MANOEL AQUINO DIAS FILHO
 ADV. : DRA. HILDA REGINA MEDEIROS
 REU : ANTONIETA DOS REIS MORAES
 ADV. : DR. REGINALDO DERZE
 REU : ANTONIA DOS REIS SOUZA

ADV. : DR. CLÁUDIO DA SILVA CARVALHO
 REU. : RAIMUNDO OBRAS DA SIEVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE LIMA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : FRANCISCA XAVIER DE SOUZA
 ADV. : DR. REGINALDO DERZE
 REU. : MARIA DE NAZARE LOUREIRO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : RAIMUNDA MOREIRA SANTANA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA FLORA DE SOUZA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : JOAO BATISTA DOS SANTOS
 ADV. : DRA. RAFIZA DAMOUS
 REU. : FRANCISCO DINO TAVARES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : RAIMUNDO BARATA DOS REIS
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA NONATA DA SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : EGRAUSINA MATOS COUTINHO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : ADALBERTO CADETE
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MANOEL RAIMUNDO SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : OLÍDIA BENTO SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : TEODORICO JOSE SENA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MIGUEL FELIX DA SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : RAIMUNDO LIMA DE MOURA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : CLAUDOMIRA PANTOJA DOS SANTOS
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : FRANCISCO AMPARO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 ADV. : DR. ALEXANDRE MEDEIROS BRANCO
 REU. : BENEDITA CALIXTO DE ABREU
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : ALDENORA JORGE FERNANDES
 ADV. : DR. MANOEL FIGUEIREDO
 REU. : ADELINA DO NASCIMENTO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : FRANCISCA BARBOSA MARQUES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA
 ADV. : DRA. RAFIZA DAMOUS
 REU. : JOAO RUFINO DE OLIVEIRA
 ADV. : DR. WILSON NEVES MONTEIRO
 REU. : JOSE LINHARES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : LUIZA GONCALVES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA CIRINO DE SOUZA
 ADV. : DR. WILSON NEVES MONTEIRO
 REU. : MARIA JOSE MORAES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA DE SOUZA VIANA
 ADV. : DR. WILSON NEVES MONTEIRO
 REU. : RAIMUNDO RODRIGUES
 ADV. : DRA. LIDIANE LOPES
 REU. : NELSA RIBEIRO DUARTE
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : FRANCISCA MARIA NASCIMENTO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA BARATA ASSUNCAO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA FERNANDES MONTEIRO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : ROMANA RODRIGUES DA SILVA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA ZENORA DE OLIVEIRA
 ADV. : DR. MARCOS ALEXANDRE ROSÁRIO
 REU. : ANA TEREZA OLIVEIRA SANTOS
 ADV. : DR. ALEXANDRE MEDEIROS BRANCO
 REU. : ANTONIO ALVES DA SILVA
 ADV. : DRA. LIDIANE LOPES
 REU. : ANTONIO ROSA DA CONCEICAO
 ADV. : DRA. LIDIANE LOPES
 REU. : JOAO DA MOTA FERREIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA JACINTA NUNES
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : JULIA MARTINS VIEIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : SILVINO OLIVEIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA DO CARMO FERREIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : ALAIDE JERONIMA DOS SANTOS
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : JOSE PEREIRA CARDOSO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU. : MARIA PIMENTEL GOMES
 ADV. : DR. MARCOS ALEXANDRE ROSÁRIO
 REU. : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 ADV. : DR. ALEXANDRE MEDEIROS BRANCO
 REU. : IZABEL ZAVITORKY
 ADV. : DR. REGINALDO DERZE
 REU. : PEDRO JESUS
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 SENTENÇA: (...) Diante disso, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus EDITE BASTOS SAMPAIO, DEONITA LIRA DA SILVA, HERCULANA MARIA CORREA, SEBASTIANA BENÍCIO BARBOSA, RAIMUNDO OBRAS DA SILVA, RAIMUNDO

NONATO RODRIGUES DE LIMA, FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, MARIA DE NAZARE LOUREIRO, RAIMUNDA MOREIRA SANTANA, MARIA FLORA DE SOUZA, JOAO BATISTA DOS SANTOS, FRANCISCO DINO TAVARES, RAIMUNDO BARATA DOS REIS, MARIA NONATA DA SILVA, EGRAUSINA MATOS COUTINHO, ADALBERTO CADETE, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, OLÍDIA BENTO SILVA, TEODORICO JOSE SENA, MIGUEL FELIX DA SILVA, RAIMUNDO L. DE MOURA, CLAUDOMIRA P. DOS SANTOS, FRANCISCO AMPARO, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, BENEDITA CALIXTO DE ABREU, ALDENORA JORGE FERNANDES, ADELINA DO NASCIMENTO, FRANCISCA BARBOSA MARQUES, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, JOAO RUFINO DE OLIVEIRA, JOSE LINHARES, LUIZA GONCALVES, LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA CIRINO DE SOUZA, MARIA VIANA, RAIMUNDO RODRIGUES, NELSA RIBEIRO DUARTE, FRANCISCA MARIA NASCIMENTO, MARIA BARATA ASSUNCAO, MARIA FERNANDES MONTEIRO, ROMANA RODRIGUES DA SILVA, MARIA ZENORA DE OLIVEIRA, ANA TEREZA OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO ALVES DA SILVA, ANTONIO ROSA DA CONCEICAO, JOAO DA MOTA FERREIRA, MARIA JACINTA NUNES, JULIA MARTINS VIEIRA, SILVINO OLIVEIRA, MARIA DO CARMO FERREIRA, ALAIDE JERONIMA DOS SANTOS, JOSE PEREIRA CARDOSO, MARIA ZAVITORKY, PEDRO JESUS, ARAO DOS SANTOS MARTINS, ANTONIETA REIS MORAES e ANTONIA REIS SOUZA. P.R.L. 90.0001799-8 EXECUCAO DE SENTENÇA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE
 ADV. : DR. HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
 SENTENÇA: Comprovado o cumprimento integral da pena por parte do apenado BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE, conforme Ofício do Juízo da Vara de Execuções Penais, constante a fls. 880, e seus anexos, e diante da manifestação do membro do Parquet, a fls. 884, DECLARO extinta a punibilidade do crime imputado a BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE, nos termos dos arts. 66, II, e 146, da Lei nº 7.210/84, e do art. 90, do Código Penal. P.R.L. 1997.39.00.001511-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : HERUNDINA LIMA OLIVEIRA DO ROSARIO
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU : DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
 REU : MANOEL DE SANTANA
 ADV. : DR. CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto, com arrimo no art. 107, IV, do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de HERUNDINA LIMA OLIVEIRA DO ROSÁRIO, por força da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado. P.R.L. 1997.39.00.007617-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FILIPE MIGUEL ALVES
 ADV. : DR. LUCIEL CAXIADO
 REU : MIGUEL ALVES NETO
 ADV. : DR. LUCIEL CAXIADO
 SENTENÇA: (...) Assim postas as condutas dos acusados e diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão acusatória, para ABSOLVER MIGUEL ALVES NETO, com fulcro no art. 386, IV, do Código de Processo Penal e CONDENAR FILIPE MIGUEL ALVES como incurso nas penas do art. 1º, da Lei nº 8.137/90. Atenta às circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena: O réu é primário, não ostentando antecedentes desabonadores. Agiu, embora de forma consciente, com culpabilidade normal à exigida para o tipo, conquanto não admita lícito conhecimento da omissão e batar-se na tentativa de demonstrar que não fora omitida receita do Fisco. O denunciado, entretanto, revela personalidade não voltada à prática delitosa. Nada há, nos autos, que revele conduta social contrária ao senso comum, como também as consequências do crime foram minimizadas pelo fato de os valores omitidos a título de imposto terem sido recolhidos ao Fisco (fls. 2175). Justifica-se, assim, a fixação da pena base no patamar de dois anos de reclusão e dez dias-multa, que torna definitiva, à míngua de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como causas especiais de aumento ou diminuição da pena. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da reprimenda (CP, art. 33, § 2º, "c"). Fixo o valor do dia-multa em 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (art. 49, § 1º e 2º, CP). Determino a SUBSTITUIÇÃO a pena privativa de liberdade, por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade (CP, art. 43, IV), a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou orfanatos existentes na sede da Comarca onde reside o apenado e conforme estabelecer o Juízo das Execuções penais, mais multa (art. 44, § 2º, segunda parte), que arbitro em idênticos, montante e valor, daquela atribuída ao tipo, em 10 dias-multa, à razão de 1/3 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, por dia (a ser atualizado quando da execução), por entender tal substituição suficiente à repressão e prevenção dos delitos, nos termos do art. 44, III, do CP. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas ex lege. P.R.L. 1999.39.00.007075-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALDENOR DOS SANTOS SOARES
 ADV. : DR. KLEVERSON GOMES ROCHA
 SENTENÇA: (...) Assim postas as condutas do acusado e diante do exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão acusatória, para CONDENAR WALDENOR DOS SANTOS SOARES como incurso nas penas do art. 312, do Código Penal. Atenta às circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena. O réu é primário, não ostentando antecedentes desabonadores (fls. 74). Agiu, embora de forma consciente, já que se espera, do homem médio, discernimento tal que lhe permita identificar a incorreção do procedimento de misturar dinheiro da ECT com o de seu próprio salário, retirando, daquele, parcelas como se lhe fossem devidos empréstimos. Ostenta, entretanto, culpabilidade normal à exigida para o tipo e revela personalidade não voltada à prática delitosa. Nada há, nos autos, que revele conduta social contrária ao senso comum, como também as consequências do crime não foram tais que justifiquem o exacerçamento da pena, muito embora a diferença não tenha retornado aos cofres públicos. Justifica-se, assim, a fixação da pena base no patamar de dois anos de reclusão e dez dias-multa, que torna definitiva, à míngua de outras circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como causas especiais de aumento ou diminuição da pena. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da reprimenda (CP, art. 33, § 2º, "c"). Fixo o valor do dia-multa em 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (art. 49, § 1º e 2º, CP). Determino a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade, por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade (CP, art. 43, IV), a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou orfanatos existentes na sede da Comarca onde reside o apenado e conforme estabelecer o Juízo das Execuções penais, mais multa (art. 44, § 2º, segunda parte), que arbitro em idênticos, montante e valor, daquela atribuída ao tipo, em 10 dias-multa, à razão de 1/3 do salário mínimo vigente ao tempo do fato, por dia (a ser atualizado quando da execução), por entender tal substituição suficiente à repressão e prevenção dos delitos, nos termos do art. 44, III, do CP. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas ex lege. P.R.L. 1999.39.00.008811-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALDECIR MAIA TEIXEIRA
 ADV. : DR. ALEXANDRE MEDEIROS
 SENTENÇA: (...) Posto isso, tenho que a imputação feita ao réu não restou provada, pelo que JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e, por via de consequência, ABSOLVO WALDECIR MAIA TEIXEIRA da acusação que lhe fez o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, de acordo com o artigo 386, IV, do Código de Processo Penal. P.R.L. 2001.39.00.010415-7 HABEAS CORPUS
 IMPTE : MARIO JOSE CELIS LLANOS
 ADV. : DRA. SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARA DO SERVICIO DE POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FROTEIRAS
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto, denego a presente ordem de habeas corpus, pelo que tenho por cassada a liminar inicialmente concedida. Oficie-se. Intime-se o Ministério Público Federal. 00.0027216-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : AGOSTINHO DE ASSIS NOBRE
 ADV. : DR. JOSE DA ROCHA MOREIRA
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade do fato, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, dita retroativa, praticado por Agostinho de Assis Nobre, na forma dos arts. 109, inciso V, c/c 110, §§ 1º e 2º do Código Penal brasileiro. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. 1999.39.00.003942-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE GILSON BORGES RODRIGUES

ADV. : DRA. RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver José Gilson Borges Rodrigues das penas do art. 171, § 3º do CPB, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP. As cautelas de praxe. P.R.L. 2000.39.00.002408-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
 ADV. : DR. OSVALDO SERRÃO
 SENTENÇA: (...) Isso posto, acolho a pretensão punitiva deduzida na denúncia e condeno MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA, alhures qualificado, como incurso nas sanções previstas para o fato típico descrito no art. 95, alínea "d" da Lei 8.212/91, como prescreve seu § 1º, abstratamente estabelecida entre o mínimo de dois e o máximo de 6 anos de reclusão e multa, em continuidade delitiva, na forma do art. 71 do Código Penal, passando a dosar-lhe a pena. Da análise das circunstâncias judiciais encaixadas no art. 59 do Digesto Penal, resulta suficiente aos fins da reprimenda, fixar a pena privativa de liberdade em dois anos de reclusão, que é o mínimo abstratamente previsto para o crime praticado pelo acusado, e a pena de multa em 24 dias-multa. Consultadas as circunstâncias atenuantes e agravantes genéricas, verificam-se inaplicáveis à espécie, ainda que o réu tenha confessado espontaneamente a autoria do ilícito que lhe imputou a denúncia. É que a fixação da pena privativa de liberdade no seu mínimo, impede seja considerado qualquer efeito jurídico resultante da minoração genérica, inócuo para autorizar sua diminuição aquém daquele patamar. De outro lado, em face da agravante especial consignada no art. 71 do Código Penal, aumento aquela pena em três sextos, verificando que o período da reiteração da prática delitosa prolongou-se por 32 meses, tornando-a definitiva em três anos de reclusão, à míngua de outras causas especiais de aumento ou diminuição, a ser cumprida no regime aberto, se executada for. Pelos mesmos motivos, aumento também de três sextos a pena de multa, que fica totalizada em trinta e seis dias-multa. Arbitro o dia multa em 1/15 do salário mínimo vigente à época da prática do último ato da série delitiva, ou seja, dezembro de 1997, sujeita à correção monetária quando de sua execução. Em razão da autorização expressa no art. 44 do Código Substantivo, na redação que lhe foi dada pela Lei 9.714, de 25 de novembro de 1998, cuja aplicação retroativa se justifica em face do tratamento jurídico mais favorável à espécie, presentes as circunstâncias que a autorizam, substituo a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviço a entidade filantrópica com sede nesta cidade pelo prazo de três anos, mediante condições a serem estabelecidas pelo juiz da execução. Transitada em julgado, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. Custas, ex lege. P.R.L. 2001.39.00.009060-0 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALDAI FRANCISCO OLIVEIRA COELHO
 SENTENÇA: (...) Pelos fundamentos expostos, REJEITO A DENÚNCIA, fulcrada no artigo 43, I do Código de Processo Penal. P.R.L.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 17/2002
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.000029-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICIPIO DE URUARA - PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS
 ADVOG. : PA9206 - MAITON MARCELO SILVA FERREIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: (...) Em face da certidão de fl. 110, redistribui-se o feito para a 1ª Vara desta Seção Judiciária, mediante compensação, pela existência de continência (art. 104, CPC) entre o feito ali noticiado e o presente. Intime-se.
 2001.39.00.006761-9 JUSTIFICACAO
 JETE : EXPEDITO DOS SANTOS PAMPLONA DA SILVA
 ADVOG. : PA7851 - CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
 JFDO : BASE AEREA DE BELEM
 DESPACHO: (...) 3. Designo o dia 11/03/2002 às 15:30 horas, para a realização da audiência de justificação. (...)
 2000.39.00.000492-0 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 REQDO : ANTONIO GOMES MARTINS E OUTROS
 ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA V.
 DESPACHO: Nomeio como curadora dos réus revêis a advogada Maria de Nazare Moura Ferreira, OAB/PA 2755, com endereço à Tv. Das Mercedes nº 415, no bairro de São Brás, tel. 226-9129/226-2383. 2. Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. 3. Designo o dia 15/03/2002 às 15:30 horas, para a realização da audiência de instrução. (...)
 1997.39.00.008183-4 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
 REQDO : FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MARINHO E OUTROS
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS M.
 DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 63. Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 06/03/2002 às 14:00 horas, para a realização da audiência de conciliação das partes. (...)
 2000.39.00.001399-9 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : MARCOS ANDRE CID GUIMARAES ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 DESPACHO: Em casos tais, entendendo necessária a realização de audiência para oitiva tanto da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como dos ocupantes do imóvel, pra isso Designo o dia 04 de março de 2002, às 14:00 horas. (...)
 2001.39.00.002593-8 JUSTIFICACAO
 JETE : MARIA AITA DE SOUZA COSTA
 ADVOG. : PA7851 - CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
 DESPACHO: 1. Cite-se o INSS, como requerido. 2. Designo o dia 08/03/2002 às 15:30 horas, para a realização da audiência de justificação. (...)
 1997.39.00.004623-8 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
 DESPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 08/03/2002 às 14:00 horas, para a realização da audiência de conciliação das partes. (...)
 1997.39.00.008189-0 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
 REQDO : JOSE ELIZALDO SILVA SANTOS
 ADVOG. : PA5854 - LEOPOLDO COSTA
 DESPACHO: Em casos tais, entendendo necessária a realização de audiência para oitiva tanto da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como dos ocupantes do imóvel, pra isso Designo o dia 27 de março de 2002, às 14:00 horas. (...)
 2002.39.00.001047-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

IMPTE : CIANY ANDREA VALOIS CAJANGO R. OUTROS
ADVOG. : PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
DESPACHO : 1. A análise ainda em periferia da inicial não permite vislumbrar demanda apta a ser processada, sobretudo porque carece de diversos requisitos legais (fundamentos fáticos e jurídicos, pedido com as suas especificações, valor da causa, provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos e o requerimento para a citação (notificação) da parte ré (CPC 282). 2. Assim, determino aos impetrantes a promoção de emenda à inicial, notadamente a indicação correta da autoridade impetrada, uma vez que a autarquia demandada não figura no pólo passivo, porque a inscrição é contra ato de autoridade, pessoa física, prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. (...).

2001.39.00.009548-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE JESUS BASTOS FRANCO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DESPACHO : Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, preliminarmente, designo o dia 11/03/2002 às 14:00 horas, para a realização da audiência de conciliação das partes. (...).

2001.39.00.004097-4 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : ANTONIO RUI SANTOS MORAES
ADVOG. : PA4398 - DORIVAL PEREIRA JÚNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Nos termos do art. 933 e do art. 928, in fine, do Código de Processo Civil, designo audiência de justificação prévia para o dia 05/04/2002, às 16:00 horas. (...).

1999.39.00.003341-0 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1138 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOSE ANTONIO CORREA CRISTIANO E OUTROS
ADVOG. : PA3271 - JOSÉ MARIA COSTA
DESPACHO : Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 13/03/2002 às 14:00 horas, para a realização da audiência de conciliação das partes. (...).

2000.39.00.005021-4 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : OSVALDO RAIMUNDO OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Melhor analisando o feito, entendo necessária a realização de audiência para oitiva da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e do ocupante do imóvel, pelo que designo o dia 15/02/2002, às 14:00 horas. (...).

BOLETIM EXTRA Nº 01/2002
REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.008960-8 JUSTIFICAÇÃO

JFTE : MARGARIDA DE NAZARÉ CARDOSO DE MORAES
ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
ADVOG. : PA10304 - LUNA MARIA ARAÚJO FREITAS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JFDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
JFDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo dolo de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Citem-se os requeridos. 3. Designo o dia 13/02/2002, às 14:00 horas, para audiência de justificação. 4. Intimem-se.

2001.39.00.009178-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo dolo de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Cite-se o requerido. 3. Designo o dia 13/02/2002, às 15:30 horas, para audiência de justificação. 4. Intimem-se.

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA FEDERAL
Dra. Sílvia Elena Petry
Diretor de Secretaria
Rodolfo Farah Gieseke

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Trabalhista	-	-	-	02	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	-	2	2	08	01
1500 - Ação Ordinária/Outras	-	-	-	06	-
1600 - Ação Ordinária/FGTS	-	-	-	01	-
1700 - Ação Ordinária/Sistema Financeiro de Habitação	-	-	-	03	-
1702 - Ação Ordinária/Sistema Hipotecário (SHF)	-	-	-	01	-
2100 - Mandado de Segurança Individual	-	01	01	03	02
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	-	-	-	03	-
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	-	-	-	01
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	01	-
10500 - Agravo de Instrumento	-	-	-	-	-
11100 - Embargos à Execução	-	-	-	02	-
TOTAL	-	03	03	31	04

OBSERVAÇÃO:

SÍLVIA ELENA PETRY
Juíza Federal Titular da 5ª Vara
RODOLFO FARAH GIESEKE
Diretor de Secretaria

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ FEDERAL
SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
DR. HERCULANO MARTINS NAGHI
Diretor de Secretaria
Rodolfo Farah Gieseke

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Trabalhista	-	01	01	04	02
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	-	03	03	16	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	01	11	12	69	02
1400 - Ação Ordinária/Imóveis	-	-	-	01	01
1500 - Ação Ordinária/Outras	-	-	-	01	-
1600 - Ação Ordinária/FGTS	01	04	05	30	-
1700 - Ação Ordinária/Sistema Financeiro de Habitação	-	-	-	13	01
1702 - Ação Ordinária/Sistema Hipotecário (SHF)	-	-	-	02	01
1900 - Ação Ordinária/Outras	-	01	01	48	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	01	01	02	09	13
2200 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	-	01
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	-	03	03	33	01
4300 - Execução Diversa por Carta	-	-	-	01	-
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	03	-	03	06	-
5102 - Ação de Depósito	-	-	-	01	-
5103 - Ação de Prestação de Contas	-	-	-	01	01
5104 - Ação Possessória	-	-	-	04	-
5118 - Desapropriação p/ Fins Rel. Agrar.	-	-	-	03	-
5119 - Ação de Início de Posse	01	-	01	01	01
5199 - Ação Diversa / Outras	-	-	-	01	-
5203 - Interpleção	-	-	-	01	-
5207 - Opção de Nacionalidade	-	-	-	01	-
5209 - Jurisdição Voluntária/Outras	-	-	-	02	-
6100 - Carta Precatória	-	-	-	01	-
6104 - Carta Precatória Extraída de Pratos Cível	-	-	-	18	-
7100 - Ação Civil Pública	01	-	01	01	01
7300 - Ação de Improbidade Administrativa	01	-	01	01	01
8100 - Ação Sumária/ Acidente de Trânsito	-	-	-	01	01
9102 - Sequestro	01	-	01	-	-
9108 - Arrestando	-	-	-	06	02
9200 - Ação Cautelar Inominada	01	01	02	01	-
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	01	-
10600 - Outros Incidentes Processuais	-	-	-	01	-
11100 - Embargos à Execução	-	05	05	20	-
TOTAL	11	30	41	348	30

OBSERVAÇÃO:

SÍLVIA ELENA PETRY
Juíza Federal Titular da 5ª Vara
RODOLFO FARAH GIESEKE
Diretor de Secretaria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 5ª Vara, na forma da lei, etc. Faz saber a quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA (processo nº 1997.39.00.010621-1), movida pelo Ministério Público contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e que tem por objeto garantir o direito das crianças e adolescentes parenses sob guarda judicial a serem inseridos como dependentes do segurado guardião no Regime geral da Previdência Social, para fins previdenciários, foi proferida sentença na qual foi julgado PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, condenado o INSS a atender aos pedidos de inserção de crianças e adolescentes colocados sob a guarda judicial, como dependentes de seus segurados guardiães, garantindo os direitos previdenciários decorrentes de tal condição. Este provimento tem eficácia em todo o Estado do Pará. Atenta à necessidade de se dar ampla divulgação às decisões proferidas em ação coletiva, a fim de que eventuais beneficiários possam reclamar seus direitos e, portanto, expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, cujas cópias serão afixadas no local de costume desta Secretaria. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, cientificando-se os interessados de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Domingos Marreiros, 598, 5º andar, Umarizal, Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano 2002, do que eu, (Josyane Lima Pessoa), Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, (Rodolfo Farah Gieseke), Diretor de Secretaria, reconheci e subscrevi.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 5ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 18/2002
EXPEDIENTE DE 06/02/2002
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 91.2527-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Fernando Matos Brito da Costa
Despacho : Tenho que a posterior decisão que entendem por intimado o devedor da penhora não pode prevalecer, diante da anterior concessão de intimação. A propósito, veja-se decisões de fls. 95 e 77, respectivamente. De fato, comunicação de ato processual que gera efeitos materiais não podem ser presumidos, sob pena de ofensa à ampla defesa. Intime-se o devedor da suspensão do Juízo que ora determino. Em face da oposição dos embargos, segue despacho naqueles autos.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2002.1089-8
Embargante : Fernando Matos Brito Nicolau da Costa
Embargado: Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Despacho : Intime-se a Embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com Instrumento de Mandato, cópias do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 014/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 24 SET, 09, 23 OUT 2001, 28 e 31 JAN 2002
AUTOS COM DESPACHO00.0035415-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa
EXCDO : CAMPBELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se novamente o(a) Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

94.0000049-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, colha-se manifestação do(a) Exequente.

94.0002608-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : N T MAGAZINE LTDA
DESPACHO : Considerando que segundo certidão de fl. 41-v., o executado não mais está estabelecido em seu antigo endereço, colha-se manifestação do(a) Exequente para requerer o que entender de direito.

96.0001438-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : MARIA DA CONCEICAO VAZ RIBEIRO
Def.Pub: PA0000 - José Amélio Coutinho
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8365 - Isaias Cabral
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Embargante à fl. 218. Intime-se o(a) sr(ª) Perita a prestar os esclarecimentos solicitados.

96.0005102-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : PA4664 - JOSE MA LOSADA P DE ALBUQUERQUE JR
EXCDO : SEGURANCA PATRIMONIAL NORTE LTDA e outros
DESPACHO : Indefero o pedido de designação de um Corretor de Imóveis para intermediar a venda do imóvel, vez que a Lei nº 6.830/80 é taxativa ao tratar da arrematação, não prevendo tal hipótese, sendo incabível a aplicação subsidiária do CPC. Por outro lado, já existe nos autos lideio oficial responsável pela alienação do bem. Quanto ao pleito de quebra do sigilo fiscal, compete à autarquia exequente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens dos devedores, não podendo transferir a este Juízo tal ônus. Assim, reservo-me para apreciar esta parte do petítório, após o(a) exequente comprovar ter exaurido, por meios próprios, as diligências ali requeridas. Intime-se.

96.0007357-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COMBROZEM COMERCIO DE BRONZE E METAIS LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação do Exequente à fl. ..., suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1997.39.00.006053-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida a fl. 56, em razão do que determino que seja oficiado ao Procurador da Fazenda Nacional neste estado solicitando o envio a este Juízo da cópia integral do processo administrativo nº 10280 003373/95-40, devidamente autenticada. Defiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante à fl. 56. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial o Dr. JOSE AUGUSTO CORREA DA SILVA, Contador, CRC/PA 2593/0-5, residente nesta cidade, na Av. Conselheiro Furtado nº 3639 - Conjunto residencial Região das Serras, bloco Petrópolis, ap. nº 203-A, Guamã, Fone: 3086-2509, o qual, aceitando o encargo, estimar seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.

1997.39.00.006241-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Vistos, etc. Venham as partes com suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, a iniciar pelo(a) Embargante. Intime-se.

1997.39.00.009266-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : ODECAM MAQUINAS PESADAS LTDA
ADVOG. : PA5396 - Alberto Ruy Dias da Silva
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.

1997.39.00.011334-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : GILSON CONCEIÇÃO GURJAO
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(s) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.002583-1 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FRANCISCO JAMES MACHADO & CIA LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou Executado(s) nos endereços indicados, bem como a manifestação de fl. ..., suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequirente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1998.39.00.007983-5 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto
EXCDO : CERALISTA GAUCHA LTDA e outro
DESPACHO : Vistos etc. A parte réiteria pedido já decidido. Portanto, reitere decisão de fl. 102. Outrossim, a data da incorporação está na certidão de fl. 81, bastando-se lá conferir. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 103. Indique novos bens à penhora. Intime-se.

1999.39.00.000321-7 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IRMAOS CONDE LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista que o(a) Exequirente foi devidamente intimado(a) da certidão de fl. ..., verso e nada requereu, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequirente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1999.39.00.002841-5 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PORTAL DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou Executado(s) nos endereços indicados, bem como a manifestação de fl. ..., suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequirente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1999.39.00.007261-3 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BRASIL SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL e outros
DESPACHO : Tendo em vista que o(a) Exequirente foi devidamente intimado(a) da certidão de fl. ..., verso e nada requereu, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequirente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.001603-9 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Arbitro os honorários do(a) perito(a) nomeada nestes autos em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor que reputo razoável, em face das horas necessárias para a confecção do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Deposite o Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, a importância acima indicada.

2000.39.00.002078-0 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
EXCDO : RGB - PRODUTOS REGIONAIS LTDA e MARIA LUCIA BRANDAO RUFFEIL
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequirente. Expeça-se mandado de depósito e remoção.

2000.39.00.011640-7 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A.
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para que se manifeste sobre a redução da proposta de honorários apresentada às fls. 142/143.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2001.39.00.000001-1 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : PRECON CONSTRUCOES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ADVOG. : PA8468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.004535-2 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : EMAP EMPRESA AMAZONICA DE PLANEJAMENTO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.006049-0 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.002214-3, 2001.39.00.002238-8 e 2001.39.00.002469-8 **EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANONIMA e VICENTE DE PAULA DA SILVA
Adv. : PA5567 - Joaquim Neves das Chagas
DESPACHO : Intime-se o subscritor de fls. 55/57, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias instrumento de mandato judicial. Vista à(o) exequente para que se manifeste sobre o bem oferecido à penhora (fls. 55/56).

2001.39.00.002782-5 **EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ANTONIO CARLOS BALDISSERA
DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para apresentar em Juízo certidão atualizada do Cartório Registro de Imóveis que comprove a propriedade do bem nomeado à penhora à fl. 08. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo recair e penhora sobre o referido bem.

2001.39.00.003788-1 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MICHELANGELO e MARIA EDILMA FERREIRA ALVES
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequirente. Desentranhem-se as peças de fls. 24/31, entregando-as ao subscritor da mesma mediante recibo. Torno sem efeito a penhora de fl. 22,

Indique o(a) Exequirente outros bens de propriedade do(a) executado(a), livres e desembaraçados, passíveis de penhora.

2001.39.00.004250-0 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : ILLUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDAADVOG. : PA9400 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a).

2001.39.00.006037-3 **EMBARGOS DE TERCEIRO**
EMBTE : INDUSTRIA TREVO DO PARA S/A
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO GARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 06, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Considerando o contido na peça de fl. ..., onde o(a) embargado(a) noticia a celebração de acordo de parcelamento do débito, diga o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, se deseja o prosseguimento do presente feito. Intime-se.

2001.39.00.006333-5 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : M A PINTO GUIMARAES
ADVOG. : PA10327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPASSU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.006335-0 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : M A PINTO GUIMARAES
ADVOG. : PA10327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPASSU
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.006920-0 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : WILSON RODRIGUES GONCALVES
ADVOG. : FERNANDO DOMINGUES
DESPACHO : Indique o(a) exequente o endereço completo do(a) executado(a) para fins de citação.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Intime-se o(a) embargante, pela última vez, para emendar a inicial, com peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.008223-2 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG. : PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.008224-5 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG. : PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.008425-0 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : F PLO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre o a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 266/271.

2001.39.00.010562-9 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.002782-5 **EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
Adv. : PA4649 - Paulo Augusto Maia Franco
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@ptf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2001
AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0694-9 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
REQDO : COMISSÃO DE SUPERVISÃO ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Ante a patente incompetência do Juízo Estadual, declaro a nulidade da decisão concessiva da liminar (fls. 59/63) e dos atos decorrentes. (...) Assim, chamo o feito à ordem para determinar a intimação de ANTONIO ARIUDES ARRUDA para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. (...).

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0695-1 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : SALVADOR LOPES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
REQDO : COMISSÃO DE SUPERVISÃO ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Ante a patente incompetência do Juízo Estadual, declaro a nulidade da decisão concessiva da liminar (fls. 45/49) e dos atos decorrentes. (...) Assim, chamo o feito à ordem para determinar a intimação dos autores para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. (...).

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0696-4 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : ANTONIO FLORINDO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
REQDO : COMISSÃO DE SUPERVISÃO ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Ante a patente incompetência do Juízo Estadual, declaro a nulidade da decisão concessiva da liminar (fls. 53/57) e dos atos decorrentes. (...) Assim, chamo o feito à ordem para determinar a intimação dos autores para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2002
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1234-3 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : DISTRIBUIDORA PARAENSE DE PEÇAS LTDA - ME
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Baixo os autos em diligência. Considerando o parcelamento do débito informado pela exequente através da petição de fl. 33, suspenda-se o curso desta execução pelo prazo acordado. Antes, porém, intime-se a executada para recolher as custas processuais devidas.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2002
AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1179-3 **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : JOSÉ CARLOS LOPES
REQDO : INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA
ADVOG. : PA8008 - GEORGE CHEDID ABDULMASSIH
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias, indicando a finalidade.

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2000.39.01.000285-2

DE: EONEILDE SILVA (brasileira, solteira, motorista, filha de Revalino Rufino da Silva e Oracilda Ferreira da Silva, nascida em 06.07.58, natural de Marabá-PA, portadora do RG nº 3.263.754-SSP/PA e CPF nº 188.820.301-30) que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 21 de março de 2002, às 17 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, em virtude de ter sido denunciada pelo Ministério Público Federal em 31.03.2000, como incurso nas penas do art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra EONEILDE SILVA E OUTROS, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Anapá, Fones/FAX: (0xx91) 324-2486 e 324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 19 de dezembro de 2001. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHANGAPI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
3. ÂNGELA MARIA BALEIRO QUEIROZ
4. GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
5. LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
6. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
7. REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
8. SINTIA NONATA QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
9. WILSON GAIA FARIAS

Belém-PA, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALBELY MIRANDA LOBATO
2. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAITE
3. ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

4. ÂNGELA MARIA BALJEIRO QUEIROZ
5. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
6. CARLOS EUGÊNIO R. SALGADO DOS SANTOS
7. GESSINALDO DE ARAÚJO SANTANA
8. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
9. LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
10. MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ
11. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
12. REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
13. ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
14. SÍLVIA BRANCHES SIMÕES
15. SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO
16. SINTIA NONATA QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
17. WILSON GAIA FARIAS

Belém-Pa, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
2. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
3. ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
4. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
5. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
6. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
7. FABIANO AMIRALDO E SILVA
8. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
9. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
10. LUIZ CLÁUDIO PINHO
11. MARCELO BATISTA GONÇALVES
12. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
13. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
14. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
15. NÉLIO CAETANO DA SILVA
16. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
17. ROSILENE DE FÁTIMA L. DOS SANTOS
18. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
19. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
20. SYMONE MOHR Y DE SIQUEIRA MENDES LAURIA

Belém-Pa, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
2. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
3. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
4. FABIANO AMIRALDO E SILVA
5. LUIZ CLÁUDIO PINHO
6. MARCELO BATISTA GONÇALVES
7. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
8. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
9. NÉLIO CAETANO DA SILVA
10. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
11. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

Belém-Pa, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IzABEL, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
2. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
3. ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
4. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
5. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
6. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
7. FABIANO AMIRALDO E SILVA
8. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
9. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
10. LUIZ CLÁUDIO PINHO
11. MARCELO BATISTA GONÇALVES
12. MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
13. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
14. NÉLIO CAETANO DA SILVA
15. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
16. ROSILENE DE FÁTIMA L. DOS SANTOS
17. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
18. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA

Belém-Pa, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE MOSQUEIRO, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
2. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
3. CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
4. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

5. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
6. ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
7. FABIANO AMIRALDO E SILVA
8. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA
9. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
10. LEANE BARROS PIUZA DE MELLO CHERMONT
11. LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
12. LUIZ CLÁUDIO PINHO
13. MARCELO BATISTA GONÇALVES
14. MARIA DE BELÉM SANTOS
15. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
16. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
17. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
18. NATANAEL CARDOSO LEITÃO
19. NÉLIO CAETANO DA SILVA
20. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
21. REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
22. ROBERTO PEREIRA PINHO
23. ROSILENE DE FÁTIMA L. DOS SANTOS
24. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
25. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
26. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
27. SYMONE MOHR Y DE SIQUEIRA MENDES LAURIA

Belém-Pa, 7 de fevereiro de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.449

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 16, da Resolução TRE/PA nº 01/76, Considerando o período carnavalesco, que se estenderá pelos dias 11 e 12.02.2002; Considerando as atividades religiosas alusivas à quarta-feira de cinzas; RESOLVE:

I-CONSIDERAR, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor, o dia 13.02.2002, como ponto facultativo, em virtude das festividades carnavalescas e religiosas;

II-PRORROGAR, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que porventura se iniciem ou se completem na referida data;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 006/2002 (JULGADO EM 07.02.2002)

01. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/MS 5931/2001. EMBARGANTES: REZZALA TUMA HABER, CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, EZEQUIEL CARNEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, ESPÓLIO DE ROBERTO DE LA ROCQUE SOARES e JOSÉ DE ANDRADE RAIOL. (Dr. Roberto Araújo Oliveira Santos e outros). EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. (Dra. Élia Jacques Rodrigues e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
02. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AREG/AR 6782/1996. EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros). EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A. (Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira e outros). LITISCONSORTE: CARLOS NASCIMENTO LEVY. (Dr. Adilson Galvão Veiros e outro). RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, e a oposição inconciliável entre acúrs próprios termos. II - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AREG 03/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (Drª Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADOS: WILLIAM GOMES VALE, SÔNIA MARIA CHADA GARCIA, SAMUEL DE ANDRADE BARROS, ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA, PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL, MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES, ILCE MARIA VASCONCELOS MOREIRA, MARIA ELVIRA ROCHA DE SÁ e MARIA JOSÉ PINTO DA COSTA DE MORAES. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. No processo do trabalho o pagamento de custas é regido por regras próprias, fazendo indevida a aplicação do princípio da subsidiariedade. Assim, inexistindo disposição que isente a recorrente, não há razão para deferir o pleito, sobretudo na fase do pagamento através do precatório requisitório, haja vista que os dispositivos legais invocados são posteriores ao trânsito em julgado da decisão que impôs o dever de pagar.
- DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
04. ACÓRDÃO TRT-8ª/ SE/AREG 6380/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dra. Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADO: ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO AGUIAR. RELATORA: Juíza Maria Lúcia Brito. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS. Em princípio, a previsão contida na Lei nº 9.028/95 não pode retroagir para atingir sentença proferida muito antes de sua vigência e já tornada imutável através da coisa julgada. Contudo, a iniciativa da União de requerer a isenção da Universidade Federal do Pará quanto a esse pagamento, se configura em renúncia de seu direito de receber a verba que lhe era destinada, sendo, portanto, de se deferir a sua pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO, EM PARTE, O R. DESPACHO AGRAVADO, EXCLUIR DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO A COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AREG 7159/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (Drª Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADOS: ÁLVARA LOPES DE MELO E SILVA, LÚCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, TEREZINHA MARIA VILAÇA DA SILVA, RACHEL BENCHYA, JOSÉ MARIA CARDOSO, CALCEDONIA LEITÃO EVANGELISTA, MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA e CELINA LIMA SILVA. (Drª Edilene Rodrigues Valério dos Santos e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: O "erro material" é aquele percebido sem que se faça qualquer esforço, sem pesquisas, sem exames, sem a necessidade de substituir documentos que estão nos autos na cartear outros para análise, como está fazendo a agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 3789/2001 (MC 5933/2001). AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. (Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa e outros). RÉU: JOSÉ LUIZ DA SILVA FREIRE. (Dr. Edilson Araújo dos Santos). PROLATOR: Juiz Waldir Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - ANISTIA - EFEITOS FINANCEIROS - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - Nos termos do art. 6º da Lei nº 8.878/94, os efeitos financeiros da anistia concedida com base na referida Lei são devidos a partir do efetivo retorno do anistiado à atividade. Decisão em sentido contrário ofende a literal disposição de lei (CPC, art. 485, V), autorizando o corte rescisório pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATORA, REVISORA E LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA PARA O FIM DE, EM JUÍZO RESCISÓRIO, DESCONSTITUIR, PARCIALMENTE, O V. ACÓRDÃO TRT/2ª T. R. 5.470/99, NA PARTE EM QUE FIXOU OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA READMISSÃO DO RECLAMANTE, ORA RÉU, DESDE A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO; E, PROFERINDO NOVO JULGAMENTO, FIXAR TAL EFEITO A PARTIR DA DATA DO SEU EFETIVO RETORNO À ATIVIDADE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RÉU, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXM' JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

Belém, 31 de janeiro de 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2002
 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/MS 6691/2001. RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS/BEL (Dr. Mario Sérgio Pinto Tostes e outros). RECORRIDO: CELSO FERREIRA PADILHA. 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG 6669/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Drª Daniela Souza Filho Moura e outros). RECORRIDOS: NELCY MARIA MACHADO PEREIRA, DAVID FERREIRA CARVALHO, JEFFERSON QUINTAIROS JACOB, SETSUKO NORO DOS SANTOS, ADILSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, MOACIR JOSÉ BUENANO MACAMBIRA e MARIA CRISTINA ALVES MANESCHY (Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo). 03. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG 6670/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Drª Daniela Souza Filho Moura e outros). RECORRIDOS: ANTONIO MAGNO E SILVA, TEREZINHA DE JESUS DAMASCENO FERREIRA, ANA MARIA COELHO CERQUEIRA, LEIDA MARIA SILVA DA COSTA, THOMASIA GUIMARÃES DA COSTA, LUIZ NAZARENO CORRÊA, IRAIDES MESSIAS LIMA, ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA MOREIRA BASTOS, ONEIDE TELES FIGUEIREDO e MARIA LIRACILDA DDE SOUZA (Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros).

Belém, 07 de fevereiro 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 15.02.2002, SEXTA-FEIRA
 COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 00206/2002. RECORRENTES: QUIMIFARMA-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO. Dr. Nilson Paisão Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARCON MARCENARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: VT de Ananindeua.
2. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 00328/2002. RECORRENTE: ETTEMA - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM AURÁ LTDA. Dr. Marcos Begot. RECORRIDOS: JOÃO COSTA CARNEIRO. Drª Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. O. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Marcos Begot. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua.
3. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 00331/2002. RECORRENTE: EZEQUIEL QUEIROZ ALVES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Drª Márcia Guilhon Martins e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Belém.
4. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 00354/2002. RECORRENTE: JOSÉ NILTON GOMES SANTOS. Dr. Jozinildo de Aguiar Maia e outros. RECORRIDO: Bª UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

- RITO ORDINÁRIO:

5. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05601/2001. RECORRENTES: LEONOR

NOGUEIRA DE SOUZA, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES, RECORRIDOS; OS MESMOS, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santarém.

6. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 00109/2002, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A, Dr. Paulo Cesar Vasconcelos Barbosa e outros, AGRAVADO: MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E NORCAN EXPORTADORA LTDA, Dr. Jose Vargas Sobrinho, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 13ª VT de Conceição do Araguaia.

7. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 00110/2002, AGRAVANTE: CHACARA JACARE (MANOEL PEREIRA SOUZA), Dr. Edilácio Gomes Bandeira, AGRAVADO: JOSÉ DO CARMO SOUZA, Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Junior, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

8. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 00112/2002, RECORRENTE: SCOPUS TECNOLOGIA S/A, Dr. João Frederick Marçal e Maciel e outros, RECORRIDO: DOMINGOS DO SOCORRO MAGNO PRADO, Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros, RELATOR: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 8ª VT de Belém.

9. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 00124/2002, RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS FASCIO, Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros, RECORRIDOS: JOSÉ GALDINO RIBEIRO, Dr. Claudio Monteiro Gonçalves, SANECIR LTDA, ORGANIZAÇÕES AGUIA LTDA, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 9ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 00168/2002, RECORRENTE: PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA, Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Dr. Humberto Sales Batista e outros, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 12ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 00173/2002, RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, RECORRIDO: DILSON FREITAS DOS SANTOS, Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 04999/2001, RECORRENTE: LOURIVALDOS SANTOS, Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros, RECORRIDOS: SUINASA - SUINOS DA AMAZÔNIA S/A, Dr. Almir Cardoso Ribeiro, DORCEI SOARES AMORAS, Dr. Jacinto Benigno dos Santos e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

13. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 05121/2001, AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Dr. Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF, Dr. João José Soares Geraldo e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05298/2001, RECORRENTE: ALDAIR DE LIMA RAMOS, Dr. Jacqueline de Souza Moreira e outros, RECORRIDO: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Ananindeua.

15. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05308/2001, RECORRENTE: H S DUARTE & CIA LTDA, Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros, RECORRIDO: JOSÉ JANSEN ESTEVES NETO, Dr. Leocana da Silva Chaves e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 11ª VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 05476/2001, AGRAVANTE: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA, Dr. Christian J. Kerber Bomm e outros, AGRAVADO: NIELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 9ª VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05487/2001, RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA, Dr. Paulo Borges Porma, RECORRIDA: ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA, Dr. Edilácio Gomes Bandeira, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

18. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05785/2001, RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA, Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho e outros, RECORRIDO: ORLANDO MAURÍCIO DOS SANTOS, Dr. Edilácio Gomes Bandeira, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05578/2001, RECORRENTES: CLAUDECIR DE JESUS FRAZÃO, Dr. Erlene Gonçalves Lima, JARCEL CELULOSE S/A, Dr. Adonis Pereira Moura e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

20. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 05679/2001, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A, Dr. Washington Lima Praia e outros, RECORRIDO: PAULO ROBERTO PAES E SILVA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Castanhal.

21. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 05744/2001, AGRAVANTE: WALTER HENRIQUE BECK, Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros, AGRAVADO: BANCO MERIDIONAL S/A, Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 5ª VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05755/2001, RECORRENTE: BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A, Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros, RECORRIDO: SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 7ª VT de Belém.

23. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF 05869/2001, RECORRENTE: CLARA ASSIS GOMES DE SOUZA, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 05871/2001, RECORRENTE: CONSTEC CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA, Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros, RECORRIDO: ARNALDO PEREIRA, Dr. Claudio Aláido de Sousa Pereira e outros, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Abaetetuba.

25. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 05906/2001, AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Dr. Maria Rosineide Alves Rosa e outros, AGRAVADO: ANTÔNIO MOREIRA NUNES, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Tucuruí.

26. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF/RO 06126/2001, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos, RECORRIDO: PEDRO MARCIANO DA SILVA, Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

27. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF 06505/2001, RECLAMANTE: JONILSON CARDOSO DE MELO, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. João Batista Pereira Gaspar, RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

28. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 06811/2001, RECORRENTES: CARLOS ANTONIO CORREA PICAÇO, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Líbia Soraya Pantoja Carreiro e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Santarém.

29. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 06821/2001, RECORRENTE: WILDELINE REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO, Dr. Dadyr Kelya Ferreira Miranda, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Augusto Dias da Silva, RELATOR: Juiz Marcus Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Capangema.

30. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 06836/2001, AGRAVANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Dr. Adriana de Cássia Ferro Martins, AGRAVADO: LUIS FERREIRA DA SILVA, Dr. Oscarina de Miranda Bruno, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 11ª VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF 06855/2001, RECLAMANTE: ROSELY DE FÁTIMA TRINDADE DE SOUZA LIMA, Dr. Nonato Alves da Costa, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira França, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

32. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 06878/2001, AGRAVANTE: BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Dr. José Francisco Pacheco e outros, RECORRIDA: TATIELMA LAGE DE ABREU, Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 2ª VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF 06879/2001, RECORRENTE: REGINA DE CHAGAS CRAVO, Dr. Nonato Alves da Costa, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA, Dr. José Octávio Ferreira França, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

34. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 06928/2001, RECORRENTE: MARCIO ANTONIO SANTOS FRANCO, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, RECORRIDO: MIDOL MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA, Dr. Ieda Lúcia de Almeida Brito e outros, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 06946/2001, RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, RECORRIDO: EDUARDO SILVA PANTOJA, Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07000/2001, RECORRENTE: MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, Dr. André Bendelack Santos e outros, RECORRIDO: GILVANO DO NASCIMENTO NUNES, Dr. Verônica Bastos Machado e outros, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 10ª VT de Belém.

37. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 07002/2001, AGRAVANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, Dr. Carlos Tadeu Vaz Moreira e outros, AGRAVADO: DILORIVALDO LOBO CUENTRO, Dr. Olga Bayma da Costa e outros, RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 10ª VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07020/2001, RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros, RECORRIDO: JAIRES COSTA SARRAF, Dr. Edilson Araújo dos Santos, RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07024/2001, RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA, Dr. Maria de Nazaré Baima Costa e outros, RECORRIDO: NELMA JACYLENE MAIA QUEMEL, Dr. Jader Kahwage David, RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia, REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos, ORIGEM: 1ª VT de Castanhal.

40. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07046/2001, RECORRENTE: MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano, M.S.L. MINERAIS S/A, Dr. Rogério Robson Juca Vilar e outros, RECORRIDO: OS MESMOS E FLORZINO DUARTE DE SOUZA, Dr. Edlene Gonçalves Lima e outros, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Laranjal do Jari.

41. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07061/2001, RECORRENTE: CRATON ENGENHARIA LTDA, Dr. Claudio Aláido de Sousa Ferreira, RECORRIDO: LUIZ PAULO DE SOUZA MIRANDA, Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Abaetetuba.

42. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07073/2001, RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, Dr. Eliane Sabá Lopes e outros, RECORRIDO: ORLANDO JORGE OLIVEIRA SODRÉ, Dr. Fernando C. do Vale Correa Junior, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 9ª VT de Belém, IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.

43. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07099/2001, RECORRENTE: CLAUDIO JOSE COUTO CUNHA, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros, RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Salim Brito Zahltz Junior, RELATOR: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

44. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07102/2001, RECORRENTE: ONALI PANTOJA DE OLIVEIRA, Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros, RECORRIDO: PAULO AMILAS C. DA SILVA (SUPERMERCADO SORRISO), Dr. Evaldy Motta de Oliveira, RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

45. PROCESSO TRT/8/2/T/AP 07176/2001, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A, Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros, AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PIEDADE, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 14ª VT de Belém.

46. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07185/2001, RECORRENTE: NORTE BRASIL TELECOM S/A - NBT, Dr. Cassio Humberto Alves Santos, RECORRIDO: JOSE RIBAMAR SILVEIRA SUGAWARA, Dr. Nazaré Sacramento da Silva e outros, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Belém.

47. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07236/2001, RECORRENTE: VERA LUCIA CONCEIÇÃO PALHETA, Dr. Luiz Antonio Cunha da Silva, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GURUPA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Admar Guimarães Malcher, RELATOR: Juiz Herbert Matos, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, ORIGEM: 1ª VT de Almeirim.

48. PROCESSO TRT/8/2/T/AI 07285/2001, AGRAVANTE: ALBERTO BARATA DA COSTA, Dr. Drayton Silva de Paiva, AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros, RELATOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 13ª VT de Belém.

49. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 07297/2001, RECORRENTE: EDIVAN DIAS PANTOJA, Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros, RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAP, Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

50. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF 07300/2001, RECLAMANTE: ROZIFANE DO ROSÁRIO MONTEIRO, Dr. Nonato Alves da Costa, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira França e outros, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

51. PROCESSO TRT/8/2/T/REXOFF/RO 07318/2001, RECORRENTE: JOEL BEZERRA DA SILVA, Dr. José Elivaldo Coutinho, RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Cleveland dos Santos Gama, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, REVISOR: Juiz Herbert Matos, ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

Belém, 07 de fevereiro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14.02.2002, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT-8/SE/AR 2793/2001, AUTOR: OLÍMPIO TAVARES GUARANY, (Dr. Nelson Rubens Roffler Borges e outros), RÉU: SUELE DO SOCORRO CALDERARO

CARRIETEIRO, (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros), RELATORA: Juiz Odete Alves, REVISOR: Juiz Eliário Bentes.

02. PROCESSO TRT-8/SE/AR 3324/2001 (MCI 3325/2001), AUTOR: SCALFANI COMERCIAL LTDA, (Dr. Salatiel José Barbosa e outros), RÉU: JONAS FERNANDES FREITAS, RELATORA: Juiz Odete Alves, REVISOR: Juiz Eliário Bentes.

03. PROCESSO TRT-8/SE/AR 4564/2001, AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA, (Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito e outros), RÉUS: VALMAR ANTUNES ANIBAI, MARLON RAMOS BRANCO e LEONARDO JORGE DA PAIXÃO NEVES, (Dr. Rui Guilherme de Aquino e outros), RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, Impedidos: Juizes Maria Joaquina Rebelo e Maria Lúcia Brito.

04. PROCESSO TRT-8/SE/AR 4786/2001, AUTOR: ESTADO DO PARÁ, (Procuradora: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Knury), RÉUS: ALDA LUCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, RUY GUIHERME DE MIRANDA FERREIRA, MARYAN JANSEN CUTRIN CARVALHO e CREEDEN GAUCH, (Dr. Haroldo Souza Silva e outros), RELATOR: Juiz Eliário Bentes, REVISOR: Juiz Elizabeth Newman, Impedidos: Juizes Rosita Nassar e Flávia Formigosa.

Belém, 07 de fevereiro 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 005/2002 - 2ª TURMA JULGADOS EM 06.02.2002

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário:

1. ACÓRDÃO TRT/8/2/T/ED/ED/RO 02990/2001, EMBARGANTE: GLÓRIA DE FÁTIMA LIMA PALHETA, Dr. Rubiene Lins Santos de Oliveira e outro, EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TERCEIRA MEDIDA - A lei não prescreve e nem proíbe que sejam interpostos embargos de declaração do julgamento de embargos de declaração. Embargos que conheço e examino, para que não seja alegada negativa de prestação jurisdicional, mas que rejeito, por não ter havido lacuna no Acórdão homologado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

2. ACÓRDÃO TRT/8/2/T/ED/RO 05417/2001, EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Marcelo Miranda Castano e outros, EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN E OUTROS, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

3. ACÓRDÃO TRT/8/2/T/ED/AP 05603/2001, EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS, Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro, EMBARGADA: FAZENDA NACIONAL, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Afronta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva para exame de questionamento infundado, como fez o embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OBSCURIDADE A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

4. ACÓRDÃO TRT/8/2/T/AREG/AP 06457/2001, AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros, AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros, DJALMA DIAS BANDEIRA E OUTROS, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, PROLATOR: Juiz Herbert Matos, EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS (ART. 897, PARÁGRAFO 1º, DA CLT). Deve o agravante, ao impugnar os cálculos, delimitar, justificadamente, nas razões do agravo, a matéria e os valores objeto da impugnação, sob pena de o recurso não ser conhecido, a teor do insculpido na norma do Art. 897, parágrafo 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FOI DESIGNADO PROLATOR O EXATº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

- RITO SUMARÍSSIMO:

5. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 00106/2002, RECORRENTES: RAIMUNDA NILU PANTOJA, Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros, KASSY VILHENA MEDEIROS MOREIRA, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATOR: Juiz Herbert Matos, DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

6. PROCESSO TRT/8/2/T/RO 00215/2002, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Dr. Francisco Ferreira Alencar Junior e outros, RECORRIDOS: LAERTES PINTO DE SOUZA, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA, RELATORA: Juiz Elizabeth Newman, DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR NEGATIVA DA TUTELA JURISDICCIONAL, PORQUE O JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DECLINOU OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, NÃO ESTANDO O JULGADO DESPIDO DE FUNDAMENTOS. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, RECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 71 DA LEI DE LICITAÇÕES, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA, NÃO SENDO A LITISCONSORTE A PRINCIPAL, DEVEDORA E ADEMAIS, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA (INCLUSIVE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA) APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE

CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 6º, DO ART. 37, DA CF/88, ADMITINDO-SE A RESPONSABILIDADE INDIRETA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR FATO DE OUTREM E, A RESPONSABILIDADE DIRETA, APLICANDO-SE INCLUSIVE A PRESUNÇÃO DE CULPA CONSAGRADA NA SÚMULA Nº 341 DO EXCELSO STF, PRESUMINDO-SE INCLUSIVE A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, COMO NA HIPÓTESE SUB JUDICE, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, COMO QUER FAZER CRER A RECORRENTE, DE INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 5º, II, DA CF/88, VISTO QUE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONSAGRA ESSE PRINCÍPIO E, ADIRMAIS, A JURISPRUDÊNCIA É IMPORTANTE FONTE DE DIREITO, TRATANDO-SE DA APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO, SEGUNDO A QUAL SE A EMPRESA CONTRATADA PELA LITISCONSORTE COMETEU UMA FALTA EM PREJUÍZO AOS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DAS TAREFAS CONTRATADAS PELA LITISCONSORTE, CABE À CONTRATANTE SUPORTAR A RESPONSABILIDADE, POIS A LITISCONSORTE RECORRENTE NÃO FISCALIZOU A EMPRESA CONTRATADA, NÃO FISCALIZOU SE ELA REPASSOU CORRETAMENTE AS VERBAS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS, SENDO FLAGRANTE, PORTANTO, SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO QUE, PROMANA DESSA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, O QUE GERA A RESPONSABILIDADE PERANTE O TERCEIRO DE BOA FÉ, POR FORÇA DO ART. 1.518 E SEQUINTE, DO CÓDIGO CIVIL, DE APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, PELO QUE FICA A RECORRENTE OBRIGADA A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, O EMPREGADO DA EMPRESA CONTRATADA, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONDENOU A RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, A RESPONDER PELA CONDENAÇÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA À RECLAMADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

- RITO ORDINÁRIO

7. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/010176/2002.** AGRAVANTE: FÁBIO TEIXEIRA BATISTA. Dr. César Augusto Pury Paiva Rodrigues e outros. AGRAVADO: MARMOBRAZ LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, DESTACANDO O RECURSO, REAUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO SER REMETIDO, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSIVE EM Pauta para JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO.

8. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/010652/2001.** AGRAVANTE: CASA TABAJARA LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. AGRAVADO: JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO. Dr. Paulino dos Santos Correa e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. Não merece conhecimento o agravo deserto. O TST consolidou jurisprudência (Orientação Jurisprudencial nº 189) no sentido de considerar garantido o juízo executório apenas pela penhora correspondente ao valor da condenação, ou penhora integral, dispensando, nessa hipótese, a exigência de depósito recursal, como pressuposto para conhecimento do agravo de petição. Contudo, inexistindo penhora ou depósito recursal, não deve ser conhecido o apelo, porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PORQUE DESERTO, FACE À INEXISTÊNCIA DE PENHORA PARA GARANTIR O JUÍZO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

9. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106294/2001.** AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: ANTONIO DE SOUZA SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO GARANTIA DO JUÍZO. ELEVAÇÃO DO DÉBITO. De acordo com o disposto no item IV, "c", da Instrução Normativa nº 03/93, do C. TST, e Orientação Jurisprudencial nº 189, da SDI-I do Colendo TST, havendo elevação do valor do débito, na execução, a garantia do juízo deve ser complementada. Correto, portanto, o r. despacho que negou seguimento a agravo de petição, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA PRESIDENTE, QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANDAR PROCESSAR O AGRAVO DE PETIÇÃO.

10. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106333/2001.** RECORRENTES: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS. Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pintoja. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS. USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Dr. Edson Marcelo Lino e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. A vinculação do cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, estabelecido pelo primeiro grau de jurisdição, contraria o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, conforme entendimento consagrado em 1998, pelo Excelso Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO, CONDENAR A RECLAMADA E O LITISCONSORTE SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40%) SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL E REINTEGROS NO VALOR DE R\$ 7.656,53; BEM COMO DETERMINAR QUE A EMPRESA PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DOS DESCONTOS PARA O IMPOSTO DE RENDA, QUANTO AOS VALORES DA CONDENAÇÃO, NO QUE COUBER, TUDO NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DESTA EGRÉGIA TURMA; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 153,19.

11. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106495/2001.** RECLAMANTE: CREUZA BORGES PINHEIRO DA CRUZ. Dr. Renato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Osório Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DOBRA SALARIAL. ENTE PÚBLICO. Por força da Medida Provisória nº 2.102-29/01, não se aplica ao ente público o caput do art. 467, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL E DETERMINAR O SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM CONFIRMAR A R. SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106525/2001.** AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Aloísio Lihares Cruz e outros. AGRAVADO: JOSÉ EDNILSON SAMPAIO VIEIRA. Dr. Janice Araújo da Rocha e outros.

RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREIOS. EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O Excelso STF e o Colendo TST tem entendido que a ECT desfruta dos privilégios processuais inerentes à Fazenda Pública, e ela não se aplicando a regra do § 1º, do art. 173, da CF/88, considerando-se que presta serviços públicos, assemelhando-se às autarquias, e face ao disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 509/69, que, a equiparou à Fazenda Pública para fins de impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, foro, prazos e custas processuais, norma que as Cortes Superiores afirmam ter sido recepcionada pela CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DESCONSTITUIR A PENHORA DE FL. 147, E DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO SE PROCEDA MEDIANTE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, TENDO EM VISTA APLICAR-SE À EXECUTADA O DISPOSTO NO ART. 12 DO DECRETO LEI 509/69, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

13. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106701/2001.** RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: DOMINGOS SÁVIO TAVARES MENDES. Dr. Paola Sueli Pinheiro Tavares e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXISTÊNCIA. Provas do trabalho em condições insalubres, através de laudos periciais não impugnados, correto o deferimento do respectivo adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106810/2001.** AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADO: JACKSON SILVA FRANCA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: PENHORA. MANUTENÇÃO. POSSE SOBRE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. A agravante reside em imóvel da empresa executada por mero ato de permissão do sócio proprietário, seu filho, o que, nos termos do art. 497 do CCB, não configura a posse exigida pelo art. 1.046 § 1º do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DA PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AGRAVANTE PARA FIGURAR NA EXECUÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

15. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106862/2001.** AGRAVANTE: SANDRO NOGUEIRA BRITTO. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outra. AGRAVADO: FRANCISCO RODRIGUES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. RENOVACÃO. COISA JULGADA. Aquela que já ajuizou embargos de terceiro contra ato de constituição judicial, para a defesa de propriedade ou posse dos bens penhorados, não pode renovar essa medida, desprezando a decisão judicial transitada em julgado, contrariando o disposto no art. 836, da CLT, combinado ao art. 1.046, do CPC. Extinção sem julgamento de mérito que se confirma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

16. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106869/2001.** RECORRENTE: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: GERSON TRINDADE DOS SANTOS. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Norma Sueli Alves dos Santos e outros. A. C. SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: LITISCONSORTE PASSIVA. RESPONSABILIDADE. INEXISTÊNCIA. Não pode a litisconsorte passiva responder solidária ou subsidiariamente pelo ônus decorrente do inadimplemento das obrigações trabalhistas contratadas pela reclamada, não se configurando as hipóteses preconizadas no art. 455 da CLT, ou no item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST, se o reclamante não comprovou que efetivamente trabalhou em obra empreitada pela litisconsorte. Havendo a litisconsorte recorrente negado a prestação de serviço pelo reclamante e pela subempreiteira, fatos não comprovados nos autos, apenas a confissão da subempreiteira não serve a condenar a litisconsorte. Exclusão da lide que se concede. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E CERCEAMENTO DE DEFESA POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, LV, DA CF/88 E 820, DA CLT, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE PASSIVA MAPE ENGENHARIA LTDA, COMO PARTE ILEGÍTIMA, UMA VEZ NÃO COMPROVADA A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA MESMA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELA RECLAMADA SUCUMBENTE.

17. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106871/2001.** AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Franciane D'Oliveira Costa. AGRAVADA: SILVIA NAZARÉ MODESTO GIRARDI. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. Não merece conhecimento o agravo que não delimita a matéria impugnada, não expõe as razões do recurso, por violação ao pressuposto específico para admissibilidade deste apelo, instituído pela Lei 8.432, de 11.06.92 que, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, condicionando o recebimento do agravo de petição à delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

18. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106931/2001.** RECORRENTES: LENILTON PEREIRA HOLANDA. Dr. Wallace Maria de Araújo Cortes e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: 1º ACIDENTE DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Não há se questionar a competência da Justiça do Trabalho para, em caráter incidental, o como prejudicial de mérito, declarar a ocorrência de acidente de trabalho para o deferimento da estabilidade prevista no art. 118 da Lei 8.112/93; DOENÇA OCUPACIONAL. DIREITO À ESTABILIDADE. Desde que configurada a existência da doença ocupacional ao tempo da rescisão contratual, é de se declarar a nulidade desta face à estabilidade assegurada ao empregado. Neste caso, é irrelevante não haver o oitavo recebido auxílio doença acidental, obtido pela omissão do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, INVOCADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE CONCEDIA A REINTEGRAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE DEFERIU A READMISSÃO, COM PAGAMENTO DOS SALÁRIOS A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO, POR MAIORIA, VENCIDO, EM PARTE, O JUIZ

RELATOR QUE, CONCEDIA INTEGRALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, CONCEDER EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA ESPECÍFICA DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM A IMEDIATA READMISSÃO DO RECLAMANTE AO EMPREGO, E PAGAMENTO DE SALÁRIO A PARTIR DA READMISSÃO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

19. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106989/2001.** RECORRENTE: MARIÚCIO NAZARENO FERREIRA DA SILVA. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Junior e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dione Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ABATIMENTO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. SALÁRIO IN NATURA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Se a empregadora concedia abatimento na conta de energia elétrica de alguns empregados, não se deve considerar esse desconto como forma de remuneração o trabalho, como salário in natura, haja vista que o reclamante também custeava parte da utilidade, assemelhando-se a situação àquela disciplinada em lei quanto ao vale-transporte e ao programa de alimentação do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE DEFERIU DIFERENÇAS DECORRENTES DO ALEGADO SALÁRIO IN NATURA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NESSE ASPECTO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO QUANTO ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E MULTA DO ART. 477, DA CLT, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

20. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0106937/2001.** RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: FÁBIO BARREIROS MEIRELLES. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. VENDEDOR EXTERNO COMPROVADAMENTE SUJEITO À JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A 8 HORAS DIÁRIAS. Se o reclamante executava serviço externo de pré-vendas, visitando entre 30 a 40 clientes, das 8:00 às 18:00 horas e, além disso ainda era obrigado a executar tarefas de propaganda à noite, das 19:00 às 22:00 horas, ainda que o serviço não fosse fiscalizado, são devidas as horas extras, pois havia exigência de trabalho em jornada superior à normal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA EM PARTE A EXCELENTÍSSIMA JUIZA RELATORA QUE, REFORMAVA A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA DEFERIR APENAS OS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS SEJA EFETUADO SOBRE A PARTE FIXA DO SALÁRIO E, SOBRE AS COMISSÕES, SEJA CALCULADO APENAS O ADICIONAL DE 50%, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

21. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107004/2001.** RECORRENTE: PAULO PIMENTEL GIRARD. Dr. Keule Ciane Batista Silva e outra. RECORRIDO: MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. Dr. Bárbara Beatriz Sado e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É trabalhador autônomo a pessoa que agencia a venda de produtos alimentícios, de maneira livre, podendo organizar sua atividade e organizar seu tempo de trabalho, responsabilizando-se pelas despesas de colocação dos produtos agenciados no mercado, assumindo a área do negócio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

22. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107029/2001.** RECORRENTE: REGINALDO MAFRA PINTO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA. APLICABILIDADE. As normas coletivas, como ajuste entre entidades sindicais visando novas condições de trabalho, produzem efeitos inter partes, abrangendo as partes convenientes e representadas, ou seja, atuam no âmbito das respectivas representações (art. 611 da CLT), gerando direitos e obrigações, aplicando-se aos contratos de trabalho dos empregados integrantes da categoria profissional suscetante, não podendo ser invalidadas apenas quanto às normas menos benéficas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

23. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107032/2001.** RECORRENTE: ANTÔNIA DO SOCORRO LIMA DOS REIS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: AGROMINAS EMPREENHIMENTOS RURAIS LTDA. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO DE NÚMERO FIXO EM NORMAS COLETIVAS. Estabelecido um número fixo de horas in itinere através de normas coletivas, não impugnadas, deve ser respeitado esse número, salvo prova em sentido contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR O ADVOGADO DA CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

24. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107039/2001.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: CLAUDENILTON DE OLIVEIRA CANTO. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARTÕES DE PONTO - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nos cartões de ponto, conforme os fatos, fazendo prevalecer as declarações de testemunha idônea apresentada pelo reclamante. Inexiste dispositivo legal concedendo valor juris et de jure aos cartões de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

25. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107069/2001.** AGRAVANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomito Arais e outros. AGRAVADO: EDSON DOS SANTOS COSTA. Dr. Leonardo de Oliveira Lihares e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA. Como à execução trabalhista aplica-se a Lei dos Executivos Fiscais e, o direito ocupa a preferência na graduação legal, já que representa o meio adequado para a liquidação do crédito, tem primazia sobre outro bem, e o Juízo pode a qualquer tempo substituir a penhora por dinheiro. Aplicação dos arts 655 do CPC e, 11 e 15 da Lei 6.830/80. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

26. **ACÓRDÃO TRT/8º/2ª/T/0107154/2001.** AGRAVANTE: JOSÉ MARINHO DE CARVALHO. Dr. Antônio de Pádua Tumi Haber. AGRAVADO: CARVÃO BRASINHA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRECLUSÃO. O processo

desenvolve-se em etapas constituídas de atos sucessivos e encadeados que, não voltam atrás, por isso, incumbê à parte que se achar prejudicada, requerer o que pretende após a prática do ato inquinado, sob pena de preclusão. Inexistindo prazo legal ou determinado pelo juiz, o art. 185 do CPC fixa em cinco dias, o lapso para a realização de ato processual de interesse da parte, ficando precluso o inconformismo manifestado muito tempo após decorrido esse prazo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 07 de fevereiro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 13-02-2002 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO. 01. PROCESSO TRT RO 442/2002. RECORRENTE: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA. Dr. Henrique Correa Baker MANOEL MORAES DOS SANTOS Dr. José Heind do Carmo Maués. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro.
02. PROCESSO TRT RO 0507/2002. RECORRENTE: MARGOMANTE PEREIRA DA SILVA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMACON - ENGENHARIA COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Pastora Leal. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça.
03. PROCESSO TRT RO 0508/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA (em causa própria). BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
04. PROCESSO TRT RO 378/2002. RECORRENTE: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: VANDERLEI DOS SANTOS PASSOS. Dra. Maria de Fátima Rangel Canto e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
05. PROCESSO TRT RO 491/2002. RECORRENTE: ADENILDO ABREU DA SILVA. Dr. Manoel Chaves Lima e outra. RECORRIDO: F. L. DE ASSIS SERVIÇOS - ME. Dr. Augusto Cesar Pinto Senique. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
06. PROCESSO TRT RO 502/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: JOAQUIM CIRIACO DE ASSUNÇÃO. Dra. Luíza de Marillac Campelo. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.

RITO ORDINÁRIO

01. PROCESSO TRT REX OFF RO 7120/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: RAIMUNDO GOMES DE MORAES. Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.
02. PROCESSO TRT AP 0246/2002. AGRAVANTE: JARI CEILULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Juci Neto e outros. AGRAVADO: WALKÍRIO DE SOUZA NASCIMENTO. Doutor Iracilides Holanda de Castro e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.
03. PROCESSO TRT AI 0283/2002. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADOS: DOMINGOS DE NAZARÉ CARVALHO BRITO EDILSON FERREIRA PEREIRA. Doutor Fernando Augusto Montalvão das Neves. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
04. PROCESSO TRT AP 295/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO DOM BOSCO. Dr. Célio Simões de Souza e outros. AGRAVADA: ELÍZIA SANTOS DE LIMA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.
05. PROCESSO TRT RO 7154/2001. RECORRENTE: MARIA HEYLETTE GOMES NUNES. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
06. PROCESSO TRT RO 0290/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahuth Junior e outros. RECORRIDO: ANTONIO JOSE LAMEIRA MARTINS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
07. PROCESSO TRT AP 7186/2001. AGRAVANTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. AGRAVADO: MARCELO JOSE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Wady Dahás Rosay. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.
08. PROCESSO TRT AP 7006/2001. AGRAVANTE: MARIA ESTELA DO ROSÁRIO BARATA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADA S: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA - TELECLUBE. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

ANA CAROLINA ZÚNIGA

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA
GABINETE DA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA
empregado3.gab@trt8.gov.br - (91) 210-1140

DESPACHO
PROCESSO TRT/3ª T./AP 423/2002. AGRAVANTE: VITA LAMARÃO CORRETORES DE SEGUROS S.C. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADO: DELSON EVANGELISTA DE SOUZA. DESPACHO: 1. Determino a notificação do agravado, via Diário Oficial Estado, diretamente pelo gabinete; 2. após o transcurso do prazo, remetam-se os autos à Secretaria da Terceira Turma para que designe novo Juiz Revisor, face o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Walter Roberto Paro; 3. cumpridas as diligências, retornem os autos conclusos a esta Juíza Relatora. Em, 6 de fevereiro de 2002.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior

do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO AP 5652/01. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. AGRAVADA: ODILEIDE MARIA SOUSA SAMPAIO. Doutor José Carlos Jorge Melém.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em Substituição

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO RO 5439/01. AGRAVANTE: S/A BITAR IRMÃOS. Doutor Raimundo Kulkamp. AGRAVADO: PAULO EDUARDO CHARONE BITAR. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 7 de fevereiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.
PROCESSO RO 6038/01. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. AGRAVADOS: MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA CAMPELO. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. E AEROCLINICA CECCON - CLÍNICA DE AEROPORTOS S/C LTDA. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 7 de fevereiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

SESSÃO: 6-2-02

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/3ª T./AI 4098/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. JUIZ PROLATOR: José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE A TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, VANJA COSTA DE MENDONÇA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E WALTER ROBERTO PARO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, WALTER ROBERTO PARO, E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, CONSIDERANDO SER DEVIDA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS AO AGRAVANTE, COM BASE NA LEI Nº 7.113/83, (1) DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E REFORMAR O DESPACHO AGRAVADO (FOLHA 334), DESTRANCANDO O RECURSO ORDINÁRIO E REAUTUANDO-O COMO TAL, (2) DESIGNAR REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA; (3) REMETER OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, AOS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JUÍZA REVISORA E (4) INCLUI-LO EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. PROLATOU A DECISÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS DA SESSÃO DE JULGAMENTO E A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR, DOUTOR MÁRIO LEITE SOARES.

SESSÃO: 7-2-02

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 07030/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA-DA ROCHA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDAS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CEILULOSE S/A. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA - CAFÉ-DA-MANHÃ. PREPARAÇÃO. "Não é tempo à disposição do empregador e não configura jornada suplementar o período dedicado a atividades como Diálogo Diário de Segurança - DDS, café-da-manhã, troca de roupa e recebimento de instruções e ferramentas". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA; NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6661/2001. RECORRENTES: JOSÉ ELESSANDRO GONÇALVES CORDEIRO. Dr. Gustavo Vaz Salgado e outro. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO. Se, por culpa do ex-empregador, o reclamante ficar impedido de habilitar-se ao seguro-desemprego, acarretando-lhe evidente prejuízo financeiro, o causador fica obrigado a reparar ao prejudicado o dito prejuízo, na exata proporção do dano sofrido (art. 159 do Código Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, RELATIVAMENTE À PARCELA DE SEGURO-DESEMPREGO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, FIXAR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANter A R. DECISÃO EM SEUS DEBATES, QUE DEFERIU AO RECLAMANTE AVISO PRÉVIO (R\$337,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001-6/12, MAIS 1/3, (R\$224,66), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000-11/12 (R\$308,91), FÉRIAS SIMPLES 1999/2000, MAIS 1/3, (R\$449,33), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1999-7/12 (R\$158,69), MULTA DO §8º DO ART. 477 DA CLT (R\$337,00), MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS (R\$151,00), ABONO INDENIZATÓRIO (R\$390,00), TICKET ALIMENTAÇÃO (R\$1.963,65), CESTA BÁSICA (R\$440,00), INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, AGORA FIXADA EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$604,00), FGTS (R\$528,83), COM O ADICIONAL DE 40% (R\$211,53), TOTALIZANDO A CONDENAÇÃO EM R\$6.104,60, A SER ACRESCIDADA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; APLICAR O ENUNCIADO REGIONAL Nº 01, RELATIVAMENTE AOS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$122,09, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 06885/2001. RECORRENTE: JUAREZ FRANCISCO DIAS PACHECO. Dr. Jader Kahwage David e outros. RECORRIDA: R V LTDA. Dr. Tito Eduardo

Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RESCISÃO MOTIVADA - CONFISSÃO FICTA - VALIDADE. Não havendo nos autos elemento de prova capaz de elidir a presunção de verdade em razão da aplicação da pena de confissão ficta, deve-se validá-la para efeito de acolher as razões invocadas pela ex-empregadora para rescindir, motivadamente, o contrato de trabalho do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6436/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho e outros. RECORRIDO: MANOEL FLÁVIO CARVALHO SANTOS. Doutora Suzana Paula Azancourt Canton e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA ROBUSTA. RECONHECIMENTO. A falta grave deve ser provada pelo empregador de forma robusta e indubitosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NO TOCANTE AOS MOTIVOS DA DISPENSA E ÀS VERBAS RESCISÓRIAS, EXCETO À MULTA PELO ATRASO NO SEU PAGAMENTO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANter A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEBATES, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 5856/2001. EMBARGANTE: ROSE SOARES VIANA FERNANDES. Doutora Nêide Santos Mazinho Baryl. EMBARGADA: NATALINA MARTINS RAMOS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T./RO 5856/2001. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 005 _ 29/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 202/2002_4

Reclamante: CELSO ALVES DE OLIVEIRA
Reclamado: J. A. A. MAIA & COMPANHIA LTDA.
Data da Próxima Audiência: 25/02/2002 às 10:45 Horas.
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) J. A. A. MAIA & COMPANHIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM-PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 06 de fevereiro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 005 _ 166/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 2022/2001_5

Reclamante: CARLOS DE MELO GOMES
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL.

Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARCELO NE MER FURTADO SERA REALIZADA NO DIA 19.2.2002 AS 11:30, NA MM. VARA DO TRABALHO DE BREVES, SITO NA PRACA TRES DE OUTUBRO, 05, CENTRO, MUNICIPIO DE BREVES-PA.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15/2/2002, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 14/2002. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DUARTE. Doutor Miguel Oliveira. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Alice do Amaral de Lima. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.

2. PROCESSO TRT RO 7308/2001. RECORRENTE: LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão. RECORRIDOS: CELESTE N. GRELO - ME (IMPORT CAR SERVICE) E ANTONIO CABRAL GRELO. Doutor Izaías Batista da Costa. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 316/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE - NORDESTE S/A. Doutor Edson Ranyere Penna de Freitas. RECORRIDOS: MOISES TRINDADE DE JESUS. Doutora Ruth Helena Guedes Oliveira. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutor Flávio dos Santos Melo. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 7219/2001. RECORRENTE: HILDO DOS SANTOS FONSECA.

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Doutor Francisco Fabiano Dias de Andrade. RECORRIDA: MARIA NEILA COUTINHO JOMAR, Doutor Manoel Carlos Pereira Souza. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

5. **PROCESSO TRT RO 11/2002**. RECORRENTES: LUCIVAL SILVA, Doutor Ubiratan de Aguiar, NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Leite. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

6. **PROCESSO TRT RO 383/2002**. RECORRENTES: NORTRANSPORTES LTDA., SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. E TRANSHAILEY LTDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDO: ALDINEI IPIRANGA MACHADO. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

7. **PROCESSO TRT RO 336/2002**. RECORRENTE: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RECORRIDO: AQUILES MIRANDA MARTINS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

8. **PROCESSO TRT RO 6628/2001**. RECORRENTE: LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. RECORRIDAS: SITEC ENGENHARIA LTDA. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

9. **PROCESSO TRT RO 6738/2001**. RECORRENTE: PARAWOOD - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Doutor João Roberto Dias de Oliveira. RECORRIDO: JAIR DA SILVA. Doutor Isaias Alves Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

RITO ORDINÁRIO

10. **PROCESSO TRT RO 6195/2001**. RECORRENTE: PAULO AFONSO DA ROCHA FALCÃO. Doutor Ofir Levi Pereira Castro. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Érika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

11. **PROCESSO TRT REXOFF 6861/2001**. RECLAMANTE: MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVO. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

12. **PROCESSO TRT AP 74/2002**. AGRAVANTE: SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO (ZÉ ARARA). Doutor José Antunes. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaituba. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

13. **PROCESSO TRT AP 7177/2001**. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. AGRAVADA: ELZA MARIA ALMEIDA DA SILVA. Doutor José Leite Cavalcante. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

14. **PROCESSO TRT REXOFF 69/2002**. RECLAMANTE: EDUARDO LEMOS PORTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

15. **PROCESSO TRT AI 6239/2001**. AGRAVANTE: PARÁ CLUBE. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADA: ODALEIA FERREIRA DA COSTA. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

16. **PROCESSO TRT RO 7007/2001**. RECORRENTE: GERCIVAL DA SILVA MIRANDA. Doutor João Bosco Oliveira de Almeida. RECORRIDOS: UNIÃO. Doutora Cristiane Monteiro de Oliveira. COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA). RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

17. **PROCESSO TRT RO 7055/2001**. RECORRENTES: ABÍLIO CÉSAR CANSACÃO PRESTES, ANTÔNIO CARLOS ELIAS, AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA, DIONÍSIO JORGE DE SOUZA, HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Ubiraci Rocha Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

18. **PROCESSO TRT RO 7163/2001**. RECORRENTE: BANDEIRA DE MELLO E BANDEIRA DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Doutor Sérgio Francisco Coimbra Magalhães. RECORRIDOS: RITA DE CÁSSIA LUCAS AMIM E KLEBER DE CASTRO LÉAO. Doutor Aldenirys Matos Amaral. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

19. **PROCESSO TRT RO 7170/2001**. RECORRENTE: CLEONICE SOARES BELÉM. Doutor Elizeu Francisco da Silva Cabral. RECORRIDOS: SÍLVIA NARA TRINDADE FÉLIX E ANTÔNIO FERREIRA FÉLIX JÚNIOR. Doutor Antônio Oscar Cordero Morcira. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

20. **PROCESSO TRT RO 107/2002**. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO CORREA DA CUNHA. Doutora Luíza de Marilac Campelo. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

21. **PROCESSO TRT RO 6091/2001**. RECORRENTE: RAIMUNDO CIRINO MAR. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

22. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 6658/2001**. RECORRENTE: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA). Doutor Alexandre José da Silva Ferreira. RECORRIDOS: LUIS CARLOS GOMES TIODÓSI. Doutora Érika Assis de Albuquerque. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

23. **PROCESSO TRT REXOFF 7294/2001**. RECLAMANTE: MARIA FLORÊNCIA CUNHA DO ROZÁRIO. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

24. **PROCESSO TRT REXOFF 7291/2001**. RECLAMANTE: PEDRO AGUIAR DOS SANTOS. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

25. **PROCESSO TRT AP 152/2002**. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADOS: ROBERTO CILAS DOS SANTOS AMARAL E COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENEVIDES - COPEABE. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de

Ananindeua.

26. **PROCESSO TRT AP 7161/2001**. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADO: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMELO. Doutor João Jorge Hage Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

27. **PROCESSO TRT RO 6688/2001**. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Ubiraci Rocha Silva. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 6426/2001. EMBARGANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Dennis Vericaro Soares. EMBARGADO: MARINALDO DA COSTA RIBEIRO. Doutor Ricardo Araújo Lamela. DESPACHO. Considerando que o embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão nº TRT 4ª T. RO-6426/2001, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de nº 142, do C. Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 06 de fevereiro de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.

PROCESSO TRT ED/AP 6458/2001. EMBARGANTES: JOANA SUELY DA SILVA RIBEIRO, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA COSTA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, MARIA RITA PINHEIRO SOTERO, MARIA JULIANA PEREIRA E EUNICE CARVALHO DO AMARAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Sandra Waleska Martins Lual. DESPACHO. Verifica-se, nas razões de fs. 534/540, requerimento expresso de adoção de efeito modificativo da orientação contida no precedente normativo de nº 142, do C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no precedente normativo de nº 142, do C. Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 06 de fevereiro de 2002. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

PROCESSO TRT RO 6654/2001. RECORRENTES: JOSÉ MARIA GOMES DIAS. Doutora Maria Lúcia Serafina de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. I - Tendo em vista que o reclamante encontra-se desempregado, nos termos da Lei nº 10661/50, e por equidade, defiro o pedido de isenção de custas, formulado às folhas 364/367. II - Dar ciência. Belém, 6 de fevereiro de 2002. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Presidente da E. 4ª Turma, no impedimento da Titular.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 091-751-1195

E-mail

vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº 101 - 1205/2001-7

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv:

Exceda.: IVO MENEGASSÓ

Adv.: ROSANE BAGLIOLI BAMISKI

DESPACHO: A PATRONA DO EXECUTADO PARA JUSTIFICAR O PEDIDO DE CERTIDÃO NO PRAZO DE 48 HORAS, NOS TERMOS DA LEI 9051/95.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 14.02.2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1281/2001-4, EM QUE SÃO PARTES: FRANCISCA AUREA CARDOSO, EXEQUENTE E COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

05 (CINCO) CAIXAS DE Q-80A, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 60,00 (SESENTA REAIS);

01 (UM) PACOTE DE LEITE ITAMBÉ, CONTENDO 50 UNIDADES, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

02 (DOIS) FARDOS DE CHARQUE DE 30 KG, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

02 (DUAS) CAIXAS DE SIDRA CERESER, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS);

04 (QUATRO) BALDES DE MARGARINA, MARCA CREMOSY, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

01 (UMA) CAIXA DESABÃO EM PÓ, MARCA POP, CONTENDO 24 UNIDADES, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS);

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 961,00 (NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS), QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. NÃO HAVENDO ARREMATANTE SERÁ DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO DE IMEDIATO, ANTE OS BENS SEREM EXTRANHEAMENTE PERECÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (07.02.2002). EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A ASERVIR - AUTOMAÇÃO

E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A QUAL FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1303/2000-3, EM QUE WALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS É EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM VALORES BLOQUEADOS JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (07.02.2002). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1281/2001-4

Expte.: FRANCISCA AUREA CARDOSO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exceda.: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA

Adv.: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

DESPACHO: ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 14.02.2002, ÀS 10:00 HORAS, A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1303/2000-3

Expte.: WALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exceda.: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM VALORES BLOQUEADOS JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.

PROCESSO Nº 101 - 1308/2000-2

Emble.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

Emble.: EDIVALDO DE FREITAS CARDOSO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À PENHORA INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 136/2001-1

Expte.: JOSÉ MARIA FONSECA LOBATO

Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES

Exceda.: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87 VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ADVIRTO O ADVOGADO QUE O LAVRAMENTO DE MANIFESTAÇÕES EM DOCUMENTOS DESTA JUSTIÇA É VEDADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DO CPC. ASSIM DETERMINO QUE O LAVRADO NO VERSO DE FLS. 85 SEJA RISCADO, E SUA REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM APLICAÇÃO DE MULTA LEGAL".

PROCESSO Nº 101 - 1273/2000-9

Expte.: OSEAS FORTES DOS SANTOS

Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES

Exceda.: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87 VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ADVIRTO O ADVOGADO QUE O LAVRAMENTO DE MANIFESTAÇÕES EM DOCUMENTOS DESTA JUSTIÇA É VEDADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DO CPC. ASSIM DETERMINO QUE O LAVRADO NO VERSO DE FLS. 85 SEJA RISCADO, E SUA REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM APLICAÇÃO DE MULTA LEGAL".

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ºVT: 2904/1992-2

Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA

Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) / OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)

Despacho: AO EXEQUENTE E À EXECUTADA CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO BASA

PROCESSO 7ºVT: 253/2001-3

Reclamante: ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA

Advogado: ANTONIO LEAL

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado: ANTONIO COLARES SILVA PANTOJA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 670/1997-6

Reclamante: FRANCK DIÓGENES FERNANDES JORGE

Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Reclamado: LÍDIA ALVES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICOU NOS AUTOS A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA EXECUTADA, ASSIM, INFORMAR O PARADEIRO DA MESMA.

PROCESSO 7ºVT: 1824/1993-6

Reclamante: EMMANOEL CARVALHO DE QUEIROZ

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

Despacho: A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SALDO DE INSS E IR, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ºVT: 2052/2001-3

Reclamante: JOFFESOM RIBEIRO FERNANDES

Advogado: ANDRÉ BENDELACK SANTOS

Reclamado: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: PAULO BRITO CHERMONT

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOFFESOM RIBEIRO FERNANDES CONTRA BANCO ITAÚ S/A, O SEGUINTE: I - DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 16/11/96; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 4.136,82 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, TENDO EM VISTA QUE ESSA MAGISTRADO ESTAVA DE LICENÇA

MÉDICA NO PERÍODO DE 14/1/02 A 28/1/02, JUSTIFICA-SE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS, NADA MAIS. /////

PROCESSO 7VT: 2153/2001-9

Reclamante: GILSON JOAQUIM DE LIMA

Advogado: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO

Despacho: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR GILSON JOAQUIM DE LIMA CONTRA PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR ÀQUELE A SEGUINTE PARCELA: INDENIZAÇÃO ADICIONAL (R\$-1.758,14), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA FICA AUTORIZADA A PROCEDER OS DESCONTOS DE INSS E IRRE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-35,16 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, NADA MAIS. /////

PROCESSO 7VT: 2170/2001-9

Reclamante: SANDRA MARIA CARREIRA ANJOS

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ARACÉLIA MONTEIRO

Advogado: -

Despacho: À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SANDRA MARIA CARREIRA DOS ANJOS CONTRA ARACÉLIA MONTEIRO, PARA CONDENAR ESSE A PAGAR ÀQUELE, AS SEGUINTE PARCELAS LÍQUIDAS: AVISO PRÉVIO (R\$-361,74); FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$-150,73); 1/3 DAS FÉRIAS (R\$-50,24); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-150,73); SALÁRIO RETIDO (R\$ 723,49), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, A SER LIQUIDADO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, POR SIMPLES CÁLCULO. CONDENA-SE AINDA A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO E TER A SECRETARIA DA VARA DE PROCEDER TAL ATO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVE A SECRETARIA FAZER AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS/DRT, DETERMINA-SE À RECLAMADA EFETUAR DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-28,73, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE FIXA EM R\$-1.436,93, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. /////

PROCESSO 7VT: 283/2001-1

Reclamante: ESTÉLIO SOUZA SIQUEIRA

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MILENE RODRIGUES MENDONÇA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 7VT: 366/2000-9

Reclamante: MAXIMIANO SOUZA MOURA

Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ANTÔNIO ROMÃO DE QUEIROZ FERNANDES / LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FERNANDES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICOU NOS AUTOS INFORMANDO QUE A EXECUTADA MUDOU-SE, BEM COMO DE QUE A CONTA DA EXECUTADA JUNTO AO BRADESCO, HÁ MUITO ESTÁ SEM SALDO.

PROCESSO 7VT: 436/1992-7

Reclamante: MARCO ANTÔNIO BRAZÃO E SILVA

Advogado: SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GORITSCH

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7VT: 458/1998-4

Reclamante: HELOÍSA SILVA RÉGIS

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A / VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA (BANPARÁ) / MARY MACHADO SCALÉRCIO (VIVENDA)

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS.868/869, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7VT: 514/2001-5

Reclamante: FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE LIMA

Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: JOSÉ EDSON GALVÃO CHAVES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS VEÍCULOS FORAM EXCLUIDOS DO SISTEMA DO DETRAN, CONFORME OFÍCIO DE FL.104 E ANEXO.

PROCESSO 7VT: 808/2000-4

Reclamante: RAIMUNDO CONSTÂNCIO NETO

Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "ANTE O EXPOSTO E O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, EXECUTADA NESTE PROCESSO EM QUE LITIGA COM RAIMUNDO CONSTÂNCIO NETO, EXEQUENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. /////

PROCESSO 7VT: 819/1995-0

Reclamante: JOSÉ MARIA COELHO VALENTE

Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado: DENNIS VERBICARO SOARES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7VT: 848/2001-1

Reclamante: LUCIÉIA RODRIGUES RIBEIRO

Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Despacho: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 07-848/2001-1 EM QUE É RECLAMANTE LUCIÉIA RODRIGUES RIBEIRO E RECLAMADA BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE, PARA

CONDENAR A RECLAMADA A, EM QUARENTA E OITO HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO: 1- FORNECER CARTA DE RECOMENDAÇÃO, SOB PENA D OBRIGAÇÃO DE FAZER SE CONVERTER EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO E 2- PAGAR À RECLAMANTE R\$-1.585,42 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 EM 5/12; ITÉRIAS PROPORCIONAIS 99/2000 EM 11/12 + 1/3; INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO E FGTS + 40%. IMPROCEDENTES OS DENAIIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. Haverá compensação do valor levantado por alvará judicial, a título de FGTS depositado. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-31,70 (TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. /////

PROCESSO 7VT: 948/1995-0

Reclamante: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7VT: 1199/1995-1

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS G. FILGUEIRA

Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: MARIA DE FÁTIMA V. PENNA

Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE CUSTAS, INSS E IR.

PROCESSO 7VT: 1299/1999-0

Reclamante: DEYSE LUCAS DE SOUZA

Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA

Advogado: -

Despacho: À EXEQUENTE PARA INFORMAR SE O REGISTRO EM SUA CTPS FOI EFETUADO PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7VT: 1363/1994-3

Reclamante: GILBERTO DOMINGUES

Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE POR IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

PROCESSO 7VT: 1572/1997-0

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA BARROSO

Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES

Reclamado: PLANGEC PLANEJAMENTO GERAL ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS INFORMARAM NÃO HAVER BEM REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA.

PROCESSO 7VT: 1705/2001-6

Reclamante: CLAUDIONOR BEMERRGUY

Advogado: WALLACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA

Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: MARCELA DA SILVA PEIXOTO

Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7VT: 2076/1989-X

Reclamante: CLAUDIONOR MIGUEL ALVES PAMPLONA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A / ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA.

Advogado: ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS (PETROMISA)

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA POR IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

PROCESSO 7VT: 510/1999-9

Reclamante: ANDRÉ LUIS FEITOSA DE CASTRO

Advogado: MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO

Reclamado: LAURO SODRÉ & PINHEIRO LTDA. / TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Advogado: HERMES APOSONO TUPINAMBÁ NETO (TV FILME)

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE FGTS FOI INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O VALOR ENCONTRA-SE NO CÁLCULO DE FLS.168/175.

PROCESSO 7VT: 1052/1998-3

Reclamante: LUCIA CAVALLEIRO DE MACEDO MARANHÃO

Advogado: ANDRÉIA COSTA PEREIRA

Reclamado: CONSULTAM COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E SERVIÇOS AVANÇADOS DA AMAZÔNIA / FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ

Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE (CONSULTAM) / SIMONE CRUZ VIEIRA (FIEPA)

Despacho: AO EXEQUENTE E EXECUTADA CONCLUTAM PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELA EXECUTADA FIEPA.

PROCESSO 7VT: 1943/2001-0

Reclamante: ODAIR DA SILVEIRA ASSUNÇÃO

Advogado: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

Reclamado: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Advogado: ALBIANDE FÁTIMA BARBOSA E SOUZA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO.

PROCESSO 7VT: 1954/2001-5

Reclamante: JANDIR MONTEIRO BERNARDO

Advogado: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

Reclamado: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, EIS QUE DESERTO.

PROCESSO 7VT: 170/1993-2

Reclamante: DÍDIMO GAMA DE ALMEIDA

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Advogado: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

Despacho: À EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE.

PROCESSO 7VT: 387/1999-3

Reclamante: CÂNDIDO RIBEIRO FERREIRA

Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Reclamado: PINA S/A ADEMIS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA.

Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES (ADEMPS)

Despacho: AO EXEQUENTE E EXECUTADA ADEMPS PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS.199/200.

PROCESSO 7VT: 439/2001-6

Reclamante: MAURO CEZAR MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.139 E VERSO, NO QUAL A IMPUGNAÇÃO FOI CONHECIDA DE VEZ QUE AINDA NÃO É O MOMENTO OPORTUNO POIS NÃO HÁ PENHORA E NEM DEPÓSITO EM DINHEIRO. AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7VT: 944/1999-9

Reclamante: MARIA NEUZA MARÇAL RODRIGUES

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELA EXECUTADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 27/2002

O Doutor FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada AMAPESC INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7 VT-266/1997-X, onde figura como reclamante MARISANTA AQUINO DE LÊÃO, a fim de tomar ciência de que FOI NOMEADO NO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO, DO IMÓVEL, PENHORADO NOS AUTOS, O SENHOR MANOEL MARIA CORRÊA AIRES, MORADOR DO IMÓVEL EM QUESTÃO, BEM COMO DE QUE EM 3/4/2001 FOI LAVRADA A PENHORA SOBRE O IMÓVEL, ASSIM DESCRITO - UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 DE DEZEMBRO, CONHECIDA COMO 7ª RUA (RUA DA BAISA), EM IGOARACI, EM FRENTE DO IMÓVEL, DE NÚMERO 168, PRÓXIMO DA RUA DO CRUZEIRO, FAZENDO UMA POLIGONAL IRREGULAR, CONFORME DESCRITO NA CERTIDÃO DO CARTÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS, ESTANDO AS CONSTRUÇÕES DO TERRENO IMPRESTÁVEIS (RUÍNAS), IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO Nº 03, FL.208, TERRENO ESTE AVALIADO EM R\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois. Fls. (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR

Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 001 - 320/2002

PROCESSO Nº 001 - 2021/1991-3

Exequente: LUIS CARLOS PAES DE SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto:

AO EXECUTADO: DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR DE R\$8.099,29, DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. CALCULOS A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA Nº 001 - 321/2002

PROCESSO Nº 001 - 335/2001-5

Exequente: FABIO GALIZA CARNEIRO

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Executado: M T P DE NAZARE

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: manifestar-se sobre bem indicado a penhora pela executada supramencionada, qual seja: uma central de ar refrigerado marca HITACHI com as seguintes características: MODELO AP101ERA; 7.500 TR/220V DE VOLTAGEM; TRIFÁSICA; TIPO COMP502FHTZ E NR. DE SERIE 30.843.0. REFERIDO BEM ESTÁ COM AVALIAÇÃO INDICADA PELA EXECUTADA EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RESENHA Nº 001 - 322/2002

PROCESSO Nº 001 - 1275/1993-X

Exequente: ALBERTO COSTA DE CARVALHO

Advogado(a):

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE CREDENCIAR UMA PESSOA PARA RECEBER SALDO EXISTENTE NOS AUTOS, INDICANDO PARA TAL O NOME, RG/OAB E CPF DA MESMA.

RESENHA Nº 001 - 32

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

FLS. 228, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, DEVE V.S.A. INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 326/2002
PROCESSO No : 001 _ 1580/1998_6

Exequente: JOSE GUILHERME FERREIRA DAMASCENO
Advogado(a): ROSANE RAGLIOLI DAMMSKI
Executado: RIO TIFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

RESENHA No 001 _ 327/2002
PROCESSO No : 001 _ 831/2001_6

Exequente: MARILU FERNANDES DE LEMOS
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado: BABY'S COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI REJEITADO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, POIS NÃO GARANTIDO O JUÍZO AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS PARA COMPLETAR A PENHORA

RESENHA No 001 _ 328/2002
PROCESSO No : 001 _ 514/1992_1

Exequente: MARIA DAS GRACAS COELHO DE MELO
Advogado(a):
Executado: CONFISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA

Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE OS SÓCIOS DA EXECUTADA FORAM CONSIDERADOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS PELA DÍVIDA POR FORÇA DA APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 28 DO CDC.

RESENHA No 001 _ 329/2002
PROCESSO No : 001 _ 1411/2001_0

Exequente: MARENILSON DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.146, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO, BEM COMO, DEVE V.S.A. INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 330/2002
PROCESSO No : 001 _ 492/1996_1

Exequente: LUIZIANO CORDEIRO
Executado: SOBRAL IRMAOS S A
Advogado(a): MARCELO FERREIRA DE DE SOUZA LUIZ
Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÁLCULOS DE FLS.359/361, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO. CASO CONTRÁRIO, A SECRETARIA DO JUÍZO PROCEDERÁ AO RECOLHIMENTO COM SALDO EXISTENTE NOS AUTOS, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA.

RESENHA No 001 _ 331/2002
PROCESSO No : 001 _ 271/2001_5

Exequente: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: A G C DA SILVA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.95, ONDE O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE AS CONTAS DO EXECUTADO JUNTAS AO BANCO HSBC, FORAM ENCERRADAS.

RESENHA No 001 _ 332/2002
PROCESSO No : 001 _ 1079/2001_7

Exequente: LUTIANE BARBOSA RODRIGUES
Advogado(a): GUILHERME R. FERREIRA VIANA FILHO
Executado: LUCIVAL COELHO CARDOSO
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE RATIFICAR O RECEBIMENTO DA PARCELA DO ACORDO, JUNTADA NOS AUTOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO N.5653, AS FLS. 32/34.

RESENHA No 001 _ 333/2002
PROCESSO No : 001 _ 883/1993_6

Reclamante: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: MARIA DE FÁTIMA COSTA
Advogado(a):

Assunto:
AO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA: manifestar-se sobre petição de fls. 402/406 dos autos, a sua disposição na secretaria do Juízo.

RESENHA No 001 _ 334/2002
PROCESSO No : 001 _ 83/2001_4

Exequente: ELANE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Executado: JOSE ALBERTO SANTA BRIGIDA
Advogado(a): IOLANDA NASCIMENTO BATISTA

Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão do Senhor oficial de justiça, de fls. 76, a sua disposição na secretaria do juízo.

RESENHA No 001 _ 335/2002
PROCESSO No : 001 _ 857/1991_2

Reclamante: S. ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto:
AO EXECUTADO: CREDENCIAR FUNCIONÁRIO PARA RECEBER SALDO EXISTENTE NOS AUTOS, MENCIONANDO OS NÚMEROS DA OAB OU RG E CNPE.

RESENHA No 001 _ 336/2002
PROCESSO No : 001 _ 667/1997_6

Exequente: CLOVIS SANTANA GOMES DA SILVA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): OPHIR FULGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: AO EXEQUENTE: contraminutar agravo de petição interposto pela executada.

RESENHA No 001 _ 337/2002
PROCESSO No : 001 _ 2174/2001_6

Reclamante: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:
AO RECLAMADO: DEPOSITAR O VALOR DA MULTA, REFERENTE AO ATRASO NO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 001 _ 338/2002
PROCESSO No : 001 _ 1385/1996_5

Exequente: YUJI MASUDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS A PENHORA DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 255 DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA No 001 _ 339/2002
PROCESSO No : 001 _ 1695/2001_7

Reclamante: FRANCISCO DENIR MENDES DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: RUPO ANTARTICA NORTE NORDESTE S A
Advogado(a): EDSON RANVERE PENHA DE FREITAS

Assunto:
Ao reclamado Grupo Antartica Norte Nordeste S.A., ficar ciente do seguinte despacho: Nego seguimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada, por deserção, tendo em vista que constam nos autos os comprovantes de recolhimento do depósito recursal e custas.

RESENHA No 001 _ 340/2002
PROCESSO No : 001 _ 2135/2001_7

Reclamante: EWERTON SANT CLAIR ALMEIDA BATISTA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: ITAMARATI FRUTAS E LEGUMES LTDA
Advogado(a): GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE

Assunto:
Ao reclamante ficar ciente do seguinte despacho: Nego seguimento ao recurso ordinário do reclamante, por intempestividade, tendo em vista que o seu prazo se expirou no dia 08.01.2002 e seu apelo foi protocolado no dia 09.01.2002.

RESENHA No 001 _ 341/2002
PROCESSO No : 001 _ 2148/2001_5

Reclamante: EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Assunto: As partes ficaram cientes da publicação da sentença (conclusão): ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDILSON ASSIS LOPES PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTI. FICAR AS PARTES.

RESENHA No 001 _ 343/2002
PROCESSO No : 001 _ 2144/2001_8

Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO GONÇALVES SAMPAIO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, que sendo.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001 _ 53/2002

PROCESSO No: 001 _ 1929/2001_6

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado: GLAUJEFF - TRANSP CONST E MANUTENÇÃO LTDA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/03/2002, às 09:50 h., na(o) 1ª VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

TELEVISAO BR 316 km 02 BL F2 APTO 405 800,00

GLAUCIA COELHO DA SILVA

UMA TELEVISAO MARCA PHILIPS COLORIDA COM CONTROLE REMOTO 29 POLEGADAS MODELO HC 282281 FUNCIONANDO BOM ESTA DE CONSERVAÇÃO N 29PTSSAA 78R 110 220 V 50 60 HZ 90 W

MOVEISBR 316 km 02 BL F2 APTO 405 300,00

GLAUCIA COELHO DA SILVA

UM CONJUNTO DE MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO RETANGULAR COM SEIS CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO NA COR BEGEBOM

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 05 de fevereiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001 _ 54/2002 PROCESSO No: 001 _ 101/2002_9

Reclamante: JOSÉ MARIA PACHECO

Reclamado: PISCADOS BRASIL LTDA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PISCADOS BRASIL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1ª VT. BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA JUDICIAL, FORMULADO POR JOSE MARIA PACHECO NA RECLAMATORIA MOVIDA CONTRA PISCADOS BRASIL LTDA, APOS O TRANSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RDA REVEL DE R\$ 4,01, SOBRE O VALOR DA ALQUILA, DO QUE FICA ISENTO, NOS TERMOS DA PORTARIA NR. 248/2000, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL EXPIRADO O PRAZO RECURSAL. EXPEDIR O ALVARA JUDICIAL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 05 de fevereiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 55/2002 PROCESSO No: 001 _ 967/2001_9

Exequente: ROSANGELA VIRGINIO DA SILVA

Executado: LANCHONETE PATEL PATEL

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/03/2002, às 09:50 h., na(o) 1ª VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02250,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

01 (UM) FOGAO INDUSTRIAL COM QUATRO BOCAS E FORNO, MUITO USADO.

ELETRODOMESTICO FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02 80,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

01 (UMA) ESTUFA EM VIDRO E METAL, TAMANHO MEDIO, COM DUAS PORTAS

DE ABERTURA, MARCA EDANCA, MODELO 22, USADA.

ELETRODOMESTICO FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02 20,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

01 (UM) LIQUIDIFICADOR, MARCA WALLITA, MUITO USADO, EM

FUNCIONAMENTO.

UTENSILIOS DOMESTICO FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02 60,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

01 (UM) JOGO DE PANEIS (CINCO UNIDADES, TODAS DE ALUMINIO), USADAS.

TALHERES FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02 22,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

18 TALHERES DE CABO PLASTICO, USADOS.

BOTIJOES FEIRA DA CEASA, BARRACA N.02 50,00

CASAR RENAN BARDALES ESTELA

02 (DOIS) BOTIJOES DE GAS, VAZIOS, AVALIADOS CADA 01 (UM) EM R\$-25,00.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de fevereiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001 _ 56/2002 PROCESSO No: 001 _ 569/2001_8

Exequente: MONICA CRISTINA SALES GOMES

Executado: EMPRESA EDITORA AMAZONIDA S C LTDA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA EDITORA AMAZONIDA S C LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) atualizado em 19/10/2001, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.250,00

Valor de Multa 375,00

Total devido 1.625,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de fevereiro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

11º VARADO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 011 _ 48/2002
PROCESSO No: 011 _ 1375/2000_5
Exequente: JOSE PAULINO DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado: KENNEL CLUB DO ESTADO DO PARA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/02/2002, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida, jbr

RESENHA No 011 _ 66/2002
PROCESSO No: 011 _ 312/2001_5
Exequente: PAULO MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(a): DANIELE MARANHÃO JESUS
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS, OS BENS ENCONTRADOS NO ENDEREÇO DA EXECUTADA JA FORAM PENHORADOS EM VARIOS PROCESSOS. EXISTEM CREDITOS JUNTO A SEMEC MAS FIGURAM COMO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. lv

RESENHA No 011 _ 67/2002
PROCESSO No: 011 _ 1593/2001_0
Exequente: JOAO DA SILVA SOARES
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: J A TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS, OS BENS EXISTENTES NO ENDEREÇO DO EXECUTADO ESTAO EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO. INDICAR BENS A PENHORA. lv

RESENHA No 011 _ 74/2002
PROCESSO No: 011 _ 1304/1999_1
Exequente: INSS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Assunto:
DRA. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER EM DEVOLUCAO O SALDO DO DEPOSITO DE FLS. 108, CFE. DETERMINADO AS FLS. 191.

RESENHA No 011 _ 75/2002
PROCESSO No: 011 _ 542/1999_1
Exequente: LUIZ CLAUDIO DA SILVA DIAS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: ABRAHAO OTOCH E COMPANHIA LTDA
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Assunto:
PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO

RESENHA No 011 _ 76/2002
PROCESSO No: 011 _ 249/2001_2
Reclamante: FERNANDO ANTONIO MACIEL CHAVES
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO

RESENHA No 011 _ 77/2002
PROCESSO No: 011 _ 1795/2001_1
Reclamante: DOUGLAS SMITH CECILIO DA SILVA
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: J A INDUSTRIA E COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
Assunto:
PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA No 011 _ 78/2002
PROCESSO No: 011 _ 643/1998_0
Exequente: JOAO MARIA DA SILVA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: MARYELK MALTHARIA LIMITADA
Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto:
PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA No 011 _ 79/2002
PROCESSO No: 011 _ 1511/2001_5
Reclamante: AMARO DE JESUS SANTOS SOUZA
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado: EXPRESSO ESTRELA DA VIGIA LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto:
PARA AS PARTES CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA ESTRELA DO MAR LTDA.

RESENHA No 011 _ 80/2002
PROCESSO No: 011 _ 2180/2000_6
Reclamante: CRISPIM LEITE TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: OCEAN PESCA
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
PARA AS PARTES CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARACAO DAS RECLAMADAS AMASA E OCEAN PESCA, E RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.

RESENHA No 011 _ 81/2002
PROCESSO No: 011 _ 2122/2001_X
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO
Advogado(a):
Reclamado: TRANSBRASIL LINHAS AEREAS
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA No 011 _ 82/2002
PROCESSO No: 011 _ 791/2001_X
Exequente: ACACIO DIOGO NASCIMENTO LIMA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: E M M BRITO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUCAO FOI SUSPENSA POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 011 _ 83/2002
PROCESSO No: 011 _ 2070/2001_6
Reclamante: EDILSON DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: FACEPA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto:
PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA.

RESENHA No 011 _ 85/2002
PROCESSO No: 011 _ 1864/1997_3
Exequente: WAGNER LOPES DE ABREU
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O N.º CORRETO DO CIC.

RESENHA No 011 _ 87/2002
PROCESSO No: 011 _ 2220/2001_X
Reclamante: JAIR DE SOUZA GOMES
Advogado(a): GRACE FARIAS TEIXEIRA
Reclamado: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA O RECLAMANTE CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA No 011 _ 88/2002
PROCESSO No: 011 _ 1504/1999_X
Exequente: OSTEVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALI
Executado: BELEM PESCA S A
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
AO ADVOGADO/RTE COMPARECER COM A PARTE PARA JUNTOS COMBINAR DIA E HORA COM OF. DE JUSTICA, A FIM DE RECEBER BEM ARREMATADO E AINDA NAO ENTREGUE.

RESENHA No 011 _ 89/2002
PROCESSO No: 011 _ 1432/2001_9
Reclamante: EDIMAR RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
PARA AS PARTES APRESENTAREM O CONTRACHEQUE DE MAIO/99 PARA FINS DE CAL. CULOS.

RESENHA No 011 _ 90/2002
PROCESSO No: 011 _ 252/1998_7
Exequente: FRANCIVALDO DO SOCORRO DA COSTA
Advogado(a): SUELY SOUSA MAIA
Executado: ENGECON
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Assunto:
DRA. SUELY SOUSA MAIA, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL AG. TRT PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA No 011 _ 91/2002
PROCESSO No: 011 _ 1785/2000_2
Exequente: JOSE WILSON SOUZA CIRINO
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado: BELCONAV S A
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, A CPE FOI DEVOLVIDA SEMCUMPRIMENTO POIS NAO HA QUALQUER CREDITO A SER PAGO PARA A EXECUTADA PELO TRANSPETRO. lv

RESENHA No 011 _ 92/2002
PROCESSO No: 011 _ 1278/1999_4
Exequente: CARLOS AUGUSTO LEAL DE SIQUEIRA
Advogado(a):
Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PE NA DE EXECUCAO. jbr

RESENHA No 011 _ 93/2002
PROCESSO No: 011 _ 667/1997_7
Exequente: MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ
Advogado(a):
Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Assunto:
MANIFESTAR SE SOBRE A IMPUGNACAO DE CALCULOS APRESENTADA PELA RECLAMANTE, A FL. 356/358 DOS AUTOS. jbr

RESENHA No 011 _ 94/2002
PROCESSO No: 011 _ 115/1998_8
Exequente: VITORIANA GEMAUQUE DE FREITAS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: MITHIA REGINA
Advogado(a):
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE COMPARECER NA CENTRAL DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE ENTREGA. lv

RESENHA No 011 _ 96/2002
PROCESSO No: 011 _ 644/1999_8
Exequente: GLAUBERMARCO PESTANA FREITAS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Executado: JAIR SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, FORAM ENCONTRADOS NO ENDE RECO DO EXECUTADO BENS DE USO DOMESTICO DE BAIXO VALOR PARA ALIENACAO. INDICAR BENS A PENHORA. lv

RESENHA No 011 _ 97/2002
PROCESSO No: 011 _ 1330/1997_X
Reclamante: TARCISIO BORDO DE FREITAS
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR O COMPROVANTE DO LEVANTAMENTO DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA DE 40%. lv

RESENHA No 011 _ 98/2002
PROCESSO No: 011 _ 758/2000_5
Exequente: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
Executado: DARUMA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR SE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, FACE A PRACA NAO TER TIDO LICITANTE. jbr

RESENHA No 011 _ 99/2002
PROCESSO No: 011 _ 1632/2001_6
Exequente: NAZARENO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR, EM CINCO DIAS, O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA, FACE A CERTIDAO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTICA. jbr

RESENHA No 011 _ 100/2002
PROCESSO No: 011 _ 355/2001_1
Exequente: CARLOS ALBERTO FONSECA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
PARA A EXECUTADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO NASECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 011 _ 101/2002
PROCESSO No: 011 _ 505/2000_9
Exequente: EDSON NASCIMENTO MORAES
Advogado(a): FRANCISCO PINTO DA SILVA
Executado: M C FREIRE SILVA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "DEFIRO A ADJUDICACAO PELO TOTAL DO CREDITO DEVIDO AO EXEQUENTE.", COMPARECER NA SECRETARIA DA 11a VARA PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO. lv

RESENHA No 011 _ 102/2002
PROCESSO No: 011 _ 575/1999_5
Exequente: LUCIANO ANDRADE MARUM JORGE
Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR
Executado: BERTILION CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA
Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO
Assunto:
DR. PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR, COMPARECER NA CEF/AG. TRT, PARA RECEBER CREDITO. OM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 22/2002 PROCESSO No: 011 _ 2204/2001_1
Reclamante: EDMILSON JOSE DA SILVA CARDOSO
Reclamado: SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SERG-SERV. GERAIS LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA. Diante do exposto e mais que dos autos consta, decido em declarar REVEL a RDA para julgar totalmente procedente o pedido veiculado por EDMILSON JOSE DA SILVA CARDOSO em face de SERVICO GERAIS LTDA, para determinar o levantamento do FGTS, devendo a Secretaria, apos o transito em julgado, expedir Alvará Judicial observando o extrato de fls. dos autos. Tudo nos termos da fundamentacao. Custas pela RDA no valor de R\$6,55 calculadas sobre o valor de R\$387,69 a quem se concede isencao por se de valor infimo. Ciente o RTE da publicacao da sentença. Notificar o RDO revel por Edital. Nada mais.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de janeiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 24/2002 PROCESSO No: 011 _ 48/2001_3
Exequente: INSS
Executado: LIDIA MARIA DOS SANTOS VILHENA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIDIA MARIA DOS SANTOS VILHENA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$30,00 (TRINTA REAIS) atualizado em 25/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
INSS 30,00
Total devido 30,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 31 de janeiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 _ 25/2002
PROCESSO No: 011 _ 97/2002_1

Reclamante: FABIO LARANJEIRA DE MELO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 26/02/2002 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) QUEIROZ COMERCIO E REP. LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde em resumo requer: Anotacao e baixa na CTPS; Comunicacoes

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DRT/INSS; salari o retido, aviso previo; ferias em dobro +1/3 (97/98); ferias simples + 1/3 (98/99); ferias proporcionais +1/3 (7/12); 13o salario integral, 97/98 e proporcional/99; FGTS + 40%; Multa do art.477; Seguro-Desemprego e multa do art. 467 da CLT.TOTAL LIQUIDO = R\$79.980,03. Nessa audiencia V. Sa. deveria oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. 1 21JC011-1

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 - 26/2002 PROCESSO No: 011 - 2231/2001-4

Reclamante: RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
Reclamado: ADAUTO VEICULOS E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s ADAUTO VEICULOS E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"FOI PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA A SENTENCA QUE TEVE A SEGUINTE CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTE, DECIDO DECLARAR REVEL A RECLAMADA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO POR RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA EM FACE DE ADAUTO VEICULOS E SERVICOS LTDA A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR E, CONSIDERANDO QUE A MESMA FAUJ E ESTA EM LOCAL INCERTO, DETERMINAR QUE ESTA PROVIDENCIA SEJA TOMADA PELA SECRETARIA DA VARA, COM DATA DE 10.10.1992, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. Custas pela reclamada no valor de R10,00, calculadas sobre R\$500,00, a quem se concede isencao."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 - 31/2002 PROCESSO No: 011 - 2007/2000-3

Exequente: ESPOLIO DE RAIMUNDO FELIX PEREIRA DA COSTA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s SR. RENZO BASTIANI, SOCIO DA EXEC, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO FIEL DEPOSITARIO O SR. RENZO, BASTIANI, SOCIO DA EXECUTADA, DA PENHORA DE FL. 38"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 - 32/2002 PROCESSO No: 011 - 1385/1999-5

Exequente: PAULA MESCOU TO FERREIRA
Executado: IOLANDA SILVA MONTEIRO
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s IOLANDA SILVA MONTEIRO, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 - 33/2002 PROCESSO No: 011 - 209/1999-2

Exequente: ANTONIO LIMA DE SOUSA
Executado: VITORIA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)s VITORIA ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) atualizado em 22/03/1999, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.000,00
Valor de Multa 300,00
Total devido 1.300,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 - 36/2002 PROCESSO No: 011 - 1377/2000-9

Reclamante: MARIA INEZ OLIVEIRA SOARES
Reclamado: J. LOPES DA SILVA LANCHONETE
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s J. LOPES DA SILVA LANCHONETE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de fevereiro de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 008 245/2002
PROCESSO No: 008 1674/1999-0

Exequente: ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Executado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto:
PARA A RE APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIO E FISCAL.

RESENHA No 008 246/2002
PROCESSO No: 008 275/1994-1

Exequente: EDSON DO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA No 008 247/2002
PROCESSO No: 008 2299/2001-4

Reclamante: CARLOS ALBERTO MELO DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: MED PLAN HOME CARE
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto:
PARA A RECLAMADA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA No 008 248/2002
PROCESSO No: 008 2429/2001-2

Reclamante: ANTONIO CARLOS CARNEIRO SOUZA
Advogado(a): ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Assunto:
PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

RESENHA No 008 249/2002
PROCESSO No: 008 2531/2001-4

Reclamante: ALIANCA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: DANIEL COSTA DE LIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO D. DE MELO

Assunto:
PARA A CONSIGNANTE APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA No 008 250/2002
PROCESSO No: 008 1391/2001-9

Exequente: MILTON DE ALBUQUERQUE PAMPLONA NETO
Advogado(a):
Executado: CHRISTIAN A CHAVAGLIA
Advogado(a): VILMA CHAVAGLIA

Assunto:
PARA O RECLAMADO EFETUAR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 008 251/2002
PROCESSO No: 008 740/2001-3

Exequente: WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL
Executado: LUIZ A A RAMOS JR.

Assunto:
AO EXEQUENTE: COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS DO E.TRT 8a REGIAO PARA ACOMPANHAR O SROFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA COM FINS DE PENHORAR BENS DO EXECUTADO.

RESENHA No 008 252/2002
PROCESSO No: 008 2082/1992-8

Exequente: IOLANDA ROBERTO DA SILVA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Advogado(a): DR GRACO IVO COELHO (PROCEST.PARA)

Assunto:
PARA A EXECUTADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS.

RESENHA No 008 253/2002
PROCESSO No: 008 2408/2001-5

Reclamante: CARMEM SORAIA PESSOA BASTOS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: COSANPA
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.

Assunto:
PARA A RECLAMADA COMPROVAR O INSS.

RESENHA No 008 254/2002
PROCESSO No: 008 2236/2001-2

Reclamante: UMBELINA NOGUEIRA DA SILVA ALVES
Advogado(a):
Reclamado: AURELIO GRISOLIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Assunto:
RECLAMADO-COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS

REFERENTES A CONTRIBUICAO DO EMPREGADOR, NO VALOR DE R\$ 7,31.

RESENHA No 008 255/2002
PROCESSO No: 008 1868/2001-1

Exequente: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Advogado(a):
Executado: MONTE LIBANO PRIOES E CARNES LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:
PARA A PATRONA DA RECLAMADA INFORMAR SE PAGOU, DIRETAMENTE AO AUTOR, O VALOR DA 4a PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 008 256/2002
PROCESSO No: 008 108/2001-5

Exequente: MARIA DE LOURDES RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: CACILDA BAIA TRINDADE

Assunto:
PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE A CERTIDAO DE FLS 62-VERSO.

RESENHA No 008 257/2002
PROCESSO No: 00898/2002-2

Reclamante: RONISVAN DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DA PAIVA
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DOP BRASIL S A
Advogado(a):

RESENHA No 008 258/2002
PROCESSO No: 008 564/1999-X

Exequente: TORQUATO GATINHO
Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado: PAULO MARTINS

Assunto:
PARA O EXEQUENTE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA No 008 259/2002
PROCESSO No: 008 678/2001-2

Exequente: JEAN HUMBERTO DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: SANTOS E NERY LTDA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto:
PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA No 008 260/2002
PROCESSO No: 008 282/1999-0

Exequente: RISOMAR RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Executado: TEIXEIRA E ROMAO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA

Assunto:
PARTES INFORMAR A ESTE MM JUIZO ACERCA DO POSSIVEL ACORDO VENTILADO AS FLS 147.

RESENHA No 008 261/2002
PROCESSO No: 008 1704/1991-4

Exequente: ANTONIO PEDRO CALANDRINI
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado: MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE S. DE MATOS

Assunto:
RECLAMADO-RECOLHER AS CUSTAS EM 05 DIAS, NO VALOR DE R\$ 311,18, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA No 008 262/2002
PROCESSO No: 00811/2000-5

Exequente: ELIANE BRITTO LIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: COOPERINDUS
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS

Assunto:
PARA A RE APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA No 008 263/2002
PROCESSO No: 008 1633/1999-8

Exequente: WALDIR DA CRUZ SANTOS JUNIOR
Advogado(a): JOSE VIEIRA DE BRITO FILHO
Executado: C A CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA

Assunto:
PARA O PATRONO DO RECLAMANTE COMPARECER AO BB/PA AG TRT A FIM DE RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 264/2002
PROCESSO No: 008 2099/2000-0

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S C LTDA

Assunto:
PARA O PATRONO DO RECLAMANTE RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 265/2002
PROCESSO No: 008 1048/2001-7

Exequente: MANOEL JUVENCIO FERREIRA LEAL
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: IATE CLUBE DO PARA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO CONTEUDO DAS CERTIDAOES DE FLS 114 E 122.

RESENHA No 008 266/2002
PROCESSO No: 008 1420/1999-2

Reclamante: ANTONIO SERGIO DA SILVA XERFAN
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA
Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto:
PARA O PATRONO DA RECLAMADA COMPARECER NA CEF/PA AG TRT A FIM DE RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 267/2002
PROCESSO No: 008 161/1991-9

Exequente: ARACILDA BRAGA DA SILVA
Advogado(a): JOSE DA ROCHA MOREIRA
Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM SEMEC

TOTAL

Advogado(a):
Assunto:
PARA O PATRONO DA RECLAMANTE COMPARECER NO BI/PA AG-TRT A FIM DE RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 268/2002
PROCESSO No: 008 161/2000-2

Exequente: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 702

RESENHA No 008 269/2002
PROCESSO No: 008 596/1991-0

Exequente: CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST MED PREV SOCIAL
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto:
RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 371/373.

RESENHA No 008 270/2002
PROCESSO No: 008 1845/2001-0

Exequente: JONAS SILVA DOS REMEDIOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DA PAIVA
Executado: MARCA - AGROINDUSTRIA PESCA PISCICULTURA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO BEM INDICADO PELA RECLAMADA AS FLS 66.

RESENHA No 008 271/2002
PROCESSO No: 008 992/1996-X

Exequente: VICENTE PORTO GONCALVES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: R M S MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 165/166.

RESENHA No 008 272/2002
PROCESSO No: 008 1604/1996-2

Reclamante: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE (FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE) PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS 829.

RESENHA No 008 273/2002
PROCESSO No: 00842/1997-X

Exequente: JOAO BATISTA TEODORO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: OUROMINAS DISTRIBUIDORA TITULO VALORES LTDA
Advogado(a): LUCIA VALENA BARROSO CARNEIRO
Assunto:
RECLAMANTE-APRESENTAR SUA CTPS PARA RETIFICACAO E BAIXA, BEM COMO PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, RECLAMADA-APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIO, FISCAL E DIFERENÇA DE CUSTAS.

RESENHA No 008 274/2002
PROCESSO No: 008 440/2000-6

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA V. PENNA
Assunto:
PARA A PATRONA DO RECLAMADO RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 275/2002
PROCESSO No: 008 2694/1991-X

Exequente: ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE-APRESENTAR A EVOLUCAO SALARIAL DOS RECLAMANTES NO PERIODO DE JAN/97 ATE A PRESENTE DATA.

RESENHA No 008 276/2002
PROCESSO No: 008 1135/2000-6

Reclamante: WILSON PONTES DE CARVALHO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ROMA SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA O RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA MM 25A VT DE PORTO ALEGRE/RS, AS FLS 71.

RESENHA No 008 277/2002
PROCESSO No: 008 1389/1996-2

Exequente: JOSE PAULO DA SILVA FREIRE
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto:
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 694 /703.

RESENHA No 008 278/2002
PROCESSO No: 008 878/1996-1

Reclamante: CESARIO JARDIM DOS SANTOS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 008 279/2002
PROCESSO No: 008 2036/2000-9

Exequente: COSMO DA SILVA BENTES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
PARA A RE PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR.

RESENHA No 008 280/2002
PROCESSO No: 008 208/1999-X

Exequente: RAIMUNDO NONATO CANDIDO
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Executado: UNIMAR S A
Advogado(a):
Assunto:
PARA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS 136 E REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

RESENHA No 008 281/2002
PROCESSO No: 008 580/1997-5

Exequente: ALBERTO CORREA QUEIROZ
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
PARA A EXECUTADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIO E FISCAL.

RESENHA No 008 282/2002
PROCESSO No: 008 2067/2001-5

Reclamante: MANOEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Reclamado: VITRILAR SERVICOS LTDA
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA
Assunto:
PARA O PATRONO DO RECLAMANTE INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA O VALOR DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 008 283/2002
PROCESSO No: 008 649/2001-6

Exequente: REDERSON NAIF DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: BAR MALIBU
Advogado(a): CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 30 DIAS SOBRE A CERTIDAO DE FLS 50

RESENHA No 008 284/2002
PROCESSO No: 008 2068/2001-7

Reclamante: MARCIO ROBERTO MELO
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Reclamado: VITRILAR SERVICOS LTDA
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA
Assunto:
PARA O PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA O VALOR DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 008 285/2002
PROCESSO No: 008 2058/2000-8

Exequente: JANUARIO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
Executado: G M T GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A INFORMACAO DE FLS 51.

RESENHA No 008 286/2002
PROCESSO No: 008 1362/1992-9

Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA
Reclamado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto:
PARA AS PARTES APRESENTAREM OS ELEMENTOS FALTANTES, PARA CALCULO: FICHA FINANCEIRA DOS PERIODOS DE ABR/89, NOV/90 A ABR/91, AGO/91 A OUT/91 E FEV/92//CARTOES DE PONTO OU CONTROLE DE FREQUENCIA REFERENTE A TODO O PERIODO NAO PRESCRITO (01/07/87 A 01/07/92).

RESENHA No 008 287/2002
PROCESSO No: 008 809/1996-4

Exequente: MARIA LAURENILE GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado: CHARLOTTE INDUSTRIAS LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
PARA A EXEQUENTE INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM.

RESENHA No 008 288/2002
PROCESSO No: 008 1717/2001-2

Reclamante: JOSE ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: W S R MARTINS EPP
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
RECLAMADA-COMPROVAR EM JUIZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS INCIDENTES SOBRE AQUELE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO Nº 8ª VARA- 2334/2001-2
RECLAMANTE: SANTA BRIGIDA PIRES
ADVOGADO: DR. EMINA MARCIA NERY DOS SANTOS
RECLAMADO: COLONIAL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
LITISCONSORTE: JUPIARA DUARTE GUERRA
CONTEÚDO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SANTA BRIGIDA MOVE EM FACE DE COLONIAL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA E JUPIARA DUARTE GUERRA JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: I-CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10(DI)Z. DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADO PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, DEVENDO A SECRETARIA DA MM. OITAVA VARA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES(DRT/INSS). II-CONDENAR A RECLAMADA E LITISCONSORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CALCULO DA SECRETARIA A TITULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (9/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 9/12; SALDO DE SALÁRIO (04 DIAS); FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, PARAGRAFO 8º DA CLT; MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.272, DE 05.09.2001, SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 2001; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; FGTS + 40% E SALÁRIO RETIDO; INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. III-DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. IV. JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$3.000,00 NO IMPORTE DE R\$600,00 A CARGO DA RECLAMADA E LITISCONSORTE, INDIVIDUALMENTE. NOTIFICAR

AS PARTES NADA MAIS.

Processo nº 8ª Vara-349/99-6

Exequente: ALDA PEREIRA DE FREITAS

Advogado: Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro

Executado: F G DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do despacho: "Notificar o adjudicante/exequente de que o crédito não é integralmente seu, sendo a maior parte do INSS, pelo que não pode haver a adjudicação integral de todos os bens penhorados. No entanto, se o exequente tiver interesse em ficar com os bens deve depositar em juízo a parte do INSS, no valor de R\$-537,00, pelo que lhe fica deferido o prazo de 30 dias. Assim, notificar o adjudicante para manifestar-se acerca deste despacho em 05 dias."

Processo nº 8ª Vara-638/1991-1

Exequente: WASHINGTON LUIZ ASSUNÇÃO PEREIRA e JOÃO BOSCO GOUVEIA

Advogado: Drª Léda Lúcia de Almeida Brito

Executado: UNIAO FEDERAL - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP

Conteúdo: Aos EXEQUENTES — Contraminar Agravo de Petição no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-11/2000-5

Reclamante: ELIANE BRITTO LIRA

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Reclamado: COOPERINDUS

Conteúdo: À RECLAMANTE — Apresentar na Secretaria sua CTPS para as devidas anotações.

Processo nº 8ª Vara-2478/2001-4

Reclamante: PAULO GILVALDO FARIAS

Advogado: Dr. Jorge Wilson Souza da Silva

Reclamado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S.A

Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos

Conteúdo: Ao RECLAMANTE e a RECLAMADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S.A — Tomar ciência da sentença de mérito: "ANTES O EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE PAULO GILVALDO FARIAS MOVE EM FACE DE BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA E TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S.A JULGAR A MESMA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA: I-CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA BRUNAV TRANSPORTES LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S.A A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CALCULO DA SECRETARIA A TITULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12); 13º SALÁRIO 2001; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO; FÉRIAS VENCIDAS DOS PERÍODOS DE 96/97; 97/98; 98/99 EM DOBRO E DOS PERÍODOS DE 99/2000 E 2000/2001 DE FORMA SIMPLES, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; FGTS + 40% DO PERÍODO DE OUTUBRO/99 A NOVEMBRO DE 2001, COM DEDUÇÃO DO VALOR SACADO PELO RECLAMANTE EM 30.07.2001, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 70 DOS AUTOS; MULTA DOS §§ 6º E 8º DA CLT; MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS POR SEREM INCONTROVERSAS SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 2001, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E SALÁRIO RETIDO; 11 HORAS EXTRA POR SEMANA DESDE O INÍCIO DO PACTO LABORAL ATÉ JULHO/2001 COM REPERCUSSÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, MULTA DO ARTIGO 477, DSR E FGTS + 40%; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI, EM TUDO DEVENDO SER ESTRITAMENTE OBSERVADO OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. II-DECLARAR A NULIDADE DOS TERMOS DE RESCISÃO DE FLS. 23/24 DOS AUTOS DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS COM A DEVIDA BAIXA PELA 1ª RECLAMADA, CONFORME FUNDAMENTOS. III- DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E POLÍCIA FEDERAL PARA QUE SEJA TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE SACOU IRREGULARMENTE O FGTS E PERCEBEU INDEVIDAMENTE POR DUAS VEZES O BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO SEM EFETIVAMENTE ESTAR DESEMPREGADO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. IV. DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO N. 01 DO TRT DA 8ª REGIÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$-10.000,00 NO IMPORTE DE R\$-200,00 POR CADA RECLAMADA INDIVIDUALMENTE. CIENTES AS PARTES. NADA MAIS."

Processo nº 8ª Vara-505/99-5

Exequente: MANUEL MESSIAS DA SILVA

Advogado: Dr. Jader Kahwage David

Executado: ABRAÃO OTOCH E CIA LTDA

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminar Agravo de Petição no prazo legal, querendo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 0172/2002. AGRAVANTE: MICHIKAZU TAKAKURA, DR.

Gilberto Alves de Araújo e outros

AGRAVADOS: ANTONIO ALVES PEREIRA, Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho e

APIL EXPRESS LTDA. DESPACHO: Inconformado com a decisão que julgou intempestivos

os embargos de terceiros opostos, o embargante agrava de petição a este Egrégio Tribunal. Em

suas razões recursais, requer sejam reconsiderados os embargos de terceiro, com o devido

julgamento; que sejam os embargos autuados no processo principal até final do julgamento,

sustando todos os atos processuais. Não há contraminuta. Opina o Ministério Público do Trabalho

pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento, nos termos

do Artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Entretanto, o

agravo não pode ser conhecido. Apesar de subscrito por advogado habilitado nos autos, entendendo

tratar-se de recurso inadequado. Com efeito, o terceiro embargante interpôs dois agravos de

petição: o primeiro foi autuado no processo principal e o segundo nos autos de embargos de

terceiro, ambos, porém, com o mesmo objetivo: a apreciação dos embargos de terceiro julgados

intempestivos pelo juízo de 1ª grau. O regular processamento do recurso seria em autos diversos

do presente, tendo o embargante utilizado de meio impróprio para requer a apreciação dos

embargos. Afóra isso, sequer a tempestividade da interposição do agravo pode ser verificada nos

presentes autos, tendo em vista que não consta a data em que o embargante tomou ciência da

sentença que julgou intempestivos os embargos de terceiro. O art. 557, do CPC, com a redação

da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente

inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência

dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior."

Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a

redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque

apresentado em autos inadequados.

Belém, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator